



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 1 de 233

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 331, de 30 de junho de 2026

Aposenta, por idade, o servidor **Ademar Aloisio Schenkel** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 081/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.021735/2026-36, de 2 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade, o servidor **Ademar Aloisio Schenkel** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.171,30 (um mil cento e setenta e um reais e trinta centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0171889) e memória de cálculo (doc. 0171895) do Processo SEI nº 01.06.021735/2026-36.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 3 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332, de 30 de junho de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 600/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.025623/2026-54),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 2 de 233

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **6 de julho de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Andreia de Assis;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Patrícia Regina Boone de Souza;

b) Rosilene Markowskie de Oliveira;

c) Aline Vieira Barreto Alves;

d) Aline Jociane Gomes da Silva; e

e) Luan Carlo dos Santos Oliveira; e

III - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Iolanda Regina Doboszcz; e

b) Caroline Frey Hoppe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333, de 30 de junho de 2026

Ascende a servidora **Bruna Carolina Teodoro dos Santos** ao cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Bruna Carolina Teodoro dos Santos** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.261, de 26 de junho de 2026, e o Ofício nº 600/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.025623/2026-54),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 3 de 233

Art. 1º - Fica a servidora **Bruna Carolina Teodoro dos Santos** ascendida do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **6 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 334, de 30 de junho de 2026

Exonera, a pedido, **Gabriella Lemos Lopes** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 603/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.872, de 24 de junho de 2026 (Processo SEI nº 01.06.025665/2026-95),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Gabriella Lemos Lopes** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Matrícula 921791, a contar de **1º de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 4 de 233

PORTARIA Nº 335, de 30 de junho de 2026

Nomeia **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo em comissão de Diretor de Paisagismo, Espaços e Parques Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 601/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.025705/2026-07),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Sebastião Nunes de Araújo Filho** no cargo em comissão de Diretor de Paisagismo, Espaços e Parques Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de julho de 2026**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 336, de 30 de junho de 2026

Designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 602/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.14.025682/2026-23),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para exercerem, a contar de **1º de julho de 2026**, funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município, as seguintes servidoras públicas municipais:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 5 de 233

I - **Josiane Monteiro Ribeiro**, as funções de *Gerente dos Serviços de Saúde (6h/diárias e 30 h/semanais)*, com gratificação correspondente à FG 05-B da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações; e

II - **Daniele Soares Borges da Silva de Albuquerque**, as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40 h/semanais)*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 337, de 30 de junho de 2026

Aposenta, por idade, a servidora **Odete Viana Barros da Luz** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 082/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.022417/2026-92, de 9 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade, a servidora **Odete Viana Barros da Luz** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.210,20 (um mil duzentos e dez reais e vinte centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0175270) e memória de cálculo (doc. 0175281) do Processo SEI nº 01.06.022417/2026-92.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais a contar de 3 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 6 de 233



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 874, de 30 de junho de 2026

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 004/2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de visita técnica à Casa do Trabalhador, a convite do Secretário do Trabalho, Qualificação e Renda, para realização de treinamento junto à Gerência da Casa do Trabalhador, com foco nos serviços de Seguro-Desemprego e Captação de Vagas. A visita tem como objetivo apresentar a estrutura, os fluxos de atendimento e os procedimentos operacionais do novo Programa Casa do Trabalhador, iniciativa estratégica do Governo do Estado voltada à modernização, integração e padronização dos serviços oferecidos aos trabalhadores paranaenses. Durante a programação, serão abordados temas essenciais para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas Agências do Trabalhador, dentre eles: Apresentação do Programa Casa do Trabalhador e seus modelos de atendimento; Padronização de procedimentos e fluxos operacionais da Rede de Atendimento; Capacitação sobre as novas funcionalidades do Sistema do Seguro-Desemprego, incluindo a digitalização e inserção eletrônica de documentos diretamente na plataforma; Alinhamento de diretrizes relacionadas à captação de vagas de emprego; Metodologias de prospecção e visitas técnicas às empresas; Procedimentos para acompanhamento, atualização e baixa de vagas; Indicadores de desempenho e boas práticas de gestão das Agências do Trabalhador; Integração das equipes e compartilhamento de experiências exitosas entre os municípios. O treinamento acontecerá nas datas de 02 e 03/07/2026, no endereço Rua Pedro Ivo, 503, Centro - Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 01/07/2026, às 15h e retorno previsto em Toledo para o dia 04/07/2026, às 08h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALINE BONETTI RUBINI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	***.560.669-**	834181	2	700,00
2	VANDERLEI DOS REIS TIMÓTEO	DIRETOR DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO	***.092.269-**	922221	2	900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 30/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192820** e o código CRC **401D4C24**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 7 de 233

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 21/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 30 de junho de 2026, referente ao Concurso Público nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ADRIAN DUZI DA SILVA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 8 de 233

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA SILVIA TESSARO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro nº 729, Centro **CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da Clínica de Fisioterapia Silvia Tessaro Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 27.512.563/0001-15, para o tratamento da paciente M.S.C.V, conforme Termo de Ajustamento de Conduta de 2011. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 258.390,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLINICA DE FISIOTERAPIA SILVIA TESSARO LTDA

OBJETO: Contratação da Clínica de Fisioterapia Silvia Tessaro Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 27.512.563/0001-15, para o tratamento da paciente M.S.C.V, conforme Termo de Ajustamento de Conduta de 2011. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 258.390,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais). Contrato firmado em 30 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CONTRATADO: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO: Maringá nº 2708, sala 01 - Jardim La Salle **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0001-72, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de Bomba de Calor / Trocador de Calor destinada ao aquecimento da água dos viveiros do Aquário Municipal de Toledo Dr. Romolo Martinelli. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.881,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 3465, Vila Industrial **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 03.776.284/0015-04, Rua Júlio de Castilho, 3465 - Vila Industrial, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria.

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.817,60 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EXACTY ANÁLISES QUÍMICAS

OBJETO: Contratação da empresa Exacty Analises Químicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.463.015/0001-42, para a prestação de serviços de coleta e reanálise físico-química da água subterrânea dos poços de monitoramento, bem como da água superficial do Rio São Francisco, na área do Aterro Sanitário e do Novo Aterro Sanitário Municipal. O serviço tem como objetivo atender às exigências do automonitoramento ambiental do Aterro Sanitário Municipal, no Município de Toledo, Paraná. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.910,27 (dezoito mil novecentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Contrato firmado em 30 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 9 de 233

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2026

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO CÉSAR COSTENARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13240795 SSP/P e do CPF/MF nº 564.268.449-34, e

CONTRATADA: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução dos serviços de recuperação do pavimento asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Toledo/PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra.

VALOR: R\$ 12.339.700,92 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 (um mil e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1 de julho de 2026.

Toledo, 1 de julho de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 10 de 233

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA**, o interessado abaixo relacionado, por infração capitulado pelos artigos 8º, 9º e 10 do Código de Proteção aos Animais do Município de Toledo/PR (Lei nº 2320/2020 do Município de Toledo/PR). É de responsabilidade do tutor a segurança, alojamento, alimentação, saúde e Bem-Estar Animal dos seus animais e a convivência harmônica, salubre e ordeira com a vizinhança, sendo assim, **o tutor deverá, a partir da data desta publicação: I – impedir a fuga e a livre circulação de seus cães em logradouro público ou local de acesso público; II – Realizar a atualização vacinal executada por médico veterinário e a vermifugação recomendada por ele.** Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Nome	Notificação Preliminar nº	CPF
Anildo de Campos	369/2026	***.487.069-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Documento devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativa de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 11 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA Nº 01/2026-SMAS

Homologa o Protocolo de Gestão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Toledo-PR.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 2.392, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Toledo-PR;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Protocolo de Gestão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Toledo-PR realizado no ano de 2025, conforme anexo que integra essa Portaria.

Art. 2º O Protocolo de Gestão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Toledo, Paraná, tem por objetivo subsidiar os trabalhadores do SUAS no que se refere à documentos e legislações que embasam e fundamentam a execução dos serviços socioassistenciais nos CREAS, bem como sua operacionalização, conceituação e instrumentalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Toledo, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

- Assinado Eletronicamente -

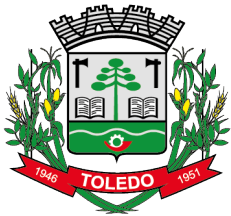
SIMONE BEATRIZ FERRARI

Secretaria de Assistência Social

Portaria Nº 08, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: smas@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 30/06/2026 08:52:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 30/06/2026 08:53:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:7e4cbaaa-e49d-45b9-8dce-6572c0bf0311



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 12 de 233

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14753/2026 - Portaria 01-2026-SMAS Homologa Protocolo de Gestão CREAS.pdf

Data: 30/06/2026 08:52:23

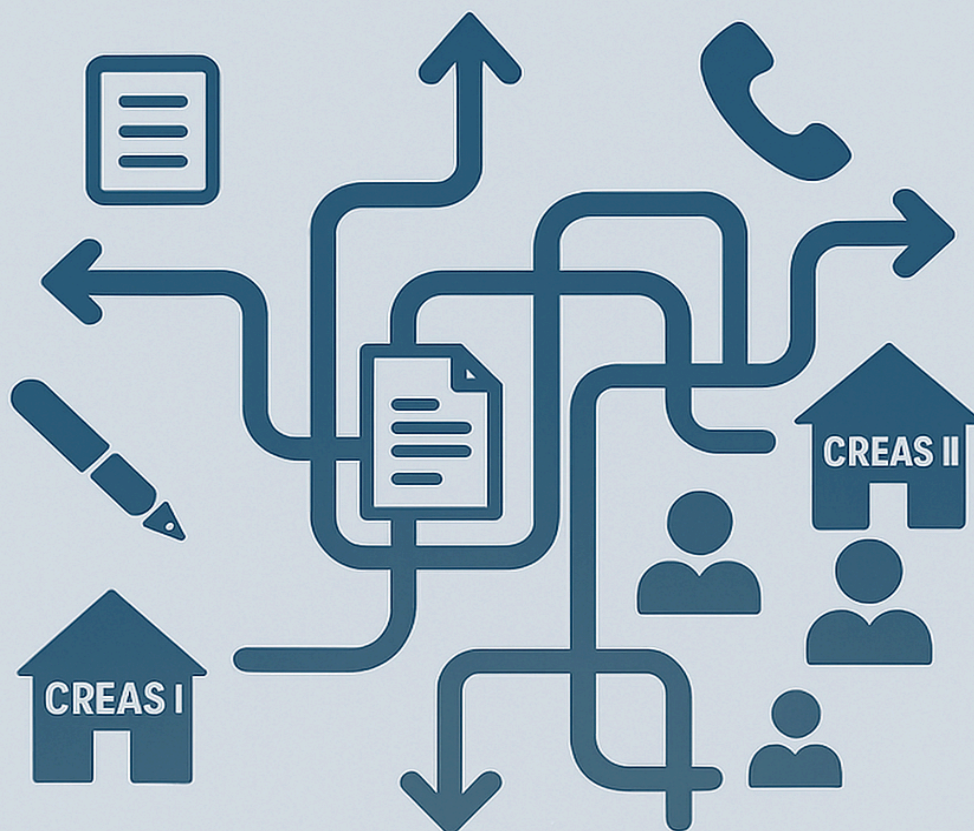
Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 30/06/2026 08:53:23.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 7e4cbaaa-e49d-45b9-8dce-6572c0bf0311



PROTOCOLO DE GESTÃO DOS CREAS





PROTOCOLO DE GESTÃO

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CREAS I e CREAS II

TOLEDO

2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 15 de 233

Protocolo de Gestão dos CREAS

Secretária de

Assistência Social

Simone Beatriz Ferrari

Diretora Geral

Jaqueline Aparecida

Alves dos Santos

Diretora da Gestão do

SUAS

Cíntia Brun

Diretora da Vigilância

Socioassistencial

Rachel Lucia Hech

Diretora da Proteção

Social Básica

Rejane Marlene Linck

Neumann

Diretora da Proteção

Social Especial de

Média Complexidade

Tatiana Stahl

Diretora da Proteção

Social Especial de

Alta Complexidade

Ines Terezinha Pastorio

Diretor da Gestão

Financeira e

Orçamentária do

SUAS

Jean Michell Fagundes

Bispo

Coordenações dos

CREAS

CREAS I

Paola de Medeiros Souza

CREAS II

Jonatan José Arantes

Departamento de Proteção Social

Especial de Média Complexidade

Cláudia Irene dos Santos Gottardo

Assistente em Desenvolvimento Social

Isabel Cristina dos Santos Marques

Assistente Social

Mayara Haruka Watanabe Iijima

Pedagoga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 16 de 233

Contribuições das Equipes dos CREAS

CREAS I:	CREAS II
Camila dos Santos Vedana - Psicóloga (PSS)	Amanda Talita Maziero - Psicóloga
Cassiana do Amaral Guedes - Assistente Social	Cristiane Henning Heidemann - Assistente administrativo MSE/ PROJUDI
Clarice Carla Guder - Pedagoga	Daniele Pitarelli - Psicóloga
Daniela Seidler - Psicóloga	Daniela Simonis Gavião - Assistente Social
Dhennifer Rafaela Pereira - Assistente Social	Dayane Pelissaro Pereira - Psicóloga
Fábia Aline Scaravonatto - Assistente Social	Érika Alves de Moraes - Psicóloga
Lucas Jagnow Guerra - Psicólogo	Franciele Luci Barreiro - Assistente Social
Luciana Gaede - Assistente Social	Geiza Cristina Bergo - Assistente Social
Paula Daniela Lopes - Psicóloga	Giovana Cassia Azevedo - Assistente em Desenvolvimento Social
Rodrigo Daniel G. Leandro - Assistente Social	Isabella Clivati - Psicóloga
Solange dos Santos Fidelis - Assistente Social	Jaqueline Fernanda Machado - Assistente Social
Thais R. Chehban - Assistente Social	Jennifer Carolina de Oliva Pereira da Silva - Psicóloga
Vanessa F Neves - Assistente em Desenvolvimento Social	Juliana Alves Máximo - Assistente Social
Verônica Ayumi Oshiro - Psicóloga	Keury Gabriela Ramalho dos Santos Leme - Assistente em Desenvolvimento Social
Zilda de S. L. Almeida - Assistente em Desenvolvimento Social	Luis Cassio de Oliveira Junior - Assistente Social
	Manuela Duarte - Assistente Social
	Maria Madalena Ferreira de Arruda - Assistente em Desenvolvimento Social
	Matilde Andréia da S. de Oliveira - Estagiária
	Melissa Mareth Costa Debus - Pedagoga
	Pamela Ellen de Oliveira Pecegheiro - Assistente Social
	Rosiany Favareto - Assistente Social
	Suelen Tscha Santoro - Psicóloga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

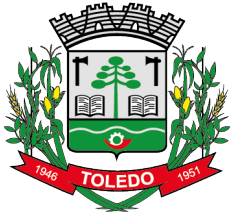
Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 17 de 233

Lista de siglas e abreviaturas

ACIT: Associação Comercial e Empresarial de Toledo
ADS: Assistente em Desenvolvimento Social
APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAPS AD: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas
CAPS i: Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CERTI: Centro de Revitalização da Terceira Idade
CIEE: Centro de Integração Empresa-Escola
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPF: Cadastro de Pessoa Física
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro Referência Especializado de Assistência Social
LA: Liberdade Assistida
LGBT+: (sem definição na sua lista)
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
MSE: Medida Socioeducativa
NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PEDIF: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família
PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PI: Pessoa Idosa
PIA: Plano Individual de Atendimento
PBF: Programa Bolsa Família
PCD: Pessoa com Deficiência
PNAS: Política Nacional de Assistência Social
PR: Paraná
PSB: Proteção Social Básica
PSE - AC: Proteção Social Especial de Alta Complexidade
PSE - MC: Proteção Social Especial de Média Complexidade
PSC: Prestação de Serviços à Comunidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 18 de 233

RG: Registro Geral

SEAS: Serviço Especializado em Abordagem Social

SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social

SPM: Secretaria de Políticas para Mulheres

STF: Supremo Tribunal Federal

SUAS: Sistema Único de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 19 de 233

SUMÁRIO

Apresentação.....	9
Introdução.....	11
1. Contextualização histórica da Proteção Especial de Média Complexidade e dos CREAS no município de Toledo - PR.....	17
2. Orientações técnicas sobre os eixos norteadores e o desenvolvimento do trabalho social no CREAS.....	23
2.1 Eixos norteadores do trabalho social no CREAS.....	23
2.1.1 Atenção especializada e qualificação do atendimento.....	24
2.1.2 Território e localização do CREAS.....	25
2.1.3 Acesso a direitos socioassistenciais.....	26
2.1.4 Centralidade na família.....	26
2.1.5 Mobilização e Participação Social.....	27
2.1.6 Trabalho em Rede.....	27
2.2 O desenvolvimento do trabalho social no CREAS.....	28
2.2.1 Acolhida.....	28
2.2.2 Acompanhamento Especializado.....	29
2.2.3 Articulação em rede.....	29
3. Serviços socioassistenciais do CREAS.....	32
3.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI).....	33
3.1.1 Descrição do PAEFI.....	33
3.1.2 Público-alvo do PAEFI.....	34
3.1.3 Objetivos do PAEFI.....	35
3.1.4 Recursos humanos do PAEFI.....	35
3.1.5 Formas de acesso ao PAEFI.....	36
3.1.6 Aquisições dos usuários:.....	36
3.1.7 Procedimentos gerais para inserção no PAEFI.....	37
3.1.8 Procedimentos que integram o acompanhamento familiar no PAEFI.....	38
3.1.9 Encerramento do acompanhamento no PAEFI.....	40
3.2 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - SEGMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.....	42
3.2.1 Público-alvo do PAEFI - Segmento Criança/Adolescente.....	42
3.2.2 Formas de acesso ao PAEFI - Segmento Criança/Adolescente.....	42
3.2.3 Especificidades relacionadas ao acompanhamento familiar no PAEFI - Segmento Criança e Adolescente:.....	43
3.2.4 Especificidades relacionadas ao encerramento do acompanhamento familiar no PAEFI - Criança e Adolescente:.....	43
3.2.5 Fluxograma do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI (criança e adolescente).....	44
3.3 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - SEGMENTO MULHERES e LGBT+.....	45
3.3.1 Público-alvo do PAEFI - Segmento Mulheres e LGBT+.....	45
3.3.2 Especificidade relacionada à forma de acesso ao PAEFI - Segmento Mulher e LGBT+.....	46
3.3.3 Programa Emancipar no âmbito do PAEFI - Segmento Mulheres e LGBT+.....	47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 20 de 233

3.3.4 Fluxograma do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Segmento Mulheres e LGBT+.....	49
3.4 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	50
3.4.1 Público-alvo do PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.....	50
3.4.2 Especificidades de procedimentos para inserção no PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.....	50
3.4.3 Especificidade das formas de acesso ao PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência....	51
3.4.4 Especificidades dos procedimentos que integram o acompanhamento familiar no PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.....	52
3.4.5 Especificidade relacionada ao encerramento do acompanhamento no PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.....	52
3.4.6 Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.....	52
3.4.7 Trâmites de encaminhamento da Pessoa Idosa para Acolhimento Institucional.....	53
3.4.8 Trâmites de encaminhamento da Pessoa com Deficiência para Acolhimento Institucional no âmbito do PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência e PEDIF.....	54
3.5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.....	55
3.5.1 Descrição do PEDIF.....	55
3.5.2 Público-alvo do PEDIF.....	55
3.5.3 Objetivos do PEDIF.....	55
3.5.4 Recursos humanos do PEDIF.....	56
3.5.5 Formas de acesso ao PEDIF.....	57
3.5.6 Aquisições aos usuários.....	57
3.5.7 Procedimentos gerais para inserção no PEDIF.....	58
3.5.8 Atividades que integram o acompanhamento familiar no PEDIF.....	59
3.5.9 Encerramento e avaliação do acompanhamento familiar no PEDIF.....	60
3.5.10 Fluxograma Acolhimento de Pessoa com Deficiência (Residência Inclusiva).....	61
3.5.11 Fluxo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.....	62
3.6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC).....	63
3.6.1 Descrição do serviço MSE.....	63
3.6.2 Público-alvo MSE.....	63
3.6.3 Objetivos MSE.....	63
3.6.4 Recursos humanos MSE.....	64
3.6.5 Formas de acesso no Serviço MSE.....	65
3.6.6 Aquisições dos usuários.....	65
3.6.7 Procedimentos gerais para inserção no Serviço MSE.....	66
3.6.8 Procedimentos que integram o acompanhamento familiar no Serviço MSE.....	67
3.6.9 Encerramento e avaliação do acompanhamento familiar.....	68
3.6.10 Fluxograma do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):.....	70
3.7 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS).....	71
3.7.1 Descrição do SEAS:.....	71



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 21 de 233

3.7.2 Público-alvo do SEAS :.....	72
3.7.3 Objetivos do SEAS.....	72
3.7.4 Recursos humanos do SEAS:.....	74
3.7.5 Formas de acesso ao SEAS:.....	74
3.7.6 Aquisições dos usuários:.....	74
3.7.7 Procedimentos gerais para inserção no SEAS.....	75
3.7.8 Procedimentos que integram os atendimentos.....	76
3.7.9 Benefícios eventuais no SEAS.....	79
3.7.10 Atendimento em horário de plantão no âmbito do SEAS :.....	80
3.7.11 Ação do Frio no âmbito do SEAS.....	81
3.7.12 Fluxograma do Serviço Especializado em Abordagem Social - Trabalho Infantil.....	82
3.7.13 Fluxograma do Serviço Especializado em Abordagem Social.....	83
4. A operacionalização dos processos de trabalho no Software de Gestão do SUAS (Sistema IDS Social) dos CREAS no município de Toledo - PR.....	84
4.1 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - PAEFI PESSOA IDOSA (PI) E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).....	88
4.2 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	92
4.3 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - PAEFI MULHERES E LGBT+.....	100
4.4 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL.....	106
4.5 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE DE LA E PSC.....	112
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROTOCOLO DE GESTÃO.....	120
REFERÊNCIAS.....	121
ANEXOS.....	123
DOCUMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MENCIONADOS NO PROTOCOLO DE GESTÃO 2025....	123
PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).....	124
MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	125
1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	125
MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	129
2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI MULHERES E LGBT+.....	129
3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	136
4. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.....	146
5. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC).....	158
6. USO GERAL DE TODOS OS SERVIÇOS.....	186



Apresentação

O presente Protocolo de Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) tem por objetivo subsidiar os trabalhadores do SUAS que passam a integrar as equipes desses equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo - Paraná (PR), sobretudo no que se refere à compreensão de documentos e legislações que embasam e fundamentam a execução dos serviços socioassistenciais no CREAS, bem como sua operacionalização, conceituação e instrumentalidade.

Um dos objetivos desse documento diz respeito à necessidade de alinhar entre os dois CREAS existentes em Toledo (CREAS I e CREAS II) o entendimento dos serviços executados, respeitadas as particularidades da abrangência de territórios de cada equipamento. Não se trata de padronização dos equipamentos, mas que ambos se assemelhem o máximo possível. Sendo assim, os serviços que devem ser executados pelos CREAS estão previstos e identificados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) e estão descritos no decorrer deste documento.

Além disso, o Protocolo de Gestão dos CREAS visa permitir que as demais equipes dos serviços e equipamentos da rede socioassistencial, bem como das demais políticas sociais tomem conhecimento do trabalho social especializado executado diretamente pelos CREAS e pelos serviços a eles referenciados.

Este documento está organizado da seguinte maneira: na introdução faz-se um breve resgate da Assistência Social como direito social garantido pela Constituição Federal de 1988, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Também aborda-se brevemente sobre o caráter protetivo desta política, que se divide em três níveis de proteção social: Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE-MC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE-AC). A ênfase é dada logicamente para a PSE-MC, na qual o CREAS pertence.

O capítulo 1 se refere a contextualização histórica do CREAS I e do CREAS II no município de Toledo, seus processos de implantação e implementação. Também irá abordar informações sobre reordenamentos dos serviços executados e a divisão territorial.

O capítulo 2 é baseado nas legislações que fundamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e trata dos eixos norteadores do trabalho social realizado no CREAS, são eles: atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e



participação social e trabalho em rede.

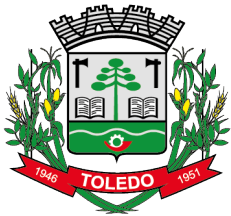
O capítulo 3, por sua vez, descreve os Serviços Socioassistenciais que são ofertados pelo CREAS de acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é dividido em 4 seções, cada uma para a apresentação de cada segmento. São eles: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família (PEDIF); Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS); E Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Portanto, considerando a estruturação dos CREAS I e CREAS II no município de Toledo, houve a necessidade de discutir e construir o referido documento para nortear a atuação das equipes. O Protocolo de Gestão foi elaborado com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009/2014) e nas Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (2011).

Nesse sentido, houve a preocupação em sistematizá-lo de forma a compreender a descrição dos serviços, o público alvo, os objetivos, recursos humanos, formas de acesso aos Serviços, procedimentos gerais para inserção, atividades que integram o acompanhamento familiar e desligamento e avaliação do acompanhamento familiar.

Por fim, o Capítulo 4 irá descrever de forma sucinta e objetiva sobre a operacionalização dos processos de trabalho de cada serviço e segmento nos CREAS no Software de Gestão do SUAS (Sistema IDS Social). Para tanto, estarão descritos roteiros e passo a passos que orientem os registros dos trabalhadores dos CREAS.

Desejamos a todos os trabalhadores do CREAS de Toledo que este instrumento seja norteador e garantidor de uma Política de Assistência Social cada vez mais fortalecida e efetiva, na busca pela qualidade dos serviços executados e o pleno acesso da população usuária dessa política no município.



Introdução

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) é definida como Política de Seguridade Social, que compõe o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) iniciou o processo de reordenamento nas ações de Assistência Social em todo o Brasil visando a afirmação desta Política Pública como responsabilidade do Estado e direito do cidadão. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que foi instituído em 2005 e sancionada em julho de 2011, com a Lei 12.435 garantindo a continuidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios, diretrizes e objetivos:

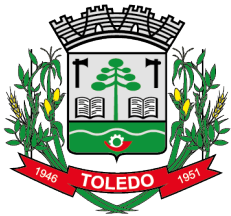
2.1. Princípios

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

2.2. Diretrizes

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos



benefícios, serviços, programas e projetos.

2.3. Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p. 32-33)

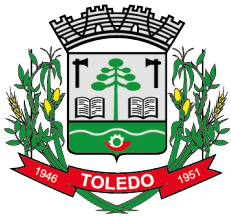
De modo geral, o objetivo do SUAS é garantir a Proteção Social de Assistência Social aos cidadãos, que “[...] consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional”. (PNAS, 2004, 90)

Segundo o Ministério de desenvolvimento Social e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), “a proteção social pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando enfrentar situações de risco social ou privações sociais.” (UNESCO, 2009).

De acordo com a PNAS (2004) a proteção social deve garantir as seguintes seguranças às famílias e aos indivíduos: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

A segurança de rendimentos é a garantia de que todos tenham uma forma monetária que garanta sua sobrevivência, independentemente de limitações para o trabalho ou em situação de desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã. Esta segurança se dá através da proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos (PNAS, 2004, p.40)

Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em



sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental.

Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade. Podem ocorrer também situações de desastre ou acidentes naturais, além da profunda destituição e abandono que demandam tal provisão.

A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, e de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade.

A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.” (PNAS, 2004, 31-32).

O SUAS tem como eixos estruturantes para a execução da política de assistência social, de acordo com a PNAS (2004):

- Matricialidade Sociofamiliar;
- Descentralização político-administrativa e Territorialização;
- Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil;
- Financiamento;
- Controle Social;
- Participação popular/cidadão usuário;
- Política de Recursos Humanos;
- Informação, Monitoramento e Avaliação.

Tais eixos possibilitam a normatização dos padrões nos serviços, a qualidade no atendimento, a produção de indicadores de avaliação e resultado, a nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial (PNAS, 2004, p. 39). Destaca-se entre esses eixos o da matricialidade sociofamiliar, já que faz-se primordial a centralidade na família no âmbito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 27 de 233

das ações da política de assistência social, visto que a família é vista pelo SUAS “[...] como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida.” (PNAS, 2004, p.41)

Portanto faz-se necessária a proteção da família por parte do Estado, nas suas diversas configurações e principalmente por ser muitas vezes um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades.

Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (PNAS, 2004, p. 41)

No SUAS, a Proteção Social está organizada por níveis de proteção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS 2004,p.33)

A proteção social especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS, 2004, p.92).

A Proteção Social Especial (PSE) está dividida por nível de complexidade: média e alta complexidade. A média complexidade oferta serviços às família e indivíduos cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, que requerem “[...] maior



estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Serviço de orientação e apoio sociofamiliar, Plantão Social, Abordagem de Rua, Cuidado no Domicílio, Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA) (PNAS, 2004, p.38).

Já a PSE de alta complexidade engloba aqueles serviços que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitários. Tais como: Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, República, Casa de Passagem, Albergue, Família Substituta, Família Acolhedora, Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e Trabalho protegido. (PNAS, 2004, p.38).

O presente documento tem como objetivo concentrar-se nos serviços da PSE de média complexidade, executados especificamente no CREAS. Quais sejam:

1	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
2	Serviço Especializado em Abordagem Social
3	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
4	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF)

De acordo com a PNAS, a PSE deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais. Dessa forma, são direitos socioassistenciais a serem assegurados nos serviços ofertados no CREAS:

- Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;
- Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;



- Ao protagonismo e à manifestação de seus interesses;
- À convivência familiar e comunitária;
- À oferta qualificada de serviços.

Estes direitos socioassistenciais devem ser assegurados aos cidadãos e cidadãs, usuários da política de Assistência Social, no usufruto do direito inscrito no ordenamento jurídico brasileiro.

O CREAS se organiza através da oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

As ações desenvolvidas nos CREAS devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso. Também faz-se necessário o resgate e aprimoramento da função protetiva da família por seus membros mais vulneráveis.

A centralidade na família pauta-se no seu reconhecimento como um “locus” privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças da existência (PEREIRA-PEREIRA, 2006).

Portanto, é necessário reconhecer a heterogeneidade das configurações familiares, considerando a diversidade de formas e arranjos presentes na sociedade contemporânea. Essa pluralidade é atravessada por contextos socioeconômicos e culturais que influenciam, de distintas maneiras, as dinâmicas das relações entre os membros da família e destes com o meio social, tanto em sua dimensão objetiva quanto subjetiva.



1. Contextualização histórica da Proteção Especial de Média Complexidade e dos CREAS no município de Toledo - PR

Conhecer o histórico da Proteção Social Especial de Média Complexidade é fundamental pois permite compreender como ocorreu o processo de implementação do SUAS nesse âmbito. Além disso, a trajetória socioassistencial dos CREAS, no município de Toledo, possibilita perceber sua evolução ao longo do tempo em termos de recursos humanos, bem como no que diz respeito à definição de cobertura territorial e articulação com as demais políticas públicas como Saúde, Educação, Segurança, Meio Ambiente, Desenvolvimento Humano dentre outras.

Nesse sentido, vale dizer que diferente de outros departamentos, a Proteção Social Especial de Média Complexidade teve, desde 2009, apenas um profissional de nível superior de carreira responsável pela direção das duas complexidades - média e alta. No decorrer de 11 anos, houve seis profissionais do Serviço Social e uma profissional de Psicologia que ocuparam este cargo e construíram, junto às equipes, a trajetória da média e da alta e complexidade do SUAS no Município.

A partir de maio de 2022, o Departamento de Proteção Social Especial foi dividido em dois departamentos, passando a ter uma direção específica para a Proteção Social Especial de Média e outra para a Alta Complexidade.

A partir disso, a Direção da Proteção Especial de Média Complexidade tornou-se responsável pela gestão dos equipamentos que executam os serviços de Média complexidade em âmbito municipal, especificamente os dois Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) existentes no município. Também realiza o acompanhamento da execução do serviço de média complexidade executado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em caráter de entidade não-governamental.

A partir da implantação do SUAS no município de Toledo, demandas antes divididas por departamentos de acordo com os segmentos (criança e adolescente, pessoa idosa, Bolsa Família) dentro da Secretaria de Assistência Social passaram a ser direcionadas gradativamente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Revitalização da Terceira Idade (CERTI) conforme implantação destes.



O Município de Toledo conta com duas unidades de CREAS, os quais dividem o território total do município entre ambos. O CREAS I foi implantado em 21/03/2005 e o CREAS II em 19 de janeiro de 2009.

Destaca-se que até 2010 o CREAS I era anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social – (SMAS) e atendia somente o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Já o CREAS II, que também era anexo a SMAS, executava o serviço de Atendimento à Criança e Adolescente e a Pessoa Idosa vítima de violência. Por volta de março de 2010, o CREAS II passou a ofertar o serviço de Abordagem Social, com um (1) assistente social compondo o quadro funcional.

Ressalta-se que em 2009 o CREAS I recebeu nova sede, mas a equipe somente foi realocada para o novo prédio em 2010. Lembrando que a execução de LA e PSC continuou, acrescido do serviço de “PAEFI” para famílias dos adolescentes apreendidos. E no CREAS II, as execuções de serviços permaneceram as mesmas neste período.

Em 2013, foi proposto o reordenamento dos serviços dos CREAS, tendo como base as legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sinaliza-se que neste mesmo ano os CRAS passaram por este reordenamento referente aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a rede de atendimento não governamentais.

Em 2014 iniciou-se a reestruturação dos CREAS, tendo em vista os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade que estão dispostos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais através de processo de planejamento de ações em torno do reordenamento dos serviços.

A partir disso foram realizadas reuniões mensais entre as direções da Secretaria de Assistência Social e coordenações dos dois CREAS, para reflexão, estudos e definição de metodologias visando o reordenamento dos serviços. Em um primeiro momento, foi realizado estudo dos serviços executados em cada equipamento e, em seguida, diagnóstico do público atendido no município de Toledo, estabelecimento de fluxos e protocolos de gestão dos CREAS, visita técnica, planejamento de recursos humanos, entre outras atividades.

Para a readequação dos CREAS considerou-se a territorialização conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Foi analisado o CENSO, bem como, as demandas de cada bairro para os Serviços, áreas que apresentam mais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 32 de 233

situações de vulnerabilidade social e risco, para que fosse definido o território de abrangência de cada CREAS.

Desta forma, apresenta-se a divisão dos territórios de abrangência de cada CREAS, tanto na área urbana como rural:

CREAS I Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro	CREAS II Rua Porto União, 921, Jardim Porto Alegre
TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Jardim Alto Alegre, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Parque Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carelli, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV. Distritos: São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Jardim Coopagro, Planalto, Pancera, Loteamento Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Jardim Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Loteamento Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro e Jardim Porto Alegre. Distritos: Concórdia D'Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho, Vila São Miguel e Novo Sarandi.

A compreensão dos territórios onde vivem e convivem as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por violação de direitos, é fundamental, portanto, para o planejamento e a organização das ações do SUAS. Considerá-los e compreendê-los é trilhar um caminho para construir uma efetiva política garantidora de direitos. Para a compreensão do conceito de território, considera-se, ainda, o exposto por Milton Santos que afirma:

Uma política efetivamente redistributiva, visando a que as pessoas não sejam discriminadas em função do lugar onde vivem, não pode, pois, prescindir do componente territorial. É a partir dessa constatação que se deveria estabelecer como dever legal – e mesmo constitucional – uma autêntica instrumentação do território que a todos atribua, como direito indiscutível, todas aquelas prestações sociais indispensáveis a uma vida decente [...] constituem um dever impostergável da sociedade como um



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 33 de 233

todo e, neste caso, do Estado (SANTOS, 2007, p.141)

No mês de fevereiro de 2015 ocorreu efetivamente o reordenamento dos CREAS. Desta forma, os serviços ofertados em cada CREAS a partir de 2015 passaram a ser:

CREAS I:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
 - PAEFI - Criança e Adolescente;
 - PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- PEDIF - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

CREAS II:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
 - PAEFI - Criança e Adolescente
 - PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- PEDIF - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social.

Posterior ao reordenamento dos Serviços executados pelos CREAS, no ano de 2015, houve novo estudo, discussão e planejamento para implantação em 2016 do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. O Serviço realiza o atendimento a famílias com pessoas com deficiência e pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas



por violações de direitos.

Em 2020, em contexto pandêmico da COVID-19, com alto número de crianças/adolescentes e suas famílias em demanda reprimida no PAEFI criança e adolescente, houve necessidade de ampliar o CREAS II com mais uma equipe composta por assistente social e psicóloga para atendimento especializado a este público.

Diante da extinção da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM)¹ em 31 de dezembro de 2021 e, da contínua demanda de atendimento à mulheres em situação de violência doméstica no Município e de necessidade de atendimento a população LGBT+ em situação de de violência, cada CREAS passou a contar com uma equipe para atendimento a esse público em meados do ano de 2022, sendo composta por um profissional assistente social, um psicólogo e um assistente em desenvolvimento social (ADS).

Com o expressivo aumento de encaminhamentos de situações de violência contra crianças e adolescentes e concomitante uma alta na demanda reprimida, houve implantação gradativa de equipes para atender este público no PAEFI Criança e Adolescente, chegando ao número atual de 04 equipes no CREAS II e 3 equipes no CREAS I. O mesmo ocorreu no aumento da demanda de violências contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência, onde atualmente há duas equipes no atendimento a este segmento no CREAS II e mantida uma (1) equipe no CREAS I.

Ainda sobre ampliação de equipes e consequentemente qualificação do serviço, em 2022 houve ampliação da equipe SEAS com um assistente social a mais. Em 2024 houve a contratação de dois novos profissionais, sendo eles: um motorista específico para atender a equipe do SEAS e a contratação de uma profissional pedagoga para compor a equipe de Medida Socioeducativa (MSE).

Sendo assim, desde a implantação dos CREAS e diante das implementações realizadas na última década, de fato houve ampliação significativa do número de equipes, em decorrência do aumento expressivo de situações de violência com o público alvo deste serviço, além da necessidade de qualificar a execução dos serviços de média

¹ A partir de 2021 houve a criação da “Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH)”, através da Lei n.º 2.344, de 15 de julho de 2021, com início de funcionamento em 2022. A partir do acréscimo na lei supracitada por meio do dispositivo Lei n.º 2.902, de 15 de abril de 2025, a SMDH passou a ser denominada “Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família” e reimplantou-se a “Secretaria da Mulher” no município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 35 de 233

complexidade.

Desta forma, os serviços ofertados em cada CREAS a partir de 2022 passaram a ser:

CREAS I:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
 - PAEFI Criança e Adolescente,
 - PAEFI Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência - PCD e
 - PAEFI Mulheres e LGBT+;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- PEDIF - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias².

CREAS II:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
 - PAEFI Criança e Adolescente,
 - PAEFI Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência - PCD e ;
 - PAEFI Mulheres e LGBT+.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social;
- PEDIF - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

² Este serviço passou a ser executado nos dois CREAS a partir de 2016.



2. Orientações técnicas sobre os eixos norteadores e o desenvolvimento do trabalho social no CREAS

2.1 Eixos norteadores do trabalho social no CREAS

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e os princípios e parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são fundamentais para orientar a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Seguindo essa direção, este capítulo está baseado no documento “*Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*” (2011) no que se refere ao tópico “Eixos norteadores do trabalho social no CREAS”.

A partir desses referenciais, os eixos que devem nortear o trabalho social no CREAS podem ser compreendidos tanto na ótica da execução das atividades quanto no processo de implantação, organização e funcionamento da unidade.

Esses eixos se baseiam em diversos conceitos e práticas que têm como objetivo garantir a efetivação da proteção social, especialmente em situações de violação de direitos, como abuso, negligência, violência doméstica, entre outros.

Sendo assim, os eixos essenciais que devem nortear o desenvolvimento do trabalho social pela equipe na atuação profissional são:

Eixos norteadores do trabalho social no CREAS:

1. Atenção especializada e qualificação do atendimento;
2. Território e localização;
3. Acesso a direitos socioassistenciais;
4. Centralidade na família;
5. Mobilização e participação social;
6. Trabalho em rede



2.1.1 Atenção especializada e qualificação do atendimento

As situações acompanhadas pelo CREAS apresentam elevado grau de complexidade, por envolverem violações de direitos e tensões familiares e comunitárias, muitas vezes resultando em fragilização ou ruptura de vínculos. Dessa forma, o trabalho desenvolvido pela unidade exige intervenções técnicas especializadas, fundamentadas em conhecimentos específicos da equipe e articuladas com a rede socioassistencial.

Vale ressaltar que a execução do trabalho social especializado requer equipe interdisciplinar, composta por profissionais de nível superior e médio, devidamente habilitados. Exige-se, portanto, domínio teórico-metodológico, intencionalidade e sistematicidade nas ações, de modo a articular fundamentos técnicos, metodológicos e ético-políticos, possibilitando análise crítica e intervenção qualificada na realidade social.

Assim, a intervenção realizada por uma equipe qualificada³ será essencial para que o atendimento ofertado nos Serviços possa atingir seus objetivos, dentre os quais:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A construção de possibilidades de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- A potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e a reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;
- O empoderamento e a autonomia das famílias;
- O exercício do protagonismo e da participação social;
- O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- A prevenção de agravamentos da violência e da institucionalização.

Nesse contexto, é preciso que as singularidades de cada família ou indivíduo sejam valorizadas, tais como o contexto de vida, a idade, se possui deficiência, qual o gênero e orientação sexual, se faz uso de substâncias, entre outros fatores. Essas especificidades orientam a elaboração conjunta do Plano de Acompanhamento

³ Importante ressaltar que a qualificação permanente dos serviços exige capacitação continuada, momentos de integração da equipe, trocas de experiência, estudos de caso e assessorias externas. Esse movimento permite aprofundar a compreensão sobre a origem e os impactos das situações de risco, superando concepções históricas que responsabilizavam exclusivamente às famílias pela pobreza e pela proteção de seus membros.



Individual e/ou Familiar, definindo metodologias e estratégias adequadas, sejam elas de caráter individual, coletivo ou em grupo.

Portanto, a prevenção de agravamentos — como a reprodução de ciclos intergeracionais de violência ou a intensificação de conflitos que levem a rupturas familiares — constitui dimensão essencial da atenção especializada que exige a construção de vínculos de confiança entre usuários e equipe, bem como postura profissional ética, acolhedora e respeitosa quanto à autonomia e dignidade dos sujeitos.

2.1.2 Território e localização do CREAS

O território configura-se como um espaço ambíguo, uma vez que, simultaneamente, concentra processos de exclusão e violência, bem como potencializa oportunidades de fortalecimento comunitário, exercício da cidadania e efetivação de direitos políticos e sociais. Nessa perspectiva, é nesse espaço que se materializam tanto situações de exclusão e isolamento quanto movimentos sociais e serviços públicos voltados à proteção social e à garantia de direitos.

Assim, as situações de violação de direitos que incidem sobre indivíduos e famílias manifestam-se de forma diferenciada em cada território, de acordo com as condições sociais, econômicas, políticas e culturais locais. Portanto, o conhecimento do território constitui elemento fundamental para a identificação das especificidades locais, favorecendo a análise da incidência de riscos e a valorização das potencialidades comunitárias.

Nessa perspectiva, segundo a Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, cabe à vigilância socioassistencial analisar, sob o aspecto territorial, a capacidade protetiva das famílias, bem como a ocorrência de vulnerabilidades. Somado a isso, os registros de informação realizados pelo CREAS são instrumentos indispensáveis para subsidiar o planejamento territorial.

Esse processo possibilita a definição da localização mais adequada para implantação das unidades do CREAS, bem como a organização dos serviços e das ações socioassistenciais. Assim, o mapeamento da rede de articulação — compreendendo sua localização, potencialidades e lacunas — é imprescindível para estruturar fluxos de atendimento e desenvolver ações em rede de caráter sinérgico e complementar. Esse mapeamento deve contemplar os CRAS, os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, quando existentes, além de outros serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, incluindo tanto a rede estatal quanto a rede pública não estatal e de caráter não lucrativo.



2.1.3 Acesso a direitos socioassistenciais

De acordo com a PNAS, a PSE deve assegurar aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais. Entre eles, destacam-se: atendimento digno e respeitoso, acesso oportuno à rede de serviços⁴, direito à informação, reconhecimento do protagonismo e da manifestação de interesses, garantia da convivência familiar e comunitária, bem como oferta qualificada dos serviços.

Sendo assim, o atendimento deve reconhecer os usuários como sujeitos autônomos e protagonistas de suas decisões com acesso a serviços e órgãos de defesa de direitos. Para que isso ocorra, devem ser garantidos espaços de escuta, reflexão e fortalecimento do protagonismo, além de encaminhamentos à rede de proteção social com vistas à superação das situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, cabe ao CREAS informar os usuários sobre normas de funcionamento, procedimentos de acompanhamento e formas de acesso a benefícios, serviços e órgãos competentes. Além disso, o equipamento deve difundir informações sobre os direitos socioassistenciais e instâncias de defesa, sendo a orientação sociojurídica do advogado da equipe um recurso relevante para a efetivação desses direitos.

2.1.4 Centralidade na família

Na Assistência Social, os riscos sociais decorrem também das relações humanas, manifestando-se nas fragilizações e rupturas de vínculos, que podem resultar em violações de direitos, sobretudo de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, em diferentes segmentos da sociedade (SPOSATI, 2004).

Por isso, o trabalho social no CREAS, centrado na família⁵, visa fortalecer sua função protetiva, prevenindo e mediando conflitos e reduzindo riscos de violência, abandono, negligência ou outras violações de direitos. Nesse cenário, o CREAS deve considerar a composição familiar, seus arranjos, estratégias de sobrevivência e relação com o meio social, evitando classificações conservadoras que rotulam famílias como “estruturadas” ou “desestruturadas”.

Dessa forma, a centralidade na família implica reconhecer sua autonomia e a de

⁴ A infraestrutura do CREAS deve ser acessível a pessoas com deficiência e pessoas idosas, garantindo acolhimento com dignidade, atendimento sigiloso e registros padronizados, restritos a profissionais autorizados.

⁵ Segundo a PNAS, a família constitui núcleo afetivo, formado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, estruturado em torno de relações geracionais e de gênero. Contudo, esse espaço pode ser contraditório, abrigando tanto proteção quanto violação de direitos.



cada membro na construção de trajetórias e projetos de vida, considerando especificidades. Ainda que essa compreensão deva orientar intervenções, vale dizer que determinadas situações, demandam a não inclusão de algum membro no acompanhamento com a finalidade de resguardar a proteção e a confiança dos demais, como no caso de possíveis autores de violência que representem risco ao atendimento.

2.1.5 Mobilização e Participação Social

O trabalho social no CREAS deve pautar-se pela participação dos usuários e pela promoção de ações territoriais voltadas à mobilização social, visando a prevenção e o enfrentamento de situações de risco e violações de direitos.

No que diz respeito à participação social dos usuários, essa é caracterizada como um instrumento essencial para a defesa coletiva de direitos e para o exercício do protagonismo. Tal participação pode ocorrer por meio de associações, movimentos sociais, comissões locais ou instâncias de controle social, como conselhos de direitos e de políticas públicas, que configuram espaços relevantes de decisão e deliberação.

Já as intervenções no território incluem campanhas intersetoriais de mobilização, articuladas em esforço coletivo da rede socioassistencial, sociedade civil, políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Assim, o CREAS, por meio de sua coordenação e equipe, pode incentivar, apoiar e integrar-se a essas iniciativas em diferentes formatos.

2.1.6 Trabalho em Rede

O trabalho em rede visa integrar as políticas sociais em sua formulação, execução, monitoramento e avaliação, superando a fragmentação e promovendo a articulação entre ações, respeitadas as especificidades e competências de cada área (MDS, 2009). Para sua efetividade, requer: reconhecimento mútuo de missões institucionais, legitimidade, respeito ao tempo e ritmo de cada organização, bem como utilização de instrumentos operacionais como reuniões, protocolos e fluxos pactuados.

Orientado pelos princípios da intersetorialidade e da incompletude institucional, o órgão gestor da Assistência Social deve articular a rede, fortalecendo a complementaridade das ações do CREAS com demais serviços, projetos e programas do SUAS e outras políticas públicas, considerando a complexidade das situações de risco pessoal e social.

Nessa perspectiva, é importante lembrar que deve também integrar-se os órgãos de defesa de direitos, responsáveis pela proteção, investigação e responsabilização em



casos de violência, como Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, organizações da sociedade civil e delegacias.

Diante disso, esse processo, que é construído coletivamente, permite clarificar papéis, otimizar recursos, identificar lacunas, planejar estratégias de acompanhamento integrado, formalizar pactuações e reorientar o trabalho a partir dos resultados, sempre guiado por objetivos comuns.

2.2 O desenvolvimento do trabalho social no CREAS

O trabalho social do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão das condições vivenciadas por cada família ou indivíduo, considerando aspectos familiares, sociais, históricos, econômicos e culturais. A elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar deve orientar-se pela construção de projetos de vida, pela superação de situações adversas, pelo trabalho em rede para garantia de direitos, pelo desenvolvimento de potencialidades e pela ressignificação de vivências.

A construção do Plano, em conjunto com famílias e indivíduos, é fundamental para direcionar o trabalho social e favorecer novas perspectivas de vida. Seu desenvolvimento requer atendimentos continuados, em diferentes formatos (individual, familiar, grupal), ajustados às especificidades de cada usuário, além de ações que fortaleçam a autonomia e o acesso a direitos. Implica também na realização de encaminhamentos e na articulação intersetorial para atenção integral.

Metodologicamente, o trabalho social no CREAS organiza-se em três dimensões centrais: **Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede**, que se complementam e estruturam a prática dos Serviços.

As 3 dimensões do trabalho social no CREAS

1. Acolhida;
2. Acompanhamento Especializado;
3. Articulação em rede.

2.2.1 Acolhida

A acolhida, dimensão central do trabalho social no CREAS, deve ser entendida em duas perspectivas: o acolhimento inicial e a postura acolhedora ao longo de todo o



acompanhamento. O acolhimento inicial busca identificar necessidades das famílias/indivíduos, verificar a pertinência do atendimento no CREAS, levantar demandas imediatas e orientar as primeiras ações profissionais, favorecendo a construção de vínculo de confiança e o início do Plano de Acompanhamento. Esse processo pode envolver diferentes metodologias, técnicas e encontros.

A postura acolhedora, pautada no respeito à dignidade e na não discriminação, deve orientar todas as etapas do atendimento, do ingresso ao desligamento. Para isso, é fundamental a organização de um ambiente receptivo, ético e respeitoso, além da preparação da equipe para acolher a complexidade, as singularidades e as demandas de cada usuário.

2.2.2 Acompanhamento Especializado

O acompanhamento especializado envolve atendimentos continuados e diversificados, como atendimentos individuais, familiares e em grupo, orientação jurídico-social e visitas domiciliares. Oferece espaço de escuta qualificada, reflexão e suporte social, emocional e jurídico, visando ao empoderamento, ao enfrentamento de dificuldades e à construção de novas formas de interação familiar e social. Seu ponto de partida é o Plano de Acompanhamento.

Elaborado conjuntamente com cada família/indivíduo, o Plano define estratégias, compromissos e encaminhamentos, em conformidade com as especificidades das situações atendidas. A periodicidade e a duração do acompanhamento são avaliadas pela equipe técnica, considerando demandas e acordos estabelecidos com os usuários.

A participação ativa das famílias e indivíduos na construção do Plano é essencial para que o trabalho social no CREAS seja viável e significativo em sua trajetória de vida.

2.2.3 Articulação em rede

Quando as demandas ultrapassam as competências do CREAS, famílias e indivíduos devem ser encaminhados à rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Esses encaminhamentos precisam ser monitorados e articulados com outros profissionais que acompanham a mesma família ou indivíduo.

A efetivação do trabalho social requer conhecimento da rede existente no território, incluindo visitas às Unidades para compreender seu funcionamento, objetivos, público, atividades, horários e equipes, fortalecendo a articulação e a complementaridade das ações.



A articulação em rede também envolve planejamento de atividades conjuntas, estudos de caso e intervenções no território para prevenir e enfrentar situações de risco e violação de direitos. Essas ações podem se materializar em campanhas intersetoriais organizadas pelos órgãos gestores, envolvendo órgãos de defesa de direitos.

Devem ser consideradas as demandas do território e adotadas metodologias e linguagens adequadas. As ações podem incluir a participação do CREAS em eventos, palestras, debates, exposições ou outras estratégias que envolvam rede, comunidade e grupos, realizadas tanto na Unidade quanto em espaços comunitários, escolas, associações e centros culturais.

a) Rede Essencial de Articulação do CREAS

Devido à complexidade das situações atendidas, a articulação em rede é fundamental. Destaca-se a integração com: CRAS; Cadastro Único e programas de transferência de renda (PETI, Bolsa Família, BPC); serviços de saúde (especialmente saúde mental); órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, MP, Judiciário, Defensoria, Delegacias); rede de educação; serviços de acolhimento; e iniciativas de trabalho e renda.

Também é relevante a articulação com outras políticas, IES, entidades de defesa de direitos e movimentos sociais. Para tanto, é essencial fortalecer a identidade do CREAS, clarificar competências e evitar que assuma funções além das suas atribuições. O órgão gestor de assistência social deve liderar a institucionalização de fluxos e protocolos intersetoriais.

b) Articulação no âmbito do SUAS

O CREAS deve articular-se à rede socioassistencial para garantir acesso a serviços, benefícios e programas, mediante fluxos, protocolos e troca de informações. Essa articulação, especialmente com CRAS, Centro POP, PETI e serviços de alta complexidade, deve evitar fragmentação e sobreposição de ações.

A definição de fluxos claros é fundamental para atendimentos integrados e para a continuidade do acompanhamento, inclusive em casos de reinserção familiar após acolhimento. O órgão gestor de assistência social coordena esse processo junto às unidades públicas estatais e não estatais.



c) Integração entre serviços, benefícios e transferência de renda

A expansão dos programas de transferência de renda ampliou a garantia do direito à renda, mas a complexidade das vulnerabilidades exige articulação com serviços socioassistenciais. O trabalho do CREAS deve seguir o Protocolo de Gestão Integrada, priorizando famílias beneficiárias do BPC, Bolsa Família e PETI expostas a riscos e violações de direitos.

Além do acompanhamento, cabe ao CREAS garantir acesso ao Cadastro Único, ao BPC e a outros benefícios, encaminhando famílias elegíveis que ainda não são contempladas.

d) Articulação Intersetorial com demais políticas públicas

A intersetorialidade busca superar a fragmentação das políticas por meio de diálogo, pactuações coletivas e definição de fluxos de cooperação. Depende de investimento político das diferentes áreas e esferas de governo, cabendo ao Executivo local articular condições para sua efetivação.

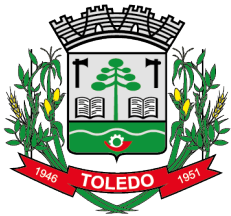
O órgão gestor deve pactuar fluxos institucionais com políticas como saúde, educação, habitação e trabalho, assegurando complementaridade e evitando sobreposição. O CREAS soma-se às demais políticas no enfrentamento de riscos sociais, e sua equipe deve participar de reuniões permanentes para revisar e aprimorar fluxos locais.

e) Articulação com órgãos de defesa de direitos

Esses órgãos garantem acesso à justiça e responsabilização em casos de violação de direitos, sendo parte essencial da rede de proteção. Cabe ao órgão gestor coordenar a articulação com clareza de competências, evitando sobrecarga do CREAS.

O estabelecimento de fluxos locais deve organizar encaminhamentos e acessos. O CREAS também informa aos usuários sobre quais órgãos podem atender suas demandas e realiza encaminhamentos.

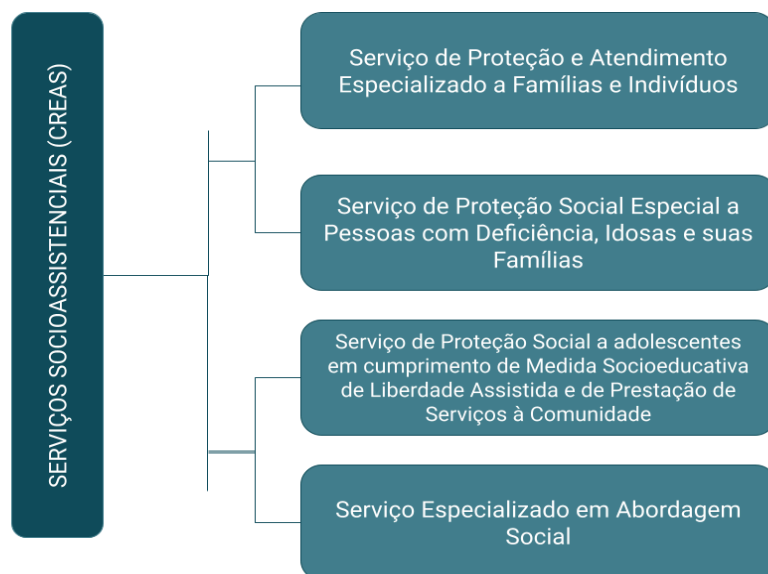
Integram essa rede: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Delegacias, serviços de assistência judiciária e ONGs de defesa de direitos (como Centros de Defesa).



3. Serviços socioassistenciais do CREAS

Como já mencionado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Toledo constitui-se como unidade pública de proteção social especial de média complexidade, responsável por ofertar serviços voltados à garantia de direitos e à superação de situações de risco e violação.

Atualmente, a unidade organiza sua atuação em quatro serviços socioassistenciais e cada um possui especificidades próprias que serão detalhadas a seguir quanto a seus objetivos, público-alvo, formas de atendimento e estratégias de intervenção.





3.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)

3.1.1 Descrição do PAEFI

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, consiste no Serviço de apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos, em qualquer ciclo de vida, que vivenciam situação de risco por violações de direitos, para famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Esse serviço compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as submetem a vivências de riscos por violação de direitos.

Ressalta-se a obrigatoriedade de oferta de PAEFI em unidades de CREAS destacando ainda o papel central considerando sua função de organização e estruturação do trabalho social com famílias no âmbito da Proteção Social Especial.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve, ainda, garantir atendimento e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e superar situações de violações de direitos.

O município de Toledo optou pela organização dos PAEFI por segmentos, por questão de organização e especificidade, a partir da seguinte divisão:

a) PAEFI Criança e Adolescente: Atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, bem como suas famílias, encaminhados em razão de violações de direitos.

b) PAEFI Mulheres e LGBT+: atendendo famílias que sejam encaminhadas a partir de violência doméstica contra mulheres e violência intrafamiliar contra pessoas LGBT+ na faixa etária entre 18 a 59 anos.

c) PAEFI Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência: atendendo famílias que sejam encaminhadas a partir de violações de direitos, sendo na faixa etária 18 à 59 anos, segmento pessoa com deficiência e acima de 60 anos, segmento pessoa idosa.

O Serviço PAEFI no Município, embora referenciado pelos públicos segmentados,



não se finda apenas no atendimento individual destes usuários, mas tem ações voltadas àquele núcleo familiar em que a vítima está inserida. Sendo assim, destaca-se que as equipes não devem compartilhar a mesma família com mais de uma equipe técnica em virtude de violências de outros segmentos, exceto quando em avaliação conjunta com coordenação CREAS e direção PSEMC, a partir de estudo de caso e elaboração de planejamento formal de acompanhamento, visando a não sobreposição de atendimentos e/ou sobrecarga das famílias.

O encaminhamento ao PAEFI envolve fluxos organizados conforme o ciclo de vida ou gênero das pessoas. No entanto, o acompanhamento especializado em PAEFI é destinado à família como um todo, abrangendo intervenções com as pessoas que sofrem a situação de risco pessoal e social e, também, com as que praticam.

Desse modo, um dos grandes objetivos do PAEFI é contribuir para romper padrões violadores de direitos dentro da família e a violência intrafamiliar nas suas mais variadas formas. Contudo, no processo de intervenção, não cabe ao PAEFI cristalizar papéis de “vítima” e “agressor(a)”, mas entender a violência intrafamiliar como um modo de relação que precisa ser trabalhado com o núcleo familiar como um todo.

3.1.2 Público-alvo do PAEFI

De acordo com a Tipificação, o público-alvo deste Serviço consiste em famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em decorrência de



violação de direitos.

O PAEFI é um serviço fundamental para atender famílias em que todos ou algum de seus membros tenha vivenciado um ou mais tipos de violência, reconhecendo que cada situação é única e requer uma abordagem específica. Sendo assim, as equipes do PAEFI devem ser preparadas e qualificadas para lidar com diferentes formas de violência, como física, psicológica, sexual, entre outras, que atingem em sua maioria os públicos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, mulheres e pessoas LGBTQ+.

3.1.3 Objetivos do PAEFI

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família

3.1.4 Recursos humanos do PAEFI

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, as equipes de referência são compostas por servidores públicos que possuem a responsabilidade pela prestação de serviços e execução das ações no CREAS.

Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), cada equipe de referência para o acompanhamento é composta da seguinte maneira:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 49 de 233

Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos
1 coordenador
1 assistente social
1 psicólogo
1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo

3.1.5 Formas de acesso ao PAEFI

Conforme o documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), são formas de acesso ao Serviço:

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea do usuário e/ou sua família ou denunciante.

3.1.6 Aquisições dos usuários:

Conforme o documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), no âmbito do PAEFI, as aquisições esperadas são divididas em segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. Sendo assim, entende-se por:

Segurança da acolhida	- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; - Ser estimulado a expressar necessidades e interesses; - Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
-----------------------	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 50 de 233

	- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ser orientado e ter garantida efetividade dos encaminhamentos.
Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social	- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; - Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia Individual, Familiar e Social	-- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; - Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; - Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; - Ter acesso à documentação civil; - Ser ouvido para expressar necessidades e interesses; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; - Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; - Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; - Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos; - Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; - Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

3.1.7 Procedimentos gerais para inserção no PAEFI

O procedimento para inserção no PAEFI se inicia quando a coordenação do CREAS recebe o encaminhamento, seja físico ou digital (da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, de órgãos) e realiza uma análise inicial da situação apresentada, com o objetivo de verificar se a situação relata se configura como objeto de



intervenção do PAEFI. Em caso afirmativo, destina o encaminhamento ao segmento pertinente, para inserção em acompanhamento. Quando a situação não se caracterizar, naquele momento, como demanda para inserção no PAEFI, a coordenação poderá responder ao encaminhador por meio de contra-referência ou ofício.

Ao receber a situação considerada pertinente para inserção no PAEFI, a equipe técnica realiza um estudo inicial com a finalidade de compreender, de forma preliminar, a dinâmica da situação apresentada. Após a discussão, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar registrará a inserção no PAEFI e a violação de direitos no IDS Social. A data da inserção e do registro deve ser a mesma, e a violação deve ser marcada como “indício”. A partir disso, é possível iniciar o planejamento e o acompanhamento familiar.

Por fim, a situação deverá ser encaminhada para profissional ADS que irá realizar o monitoramento em saúde - na Unidade de saúde frequentada pela família - e, quando for o caso, monitoramento em educação - na Unidade educacional em que a criança ou adolescente estão matriculados. Após recebimento da resposta do monitoramento, o documento recebido deverá ser registrado e anexado no sistema IDS social e repassado para a equipe técnica de referência da família.

3.1.8 Procedimentos que integram o acompanhamento familiar no PAEFI

O acompanhamento familiar realizado pelo CREAS envolve múltiplas etapas, ações e metodologias, adaptadas às necessidades de cada família. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), no que se refere ao trabalho social essencial ao serviço, consta a descrição das atividades que devem integrar o acompanhamento familiar no Serviço PAEFI, dentre elas estão:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e



fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio
(BRASÍLIA, 2014, p. 30)

Nessa perspectiva, o documento “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS”, enfatiza que o desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada pela família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural.

O mesmo documento ainda orienta que o acompanhamento familiar requer a elaboração do Plano de Acompanhamento, o qual prevê atendimentos contínuos, realizados em diferentes modalidades — individual, familiar, em grupo ou com grupos de famílias —, considerando as situações específicas e as singularidades de cada família ou indivíduo. Esse processo envolve, ainda, ações voltadas ao fortalecimento da autonomia, à ampliação do acesso a direitos, bem como a realização de encaminhamentos e a articulação em rede, garantindo uma atenção integral às famílias e indivíduos acompanhados.

Os procedimentos metodológicos incluem a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, construído de forma participativa, que orienta as ações a serem desenvolvidas com a família. Conforme Sarti (2007), o trabalho social com famílias deve articular encaminhamentos intersetoriais, atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares e estratégias de fortalecimento de vínculos, de modo a ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas. Essa abordagem favorece a integralidade das ações e a superação de respostas fragmentadas diante das múltiplas vulnerabilidades.

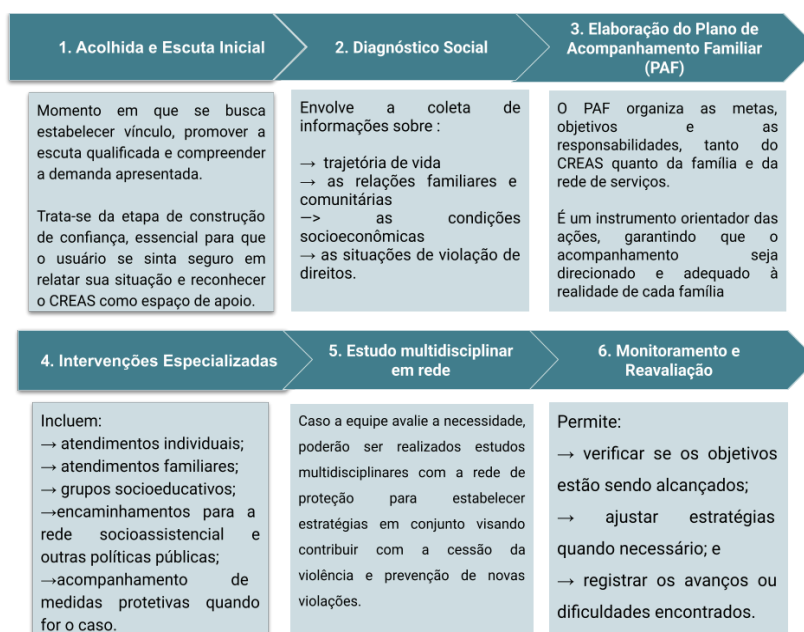
Por fim, o acompanhamento no PAEFI fundamenta-se na perspectiva da emancipação e autonomia das famílias, entendendo-as como sujeitos de direitos. Sposati (2004) destaca que a centralidade da família na política de assistência social implica reconhecer sua capacidade de enfrentamento e resiliência, mas também a necessidade de apoio estatal diante das situações de violação.

Diante disso pauta-se o atendimento às famílias como um espaço de fortalecimento da autonomia e não de tutela, de promoção e ressignificação da cidadania, compreendendo-as na sua integralidade. Tal atendimento se realizaria por meio da efetivação de um processo intersubjetivo onde a família seria respeitada enquanto sujeito, com responsabilidade ética em relação a seus membros, especialmente de seus dependentes, evitando-se assim processos de moralização, culpabilização e



revitimização. (SMCAIS / Fundação FEAC, 2015, p.37)

Assim, o processo de acompanhamento é contínuo, avaliado periodicamente e orientado para a garantia de direitos, visando tanto à reparação das situações de violência quanto à construção de condições para uma vida socialmente protegida.



3.1.9 Encerramento do acompanhamento no PAEFI

O encerramento do acompanhamento familiar no PAEFI constitui a etapa final do processo de atendimento e deve ocorrer a partir de estudo e avaliação criteriosa da equipe técnica. Essa decisão é tomada quando se identifica a necessidade de descontinuidade do acompanhamento especializado e deve considerar os avanços obtidos, a superação das situações de risco ou a articulação efetiva da família com a rede de proteção social.

De acordo com as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS, 2012), ao concluir o acompanhamento, a equipe técnica deve apresentar a justificativa do encerramento, que pode estar relacionada à superação das demandas iniciais, à integração da família a outros serviços ou à recusa de continuidade do acompanhamento por parte dos usuários, entre outros motivos previstos nas normativas. Esse procedimento garante transparência e respaldo técnico à



decisão, preservando os princípios éticos do trabalho social.

Quando a situação de violência ou violação de direitos é superada e não se verifica mais a necessidade de acompanhamento especializado, o CREAS deve proceder ao referenciamento da família ao CRAS, conforme o motivo do Sistema IDS Social **106 - ENCAMINHAMENTO DE ATENDIMENTO - CREAS PARA CRAS**. Essa transição tem como objetivo assegurar a continuidade do apoio, agora no âmbito da proteção social básica, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a inserção em serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

O encaminhamento ao CRAS é parte do processo de encerramento do acompanhamento no CREAS e deve ser realizado de forma planejada e articulada, garantindo que a família mantenha acesso à rede de proteção social e não retorne a situações de vulnerabilidade. Assim, preserva-se a integralidade da atenção, respeitando os fluxos estabelecidos entre os serviços da proteção social especial e básica. (BRASIL, 2012)

Diante disso, as justificativas para encerramento do acompanhamento familiar pelo PAEFI são:

Mudança de território/cidade	Neste ponto podem ocorrer duas situações distintas: Mudança de território: família muda de endereço para área de outro CREAS → ocorre referenciamento ou encerramento conforme o caso. Mudança de município: família muda de cidade → equipe aciona a rede socioassistencial e encaminha para o município de destino.
Superação da violência	Ocorre quando a família supera a situação de risco, sendo feito avaliação do serviço, possível referenciamento ao CRAS e comunicação ao encaminhador e ao Sistema de Garantia de Direitos, quando envolvidos.
Óbito	Quando a pessoa atendida falece e, para os demais membros da família, não permanecem situações de violência.
Acolhimento institucional	Quando a pessoa atendida é encaminhada para acolhimento institucional e o acompanhamento da família passa a ser realizado pela equipe técnica da própria unidade, evitando duplicidade de atendimentos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 55 de 233

Não identificação situação de violência	Quando a equipe técnica avalia que não foram identificadas situações de risco que justifiquem a manutenção do acompanhamento.
Usuário em restrição de liberdade	Quando a pessoa atendida está em situação de restrição de liberdade e, para os demais integrantes da família, não persistem situações de violência.
Solicitação da pessoa/família	Este motivo deve ser marcado com solicitação escrita expressa, em instrumental próprio.
Não localização da pessoa/família	A família se muda de endereço e não disponibiliza endereço atual bem como não é localizada pela equipe técnica de referência ou rede de serviços socioassistencial e/ou intersetorial;

3.2 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - SEGMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE

3.2.1 Público-alvo do PAEFI - Segmento Criança/Adolescente

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, bem como suas famílias, encaminhados em razão de violações de direitos.

3.2.2 Formas de acesso ao PAEFI - Segmento Criança/Adolescente

São formas de acesso ao Serviço PAEFI Criança e Adolescente:

- Conselho Tutelar, através de encaminhamento em instrumental próprio;
- Protocolo RIPS nº. 05/2020 “Proteção e Atendimento à Pessoa em Situação de Violência Sexual (Vítima) - Criança e Adolescente” - Através do Instrumental “Relatório de Compartilhamento de Informações no Sistema de Garantia de Direitos” elaborado para esta finalidade.
- Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes: nos casos em que haja novas situações de violência, a partir de estudos realizados entre serviços das proteções média e alta complexidade, através de formulário de referência encaminhada pelo Sistema IDS com cópia por e-mail institucional do CREAS – ressaltando a importância ou obrigatoriedade de também encaminhar ao Conselho



Tutelar de referência.

Inserções:

Após o recebimento dos encaminhamentos da rede de proteção sobre novas situações de violência contra crianças e adolescentes para possível inserção no serviço PAEFI Criança e/ou Adolescente, a coordenação entrega a documentação às equipes técnicas, para que seja traçado as estratégias de intervenção, para a superação da situação de violação de direitos.

3.2.3 Especificidades relacionadas ao acompanhamento familiar no PAEFI - Segmento Criança e Adolescente:

Nos casos em que a equipe não consiga realizar as ações de fortalecimento de vínculos e de orientação quanto às situações de violação de direitos ou de risco para as famílias atendidas — seja por resistência ao acompanhamento, não adesão às orientações ou ausência nos atendimentos —, e considerando as prerrogativas previstas no ECA e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como o esgotamento das possibilidades interventivas, a situação será encaminhada à Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência, instituída pelo DECRETO Nº 1.083, de 28 de fevereiro de 2024.

O objetivo desse encaminhamento é buscar alternativas (inclusive de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos) além de novas perspectivas de resolução para a situação vivenciada, além de avaliar a necessidade de acolhimento institucional como estratégia para a superação da situação de violência.

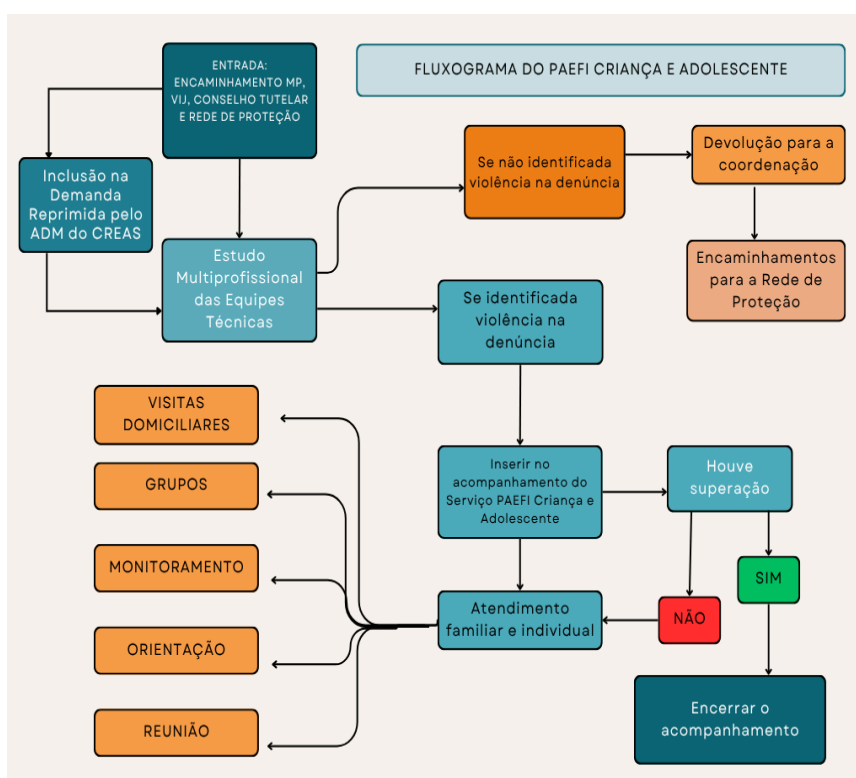
3.2.4 Especificidades relacionadas ao encerramento do acompanhamento familiar no PAEFI - Criança e Adolescente:

Nas situações em que houver resistência, não adesão ou esgotamento das possibilidades de intervenção, poderá ser aplicado o *Termo de Recusa Livre e Esclarecido* aos responsáveis pelas crianças ou adolescentes (Anexo 6.14). Nesses casos, o Ministério Público será informado acerca das tentativas de acompanhamento realizadas e da recusa formalizada pela família.

Após o encerramento do acompanhamento no PAEFI Criança e Adolescente, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado sobre o encerramento das intervenções. Caso a denúncia inicial tenha sido encaminhada por outro equipamento da rede intersetorial de serviços, este também deverá receber uma devolutiva referente à finalização do acompanhamento.



3.2.5 Fluxograma do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI criança e adolescente)





3.3 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - SEGMENTO MULHERES e LGBTQ+

3.3.1 Público-alvo do PAEFI - Segmento Mulheres e LGBTQ+

O público alvo do PAEFI - Mulheres e LGBTQ+ corresponde a:

a) Mulheres adultas em situação de violência doméstica e familiar, conforme preconiza a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006;

b) Pessoas LGBTQ+ adultas em situação de violência⁶ doméstica e familiar em razão da **orientação sexual** e/ou da **identidade de gênero**, conforme define o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBTQ+.

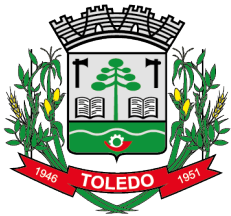
Para melhor compreensão do público atendido, cabem algumas definições:

- **Identidade de gênero:** é a forma que a pessoa se identifica, autodeclara e se auto percebe com relação ao gênero; a maneira que ela se vê no mundo e que deseja ser vista e respeitada pela sociedade;
- **Orientação sexual:** é por quem a pessoa se atrai e se envolve afetiva e/ou sexualmente;
- **Binarismo de gênero:** construção histórica, cultural e social que cria papéis sociais para homens e mulheres;

Dito isso, o termo **LGBTQ+** é uma sigla que representa um conjunto de identidades de gênero e orientações sexuais diferente dos padrões heteronormativos. Cada letra tem um significado específico:

- **L - LÉSBICAS:** mulheres que se atraem e se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres; podem ser cisgêneras, travestis ou transexuais;
- **G - GAYS:** homens que se atraem e se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outros homens, podem ser cisgêneros ou transexuais;

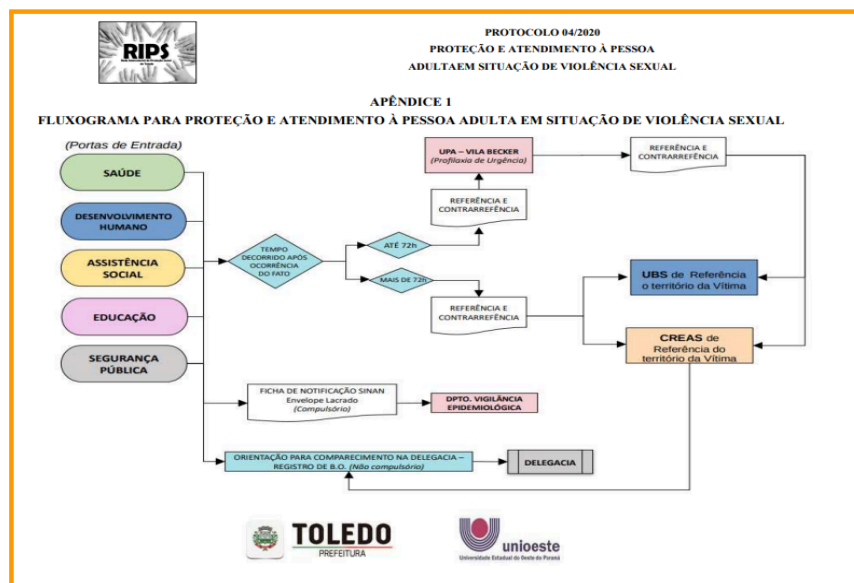
⁶ É importante ressaltar que no Brasil ainda não há legislação específica em relação a crimes de ódio cometidos contra a população LGBTQ+, e que a partir de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que os atos LGBTQfóbicos sejam criminalizados e equiparados ao crime de racismo, conforme determina a Lei nº 7716/89 até que seja promulgada lei específica para criminalização desta conduta pelo Congresso Nacional. Nesse contexto, a LGBTQfobia tem sido um conceito guarda-chuva, utilizado para descrever um variado leque de fenômenos sociais relacionados ao preconceito, à discriminação e à violência contra esse público e pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional a todas as pessoas que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos.



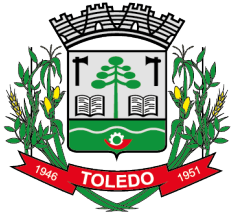
- **B - BISSEXUAIS:** homens e mulheres que se atraem e se relacionam afetiva e/ou sexualmente com homens e mulheres; podem ser cisgêneros/as ou transexuais;
- **T – TRANSGÊNEROS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS:** pessoas que não se identificam com o gênero designado no nascimento com base no sexo; podem ser binários/as ou não binários/as/es;
- **+:** é a extensão das demais diversidades de gênero e de sexualidade existentes, por exemplo: pessoas assexuais, pansexuais, demissexuais, androssexuais, intersexo, queers e outras.

3.3.2 Especificidade relacionada à forma de acesso ao PAEFI - Segmento Mulher e LGBT+

Uma das formas de acesso ao serviço especializado PAEFI - Segmento Mulheres e LGBT+ é através de encaminhamento da Rede de Proteção, conforme Protocolo RIPS nº. 04/2020 de “Proteção e Atendimento à Pessoa Adulta em Situação de Violência Sexual”, de acordo com o fluxograma abaixo e as orientações contidas no protocolo:



FONTE: PROTOCOLO RIPS nº. 04/2020 "PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL"



3.3.3 Programa Emancipar no âmbito do PAEFI - Segmento Mulheres e LGBT+

O Programa Emancipar, regulamentado pela Lei “R” nº 120/2021 do Município de Toledo, constitui uma medida alternativa e/ou complementar ao abrigo institucional, articulada à rede socioassistencial, voltada à promoção da autonomia e à proteção de pessoas em situação de grave violação de direitos e rompimento de vínculos familiares.

A inclusão no Programa, no âmbito do PAEFI Mulheres e LGBT+, está condicionada à avaliação técnica fundamentada, observando-se cumulativamente os seguintes aspectos:

I - mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que esteja sob grave ameaça e risco de morte, com boletim de ocorrência, que apresente as seguintes condições:

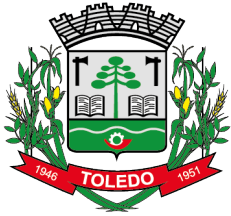
- a) não possua família extensa residente no Município ou, em caso de possuir família extensa em Toledo, esta não tenha condições de acolhê-la;
- b) não possua renda própria ou possua renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;
- c) não possua casa própria; e
- d) outras situações excepcionais considerando avaliação, relatório e parecer elaborado pela equipe técnica de referência.

Sendo assim, trata-se de uma estratégia que alia transferência temporária de renda (Aluguel Social e/ou Bolsa-Auxílio) ao acompanhamento técnico sistemático, com o objetivo de garantir condições mínimas de moradia segura, sustentabilidade econômica e reorganização da vida, rompendo o ciclo de violência.

Os benefícios disponíveis são:

- **Aluguel Social:** corresponde ao repasse mensal de até 80% do salário mínimo nacional para pagamento de aluguel, pelo período máximo de 12 meses;
- **Bolsa-Auxílio:** corresponde ao repasse mensal de 1 salário mínimo nacional, pelo período máximo de 12 meses.

Para inserção no programa é necessário realizar entrevista e estudo social conduzido pela equipe técnica do PAEFI Mulheres e LGBT+, bem como a elaboração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 61 de 233

de Plano de Acompanhamento Individual contemplando metas de proteção, estabilidade habitacional, qualificação profissional e reinserção social.

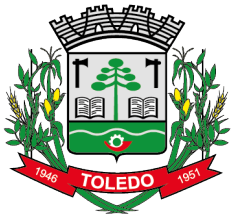
O acompanhamento das beneficiárias do Programa, no contexto do PAEFI Mulheres e LGBT+, inclui:

- Realizar visitas domiciliares e atendimentos mensais para monitorar a evolução do Plano;
- Efetuar reavaliação trimestral da situação da beneficiária;
- Articular encaminhamentos para saúde, segurança pública, habitação, qualificação e emprego;
- Coletar, organizar e enviar documentos comprobatórios das acompanhadas para a efetivação do pagamento dos benefícios.

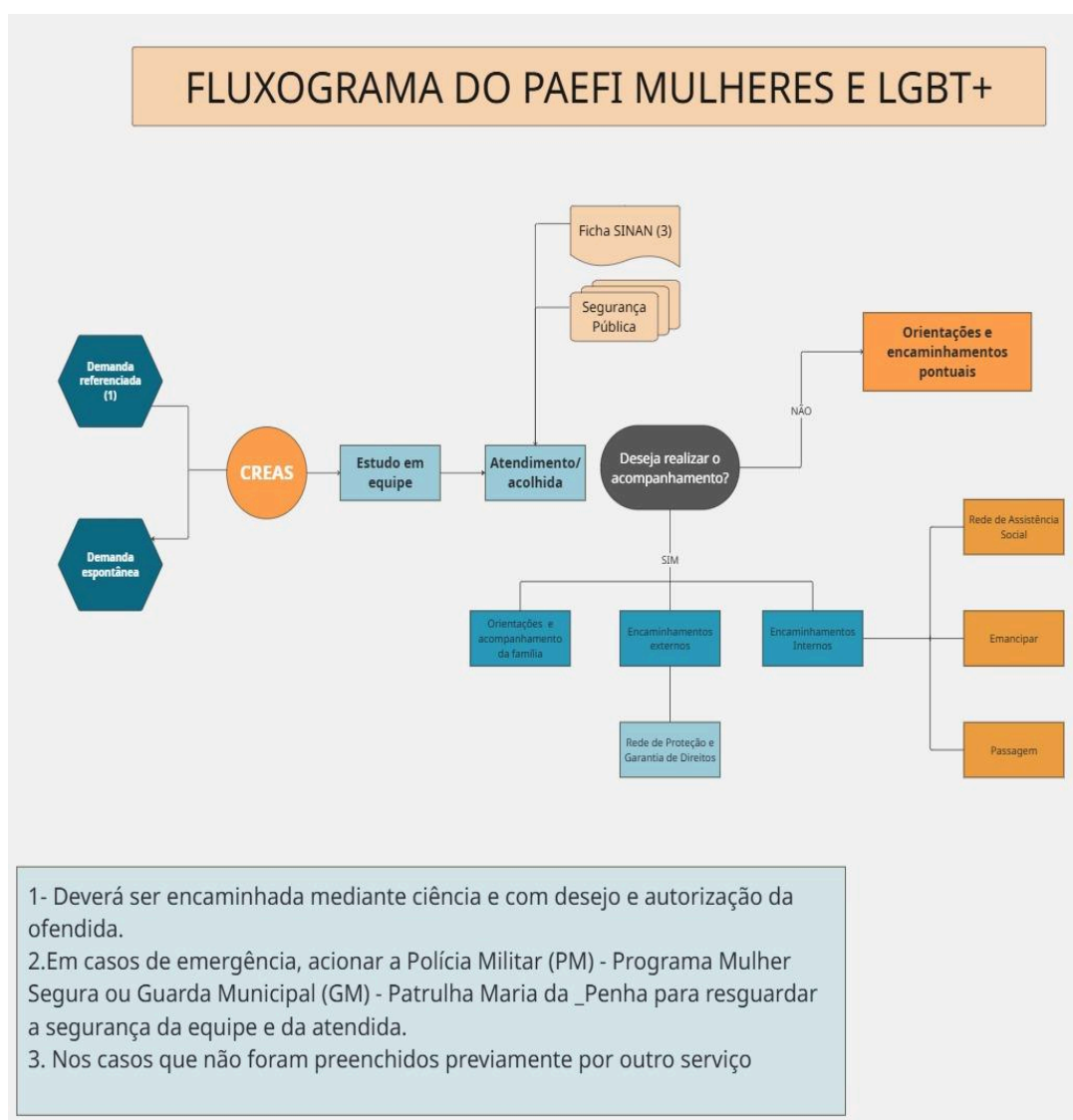
O desligamento, que poderá ocorrer antes do prazo máximo de um ano de benefício, será efetivado nas seguintes situações:

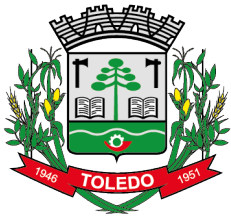
- **Cessação da situação de risco**
 - Retorno seguro à família de origem ou extensa;
 - Obtenção de moradia estável e auto sustentada.
- **Mudança de domicílio**
 - Transferência para outro município sem continuidade do acompanhamento.
- **Descumprimento de pactuações do Plano de Acompanhamento**
 - No caso do Aluguel Social, não apresentação de comprovação de uso do benefício para a finalidade prevista;
 - Não cumprimento das atividades previstas no Plano de Acompanhamento;
 - Constatação de uso indevido dos recursos;
 - Irregularidades ou falsidade nas informações prestadas;
 - Óbito da beneficiária.

Observação: O desligamento será formalizado mediante parecer técnico conclusivo, com registro no Sistema IDS.



3.3.4 Fluxograma do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Segmento Mulheres e LGBT+





3.4 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Público-alvo do PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

O público alvo a que se refere o PAEFI Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência corresponde a:

- a) Pessoas idosas, ou seja, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa: “pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e suas famílias”;
- b) Pessoas com deficiência, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com deficiência: “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” e suas famílias.

3.4.2 Especificidades de procedimentos para inserção no PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

O acesso ao Serviço PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência - ocorrerá prioritariamente através de denúncias/encaminhamentos da rede de Políticas Públicas do município de Toledo/PR conforme Protocolo de recebimento de denúncia pessoa idosa e pessoa com deficiência - (Anexo nº 3.1 e 3.2).

- a) Denúncias: as denúncias, que poderão ser realizadas por qualquer pessoa garantindo o anonimato do denunciante, serão recebidas presencialmente ou através de contato telefônico com as unidades de CREAS, bem como através do Disque 100, contendo obrigatoriamente os dados mínimos (Nome completo, data de nascimento, endereço, deficiência* (caso não seja pessoa idosa) e principalmente com a descrição da violação e relato do ocorrido. As denúncias (via telefone ou pessoalmente) serão recebidas pelos Assistentes em Desenvolvimento Social - ADS, através do preenchimento da Ficha de Denúncia. Na ausência do profissional ADS, o recebimento será realizado pela equipe PAEFI – Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência - Assistente Social e/ou Psicóloga, e na ausência de ambas pela Coordenação do Serviço.



b) Encaminhamentos: Nos casos de famílias e indivíduos atendidos pela rede de serviços municipais o acesso ocorrerá por meio de encaminhamentos, através de preenchimento de formulário de encaminhamento da respectiva política e de Formulário de Referência e Contrarreferência, quando da rede socioassistencial, contendo as informações mínimas. Assim, como no caso das denúncias, quando encaminhadas pela rede socioassistencial, poderá estar melhor detalhada a situação no relato no sistema de informação IDS Social. O formulário deverá ser remetido ao CREAS do território de abrangência da(s) pessoa(s) atendida(s), via email e sistema informatizado, ou em algumas exceções, através de motoristas, mas nunca entregue em mãos pelo usuário.

Se no momento da denúncia/encaminhamento não for identificada nenhuma situação de violação de direitos, o denunciante deverá ser orientado quanto às atribuições do CREAS e os serviços da rede de Políticas Públicas, podendo ser direcionado ao equipamento que melhor atender a demanda apresentada. Realizando-se ainda o devido registro do atendimento no sistema no sistema de informação do SUAS Municipal IDS. Após recebidas pelo serviço, as denúncias/encaminhamentos serão inseridas na demanda reprimida do PAEFI/PEDIF.

Conforme os desligamentos dos casos ativos e análise da equipe técnica as famílias serão ativadas gradualmente ao respectivo Serviço. Sendo sempre respeitado o número máximo de famílias atendidas, assim como a capacidade de atendimento de cada equipe.

Após a inserção no PAEFI ou PEDIF verificada pela equipe que não há situação de violação de direitos da Pessoa Idosa ou da Pessoa com Deficiência, se a equipe avaliar que se trata de conflito familiar não havendo agravamento e situação de risco a família receberá as orientações e encaminhamento para os Serviços da Rede de Proteção Social Básica e quando for o caso, para atendimento jurídico através dos Núcleos de Práticas Jurídicas.

3.4.3 Especificidade das formas de acesso ao PAEFI - Segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

Através de protocolo RIPS (em construção no momento) ou encaminhamentos próprios de cada serviço através de ofício encaminhados para e-mail do CREAS.



3.4.4 Especificidades dos procedimentos que integram o acompanhamento familiar no PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

No PAEFI - Adulto, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, o *monitoramento* normalmente ocorre nos momentos em que a situação já está estável, de forma mais espaçada para que a família consiga sua própria organização e gerencie as situações, sendo este um processo anterior ao desligamento.

3.4.5 Especificidade relacionada ao encerramento do acompanhamento no PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

Quando a situação de violência ou violação de direitos é superada e não se verifica mais a necessidade de acompanhamento especializado, o CREAS deve proceder ao referenciamento da família ao CRAS, conforme o motivo do Sistema IDS Social **106 - ENCAMINHAMENTO DE ATENDIMENTO - CREAS PARA CRAS**.

3.4.6 Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Durante processo do acompanhamento familiar no PAEFI Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência ou no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias (PEDIF) e, após esgotadas todas as possibilidades de proteção social por meio do trabalho social no CREAS, a equipe poderá avaliar a necessidade de acolhimento institucional.

O acolhimento institucional, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), consiste em um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que garante proteção integral a indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, quando se encontram impossibilitados de permanecer com suas famílias de origem. Sendo assim, o acolhimento institucional pode ser uma alternativa de medida de proteção tanto para a pessoa idosa como para a pessoa com deficiência. Suas principais características são:

Acolhimento institucional para pessoas idosas	Acolhimento institucional para pessoas com deficiência na Residência Inclusiva
Se configura como um serviço destinado àqueles que, em virtude de	A Residência Inclusiva é um serviço da Proteção Social Especial de Alta



fragilidades físicas, emocionais ou sociais, não dispõem de condições de permanecer em seu núcleo familiar. Segundo a <i>Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais</i>, esse atendimento busca assegurar dignidade, convívio social, cuidados contínuos e proteção, respeitando as particularidades do envelhecimento. Dessa forma, o serviço não deve se restringir à oferta de cuidados básicos, mas deve promover condições para o exercício da cidadania, da autonomia possível e da integração comunitária (BRASIL, 2009; BRASIL, 2014).	Complexidade do SUAS destinado a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustento, nem de suporte familiar, e que demandam cuidados permanentes. Esse serviço se organiza em unidades denominadas Residências Inclusivas, que funcionam em ambiente residencial, inseridas na comunidade, garantindo condições de acolhida, convivência, proteção e desenvolvimento da autonomia possível dos usuários (BRASIL, 2012).
--	--

Dessa forma, pode se afirmar que o acolhimento institucional trata-se de uma medida que articula o trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade, uma vez que ela é a responsável pela identificação e encaminhamento das situações, com a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que garante a efetivação da medida protetiva de acolhimento.

3.4.7 Trâmites de encaminhamento da Pessoa Idosa para Acolhimento Institucional

O acolhimento institucional de idosos no município de Toledo é regulamentado pela Instrução Operacional nº 004/2024 (anexo nº 4) que é fundamentada no Estatuto do Idoso, no SUAS e em normas complementares. Reitera-se que a institucionalização é medida protetiva extrema, utilizada apenas quando esgotadas as possibilidades de cuidado familiar ou comunitário, sendo o acesso possível exclusivamente por encaminhamentos da rede socioassistencial, Ministério Público ou Judiciário.

O processo de acolhimento é baseado na avaliação do grau de dependência (I, II ou III realizada através do *Formulário de Avaliação das Atividades Básicas de Vida Diária – Katz* - instrumental próprio da Secretaria da Saúde. Desse modo, pessoas idosas de grau I e II (independentes ou com necessidade de até três apoios diários) são encaminhadas à Associação Promocional e Assistencial de Toledo (APA), sob gestão do PAEFI/CREAS. Já os de grau III (dependência total ou comprometimento cognitivo)



são direcionados a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) credenciadas, com gestão e fiscalização do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável também pelos contratos, pagamentos e supervisão dos serviços.

Dessa forma, os protocolos abrangem todas as etapas: avaliação e justificativa inicial, organização de documentos e pertences, articulação com saúde, consentimento do idoso (ou decisão legal em caso de incapacidade), transporte, admissão e comunicação formal ao Ministério Público. Há também procedimentos específicos pós-óbito, variando conforme a existência de familiares e o grau de dependência, assegurando apoio funerário ou providências municipais quando necessário.

3.4.8 Trâmites de encaminhamento da Pessoa com Deficiência para Acolhimento Institucional no âmbito do PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência e PEDIF.

No caso da pessoa com deficiência, o acolhimento institucional é realizado em um serviço específico denominado Residência Inclusiva, espaço de moradia adaptado e acompanhado por equipe técnica, que garante suporte nas atividades da vida diária, fortalecimento da autonomia e acesso a direitos.

A Residência Inclusiva adota um protocolo de admissão padronizado, e cada admissão é conduzida com base em critérios claros, garantindo legitimidade e qualidade no acolhimento.

Sendo assim, a população-alvo compreende jovens e adultos entre 18 e 59 anos com deficiência em situação de dependência, residentes em Toledo, sem condições de autossustentabilidade ou apoio familiar, com prioridade aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Por outro lado, cabe ressaltar que não são elegíveis crianças e adolescentes com deficiência, pessoas cujo diagnóstico principal seja transtorno mental ou dependência química, indivíduos com deficiência que mantenham vínculos familiares favoráveis ou que possuam meios próprios de subsistência.

O procedimento de admissão é iniciado pelo CREAS por meio dos seus serviços PAEFI - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência ou PEDIF, após esgotadas as possibilidades de permanência do indivíduo junto à família.

O encaminhamento deve ser acompanhado de dossiê completo com relatórios médicos e sociais, documentos pessoais e registros dos sistemas SUAS e SUS. Com



base nesses dados, a equipe técnica da Residência Inclusiva, em conjunto com a Diretoria de Proteção Social Especial, realiza estudo de caso e avaliação detalhada, comunicando formalmente a decisão ao CREAS.

Após a avaliação⁷, os candidatos aprovados passam por um processo de transição e adaptação, incluindo a elaboração de um guia de acolhimento e o agendamento de avaliação de saúde inicial na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência.

3.5 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

3.5.1 Descrição do PEDIF

Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2014), o PEDIF oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia

3.5.2 Público-alvo do PEDIF

Pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

3.5.3 Objetivos do PEDIF

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de

⁷ Para os encaminhamentos não aprovados, é possível solicitar reunião de estudo de caso com a rede socioassistencial, a fim de reavaliar alternativas. Assim, o processo estruturado de admissão garante não apenas a seleção adequada, mas também o início de uma trajetória de cuidados contínuos e promoção da autonomia dos residentes.



direitos que contribuem para a intensificação da dependência; - Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

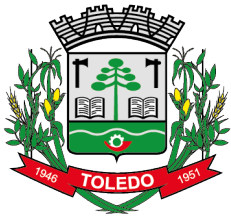
3.5.4 Recursos humanos do PEDIF

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, as equipes de referência são compostas por servidores públicos⁸ que possuem a responsabilidade pela prestação de serviços e execução das ações no CREAS.

Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), cada equipe de referência para o acompanhamento é composta da seguinte maneira:

Municípios em Gestão Inicial e Básica
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos
1 coordenador
1 assistente social
1 psicólogo
1 advogado

⁸ Haverá substituição por profissionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado em situações excepcionais, em caso de Licença maternidade ou atestados de mais de 60 dias.



2 profissionais de nível superior ou médio
(abordagem dos usuários)

1 auxiliar administrativo

3.5.5 Formas de acesso ao PEDIF

São formas de acesso ao Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF):

- Demanda espontânea, através de denúncia da própria vítima ou terceiros que tenham conhecimento ou suspeita da situação de violência, podendo ser presencial ou por telefone;
- Rede socioassistencial por meio de referência via Sistema IDS, com informe pelo e-mail institucional do CREAS;
- Rede intersetorial, através de encaminhamentos próprios de cada serviço através de ofício encaminhados para e-mail do CREAS;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia);
- Transferência de CREAS quando houver mudança de território ou “situações adversas” (por exemplo convivência próxima, parentesco, etc da equipe que deverá atender);
- Transferência do Serviço PAEFI caso forem identificadas situações que reproduzam violência relacionada a ações discriminatórias e preconceituosas, confinamentos e isolamentos que agravam a condição de cuidados e prejudicaram o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência ou pessoa idosa, além do esgotamento e alto stress do cuidador.

3.5.6 Aquisições aos usuários

Conforme o documento *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014)*, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com



Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), as aquisições esperadas são divididas em segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia. Sendo assim, entende-se por:

Segurança da acolhida	- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social	- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar; - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia	- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

3.5.7 Procedimentos gerais para inserção no PEDIF

Ao receber o encaminhamento físico ou digital, a coordenação do CREAS recebe e analisa a situação para avaliar o procedimento mais pertinente, podendo recorrer à análise documental e à realização de contatos com a rede/encaminhador de onde originou-se o encaminhamento, para sanar dúvidas ou necessidade de maiores informações.

Ao entender que trata-se de público do PEDIF, a coordenação ou o/a assistente administrativo inclui na demanda reprimida. Em seguida destina a situação às equipes técnicas de referência do Serviço para estudo inicial de nova demanda e na sequência, a



equipe que fará o acompanhamento insere no serviço supracitado.

A coordenação avalia se o caso apresenta indícios de violações de direitos, pois é fundamental destacar que não são todas as formas de violência ou situações de violação de direitos que são objeto de intervenção das ações especializadas do CREAS, mas sim aquelas que determinam situações de risco pessoal e/ou social a indivíduos e famílias em razão da violência ou violação de direitos no âmbito intrafamiliar e/ou doméstico e que requerem proteção social no campo da Assistência Social.

Se a situação não se configurar, no momento, como demanda para inserção no PEDIF, a coordenação poderá indicar ao encaminhador, através de contra referência/ofício e sinalizar o procedimento adequado. Após o estudo inicial realizado pela equipe, nos casos em que necessitar de informações complementares, a equipe técnica deve elencar os equipamentos os quais solicitará informações e repassar para a ADS realizar os pedidos de informações (*Anexos 6.8 e 6.10*).

A equipe tem planejamento de agenda para estudos da demanda, e a partir do análise e da disponibilidade de vaga para inserção, ocorrendo a inserção conforme prioridade das situações a qual considera diversos aspectos (entre os quais a violência, a idade da pessoa com direitos violados, o acesso a rede de serviços, a condição de dependência).

Em seguida, a inserção é realizada pela equipe técnica sendo desligada da demanda reprimida e inserida no próprio sistema IDS - que configura-se como o prontuário SUAS. No âmbito do PEDIF, poderá ocorrer de inicialmente ter sido inserido no PAEFI PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA e posteriormente identificar que a situação se caracteriza por demandas do PEDIF e migrar a família para o acompanhamento neste serviço. A partir da inserção dar-se-á o processo de planejamento para o acompanhamento familiar.

3.5.8 Atividades que integram o acompanhamento familiar no PEDIF

O acompanhamento é realizado através da escuta qualificada a partir de atendimentos agendados no CREAS ou através de visita domiciliar, a escuta e orientações ocorrem em todo o processo de acompanhamento familiar, seja através de atendimentos individualizados, visitas domiciliares e em reunião familiar, conforme a necessidade também ocorrem orientações jurídicas, encaminhamentos para a rede, articulação e estudo multiprofissional em rede, registro dos atendimentos com planejamento das intervenções a partir de estudos em equipe, elaboração de documentos



para encaminhamentos.

Ressalta-se que no processo de acompanhamento são realizadas análises conforme particularidade de cada contexto familiar, para definição das estratégias e ações a serem realizadas, este planejamento se dá nos estudos em equipe, bem como no diálogo com a família, e que são pactuadas as ações para o andamento das intervenções e encaminhamentos, sempre norteados pelos objetivos do Serviço e seguranças socioassistenciais.

O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada pela família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivências devem nortear a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. A elaboração do Plano de Acompanhamento junto com as famílias e indivíduos é essencial para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. Poderão também ser executados projetos conforme avaliação, elaboração e execução pelas equipes do Serviço.

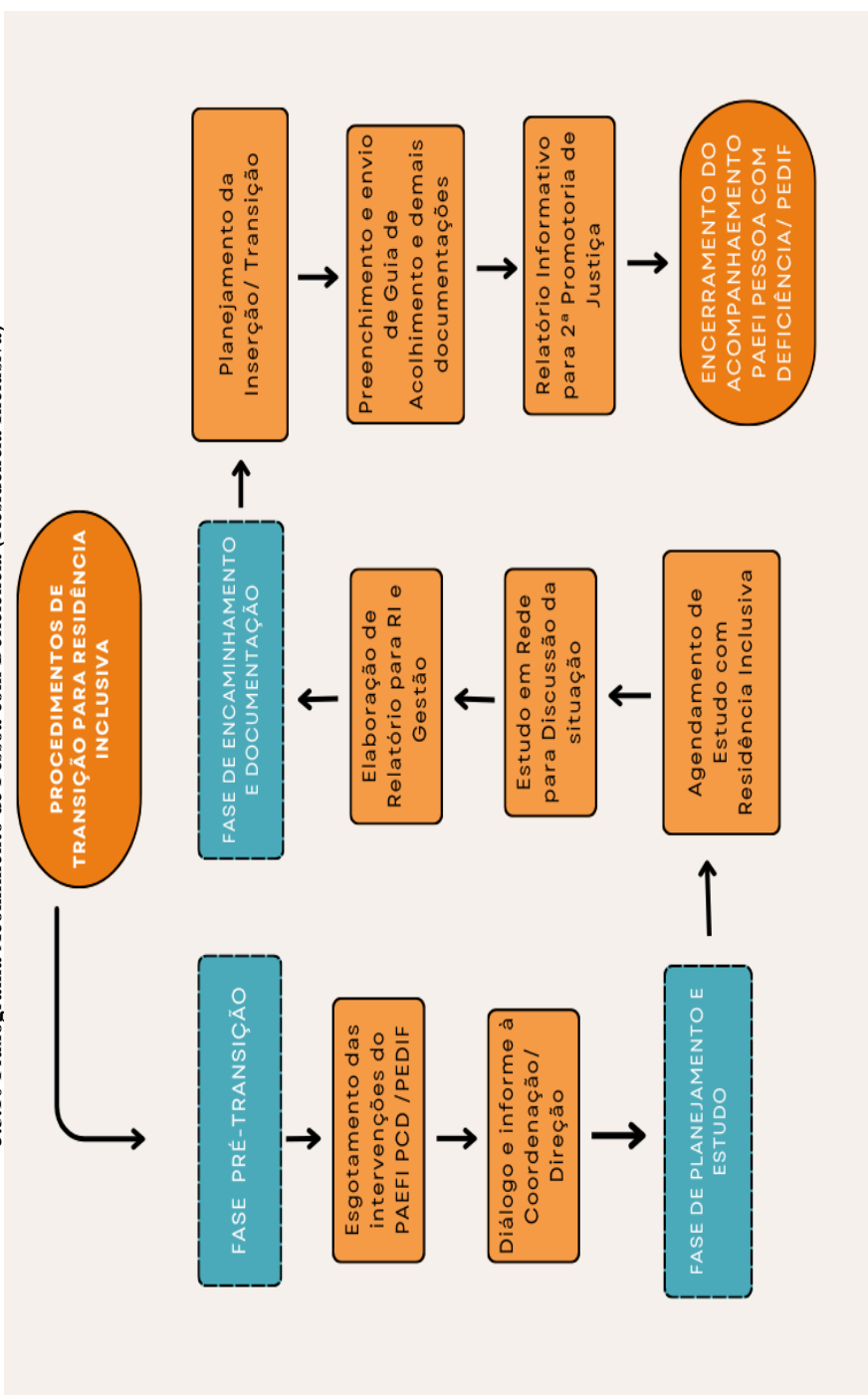
Quanto ao desligamento ocorre a partir de estudo da equipe e planejamento quando identificada as situações que justifique tal desligamento do Serviço (por superação de risco, acolhimento institucional, mudança de território/ ou cidade, não confirmação da suspeita inicial, encaminhamento para inserção e outros serviços, e em algumas situações especialmente quando envolve pessoas adultas por não adesão ou desistência, em algumas situações por esgotamento das intervenções da equipe) e referenciamento para determinado serviço.

3.5.9 Encerramento e avaliação do acompanhamento familiar no PEDIF

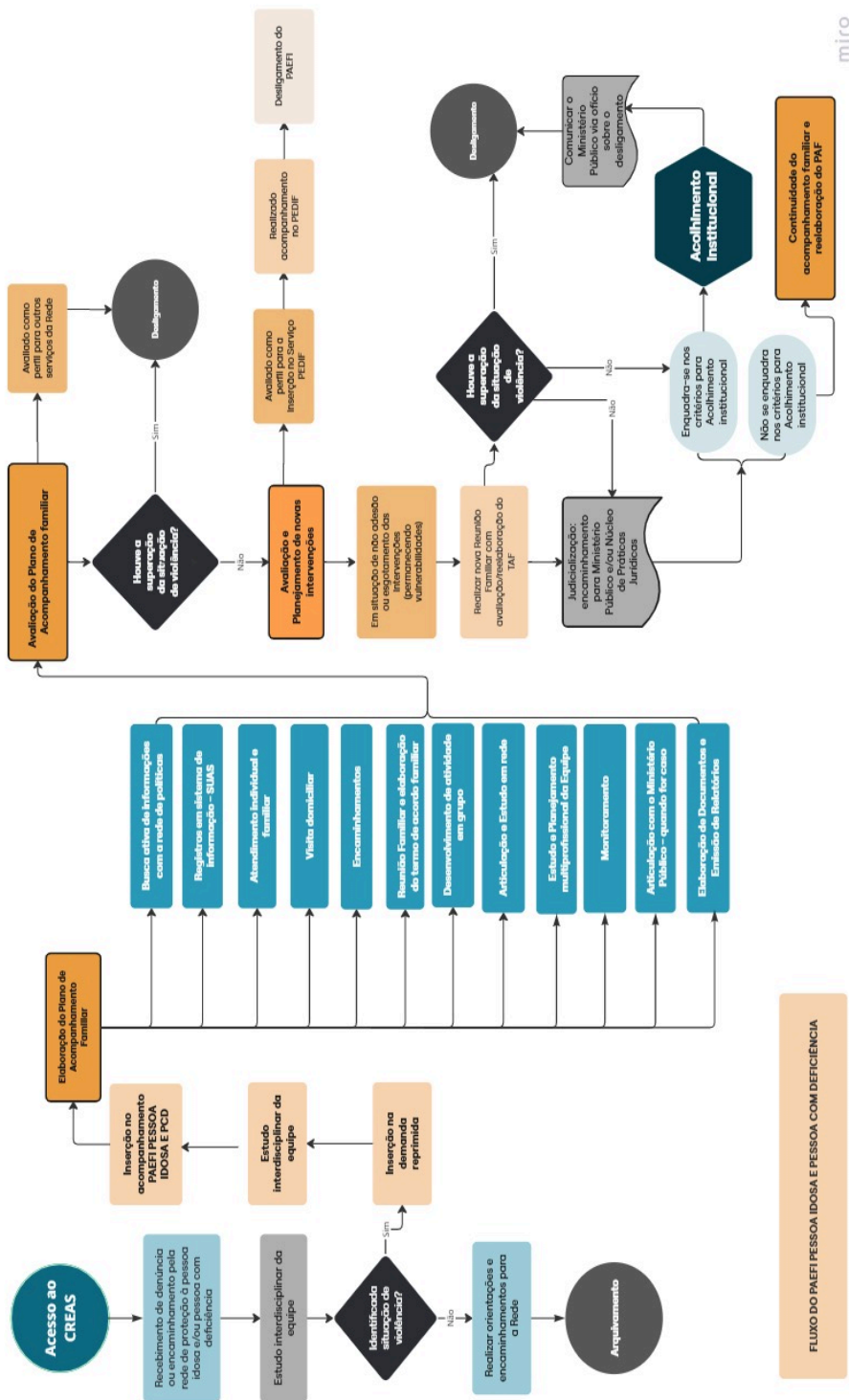
Quando a situação de violência ou violação de direitos é superada e não se verifica mais a necessidade de acompanhamento especializado, o CREAS deve proceder ao referenciamento da família ao CRAS, conforme o motivo do Sistema IDS Social **106 - ENCAMINHAMENTO DE ATENDIMENTO - CREAS PARA CRAS.**



3.5.10 Fluxograma Acolhimento de Pessoa com Deficiência (Residência Inclusiva)



3.5.11 Fluxo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência





3.6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

3.6.1 Descrição do serviço MSE

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) (Anexo 5.10) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Sendo assim, o acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

3.6.2 Público-alvo MSE

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Vara da Infância e da Juventude.

3.6.3 Objetivos MSE

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os objetivos do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), são:



- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

3.6.4 Recursos humanos MSE

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, as equipes de referência são compostas por servidores públicos⁹ que possuem a responsabilidade pela prestação de serviços e execução das ações no CREAS.

Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), cada equipe de referência para o acompanhamento é composta da seguinte maneira:

Municípios em Gestão Inicial e Básica
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos
1 coordenador
1 assistente social
1 psicólogo
1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)

⁹ Haverá substituição por profissionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado em situações excepcionais, em caso de Licença maternidade ou atestados de mais de 60 dias.



1 auxiliar administrativo

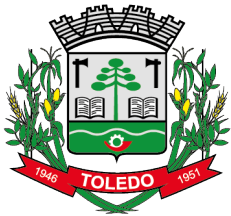
3.6.5 Formas de acesso no Serviço MSE

O acesso ao Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) dá-se exclusivamente por encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Cível correspondente.

3.6.6 Aquisições dos usuários:

Conforme o documento *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014)*, no que se refere ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), as aquisições esperadas são divididas em segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. Sendo assim, entende-se por:

Segurança da acolhida	- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; - Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.
Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social	Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; -Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:	- Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. - Ter acesso a: ❖ Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; ❖ Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades; ❖ Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;



- ❖ Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- ❖ Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- ❖ Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- ❖ Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

3.6.7 Procedimentos gerais para inserção no Serviço MSE

O processo de inserção dos adolescentes no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CREAS se dá da seguinte forma:

Levantamento de informações: A equipe técnica coleta os dados necessários para a elaboração do PIA nos sistemas de informação disponíveis (IDS, PROJUDI).



Contato inicial: Contato com o adolescente e seu responsável, mediante envio do formulário para construção do PIA.



Articulação com a rede: Realização de reunião com os serviços das políticas setoriais, conforme o Protocolo Intersetorial de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (PROTOCOLO 001/2019).



Entrevista e pactuação: Elaboração conjunta do PIA com o adolescente e seu responsável.



Relatório profissional: Produção de relatório técnico a partir da avaliação interdisciplinar realizada pela equipe do serviço.



3.6.8 Procedimentos que integram o acompanhamento familiar no Serviço MSE

A *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais* (2014) traz em seu bojo a descrição do trabalho essencial para a efetivação do serviço que compreende os seguintes procedimentos:

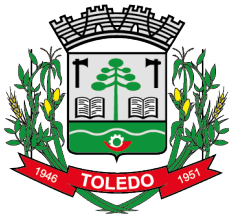
Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários (BRASIL, 2014, p. 35)

Desse modo, esses aspectos são importantes no Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto porque permitem compreender a realidade de cada indivíduo e família em sua complexidade e, sobretudo, possibilitam a articulação entre diferentes políticas públicas e instituições.

Cabe ressaltar no que se refere ao desenvolvimento de projetos sociais, citado como tópico do trabalho essencial ao serviço, que o Serviço de Medidas Socioeducativas por meio do CREAS I e CREAS II desenvolve, atualmente, três projetos:

- 1) **Projeto Educar para o Trânsito:** Desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,¹⁰ Polícia Rodoviária Federal e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS por meio dos CREAS;
- 2) **Projeto Reconstruir e Ressignificar Valores:** Desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Centro de Atenção Psicossocial Infantil

¹⁰ Responsável em cuidar da segurança e do trânsito no município, é composta de três departamentos, cada um com uma função específica: Departamento de Segurança, Departamento de Trânsito e Rodoviário e Departamento Administrativo.



(CAPS i)¹¹ e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS por meio dos CREAS;

3) **Projeto Falatório da Medida:** Desenvolvido em parceria com o Núcleo Regional de Educação de Toledo e aplicado nos seguintes colégios:

- Colégio Novo Horizonte
- Colégio Ayrton Senna da Silva
- Colégio Senador Atilio Fontana
- Colégio Estadual do Jardim Europa

De maneira semelhante à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o *Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto* (2016) reafirma as etapas e procedimentos metodológicos do atendimento socioeducativo e organiza o trabalho da equipe técnica em:

- a) acolhida;
- b) elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- c) atividades de acompanhamento individuais e coletivas.

3.6.9 Encerramento e avaliação do acompanhamento familiar

O encerramento do acompanhamento no contexto das medidas socioeducativas representa uma etapa essencial do processo, pois consolida o percurso realizado pelo adolescente e avalia os resultados alcançados ao longo do cumprimento da medida. Esse momento exige tanto a devolutiva das ações desenvolvidas quanto a elaboração de documentos técnicos que assegurem a clareza e a formalidade do processo, servindo de subsídio para a decisão judicial.

Nesse sentido, constitui etapa do encerramento do acompanhamento a devolutiva e a avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA) que ocorre ao término da medida, quando o adolescente e seu responsável participam de uma reunião em que são retomadas as metas definidas neste instrumental.

¹¹ No Município de Toledo, o Centro de Atenção Psicossocial Infantil Dr. Rafael Azambuja Patiño Cruzatti "Um Novo Olhar", realiza atendimentos destinados a crianças e adolescentes em uso e abuso de Álcool e outras drogas com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Médio e Alto Risco, e pacientes com Transtornos Graves e/ou Persistentes, com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Alto Risco.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

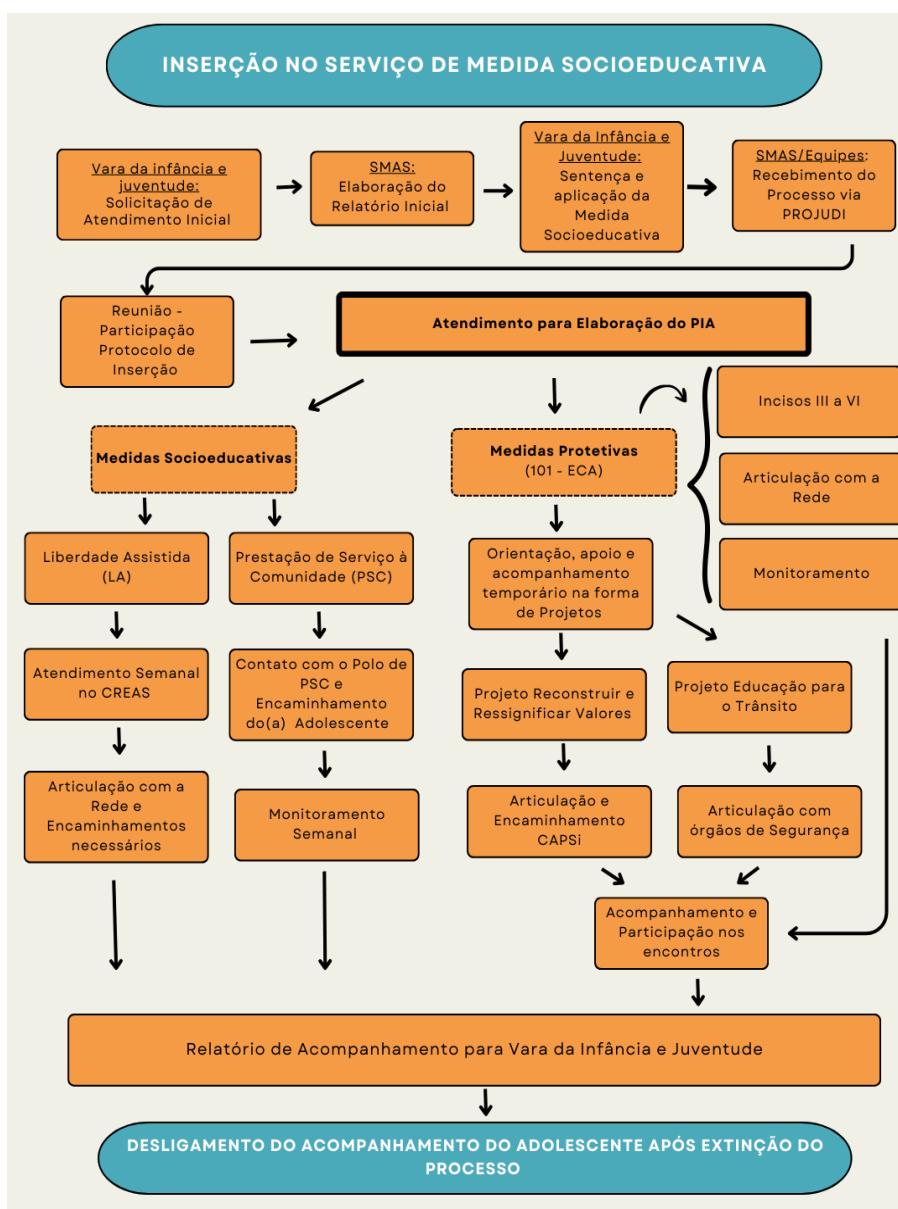
Página 82 de 233

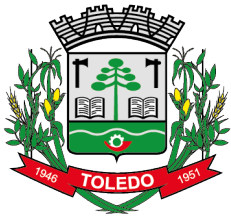
Por conseguinte, elabora-se o relatório de acompanhamento e finalização, documento técnico que registra todo o processo de atendimento, as evoluções observadas e a articulação realizada com as políticas públicas pertinentes. O relatório é enviado ao Judiciário, que decide se o processo será encerrado. Quando a medida é extinta, a equipe técnica entra em contato com a família para informar o fim do processo e oficializar o encerramento do acompanhamento socioeducativo.

Por fim, é relevante pontuar a obrigatoriedade de proceder com o referenciamento da família ao CRAS, conforme o motivo do Sistema IDS Social **106 - ENCAMINHAMENTO DE ATENDIMENTO - CREAS PARA CRAS**.



3.6.10 Fluxograma do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):





3.7 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS)

3.7.1 Descrição do SEAS:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

É um serviço realizado por uma equipe de educadores sociais e um profissional de nível superior que tem como objetivo identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.

As abordagens são realizadas nas ruas, praças, estradas, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, rodoviária, imóveis abandonados, lixões, semáforos, entre outros locais.

O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas que estão em situação de rua¹², incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Este serviço é executado por equipe lotada no CREAS II.

¹² No que se refere ao conceito de População em Situação de Rua, desde 2009, está vigente a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Conforme o Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



3.7.2 Público-alvo do SEAS :

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3.7.3 Objetivos do SEAS

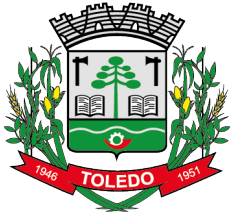
Conforme a *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*, constituem-se como objetivos do Serviço Especializado em Abordagem Social:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Identificar e manter atualizado o mapeamento territorial dos locais com incidência de pessoas em situação de rua;
- Realizar abordagem nas áreas urbanas de pessoas em situação de rua, tendo como público prioritário crianças e adolescentes, pessoas idosas, mulheres, pessoas com deficiência, migrantes, indígenas, com vistas à construção de alternativas de superação da situação de rua vivenciada por esses sujeitos.

Conforme o *Decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009*, constituem-se objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 86 de 233

III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV- produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V- desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

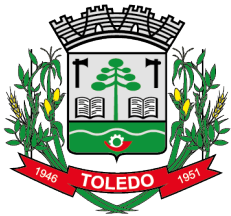
VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;

XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população



em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

3.7.4 Recursos humanos do SEAS:

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, as equipes de referência são compostas por servidores públicos¹³ que possuem a responsabilidade pela prestação de serviços e execução das ações no CREAS.

A equipe do SEAS atualmente é composta por dois técnicos de nível superior (assistentes sociais), dois técnicos de nível médio (assistentes em desenvolvimento social) e um motorista.

3.7.5 Formas de acesso ao SEAS:

- Demanda espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento da rede de atendimento;
- Denúncias da população: Presencialmente no CREAS II ou por meio do telefone (45) 3196-2630 e/ou 156 (Ouvidoria da Prefeitura). Fora do horário comercial em caráter de plantão, por meio do Canal 153 (Guarda Municipal).

3.7.6 Aquisições dos usuários:

Conforme o documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), no que diz respeito ao SEAS, as aquisições esperadas são divididas em segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar comunitária. Sendo

¹³ Haverá substituição por profissionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado em situações excepcionais, em caso de Licença maternidade ou atestados de mais de 60 dias.



assim, entende-se por:

Segurança da acolhida	- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; - Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.
Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social	- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

3.7.7 Procedimentos gerais para inserção no SEAS

Do acolhimento junto ao serviço:

No âmbito do SUAS, é fundamental compreender a diferença entre o usuário “atendido” e o usuário “acompanhado”, uma vez que esses conceitos orientam a forma de inserção e acolhimento nos serviços. Sendo assim, pode-se dizer que o atendimento corresponde a uma ação pontual, direcionada à resposta imediata de uma demanda específica, podendo envolver a oferta de informações, orientações, encaminhamentos para outros serviços ou acesso a benefícios. Já o acompanhamento caracteriza-se como um processo contínuo e sistemático, voltado para a identificação e enfrentamento das causas que geram vulnerabilidade, buscando promover autonomia e a superação das situações de risco.

No que se refere ao Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado pelo CREAS II, a inserção do usuário pode ocorrer de diferentes formas: por demanda espontânea, encaminhamento, denúncia ou busca ativa. Em todos os casos, o primeiro contato se dá na recepção, onde a profissional solicita documento pessoal ou boletim de ocorrência para verificar a existência de cadastro no sistema de registro informatizado IDS Social. Caso não haja registro, é realizado o devido cadastro e o documento apresentado é digitalizado e anexado ao sistema IDS social.



Quando o usuário não estiver em posse de seus documentos, seja por perda ou outra situação, mas já possuir histórico de atendimento na rede ou cadastro no IDS social, o atendimento será garantido, cabendo à equipe providenciar os encaminhamentos necessários para a regularização documental. Por outro lado, quando não houver qualquer identificação prévia e o usuário não apresentar documentos, será orientado a providenciar um Boletim de Ocorrência para fins de registro.

Diante disso, a clareza quanto às formas de atendimento e acompanhamento, aliada à organização do fluxo de acesso, permite compreender como se dá a inserção do usuário no serviço. Esse processo é essencial para garantir que cada pessoa seja acolhida de acordo com suas necessidades, possibilitando a efetivação dos direitos socioassistenciais e o fortalecimento da proteção social no âmbito do SUAS.

3.7.8 Procedimentos que integram os atendimentos

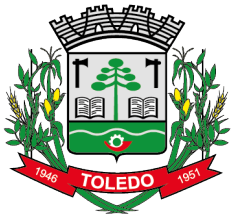
a) Atendimento geral realizados pelas profissionais Assistentes em Desenvolvimento Social (ADS)

Os atendimentos aos usuários que são acompanhados pelo serviço, bem como os que já são atendidos e buscam o serviço periodicamente, são direcionados aos profissionais Assistentes em Desenvolvimento Social (ADS) sem necessidade de agendamento. Nas situações em que as profissionais tiverem dúvidas quanto ao atendimento, recorre-se às orientações dos profissionais técnicos e à coordenação.

b) Atendimento técnico

Atualmente, o atendimento técnico de nível superior é realizado no período das 07h às 18h, contando com profissionais da área de Serviço Social, podendo esse horário ser ajustado conforme as demandas e necessidades do serviço. Além do atendimento regular, o CREAS II disponibiliza atendimento em regime de plantão para o público prioritário, de forma ininterrupta e fora do horário habitual de funcionamento, sendo esta ação executada por técnicos de nível superior.

Complementando esse fluxo de atendimento, os usuários podem acessar o serviço por meio de diferentes modalidades, incluindo atendimentos previamente agendados, demanda espontânea, busca ativa e encaminhamentos provenientes da rede socioassistencial e de outros setores da rede intersetorial.



c) Entrevista para inclusão ou atualização do Cadastro único:

O Cadastro Único tem por objetivo ser uma forma de acesso das pessoas em situação de rua às políticas públicas. Identificar a população em situação de rua no Cadastro Único facilita o acesso a diversos programas sociais que utilizam as informações do Cadastro para seleção de beneficiários. Além disso, possibilita que a rede de proteção social do município realize acompanhamento mais efetivo, para promover a superação das vulnerabilidades sociais que atingem as pessoas nessa condição.

Para novos usuários que buscam o serviço para a realização do Cadastro Único, estes deverão passar previamente por atendimento e avaliação técnica do (a) profissional de Assistente Social do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Já para usuários que buscam o serviço para atualização/renovação do Cadastro Único, são agendados conforme calendário pré estabelecido pela equipe, sendo organizado dois dias da semana exclusivamente para essa demanda (terças e quintas-feiras). Para tanto, é entregue aos usuários o cartão de agendamento com data e horário da entrevista e realizado orientação quanto a documentação.

Há também a modalidade de atendimento em via pública, quando usuários são encontrados no momento da busca ativa e ao serem abordados identifica-se que necessitam da realização de Cadastro Único. A entrevista é realizada no local, sem agendamentos.

Todas as entrevistas do Cadastro Único são realizadas pelas profissionais Assistentes em Desenvolvimento Social, do Serviço Especializado em Abordagem Social, podendo também ser eventualmente, de acordo com a necessidade, feita pelos assistentes sociais da equipe.

Os documentos necessários para Cadastro Único são:

* Obrigatoriamente, título de eleitor ou CPF,

Documentos secundários:

* Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação do Divórcio

* Registro Geral – RG

* Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS



Caso o usuário não possua os documentos exigidos, serão feitos encaminhamentos para aquisição dos mesmos.

d) Encaminhamentos realizados pelo SEAS

Os encaminhamentos e concessão dos benefícios eventuais serão avaliados conforme perfil do usuário, visto característica heterogênea da População em Situação de Rua, pelos técnicos de nível superior.

Encaminhamento para triagem junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) para acesso à Casa de Passagem:

Considerando o fluxo estabelecido entre as Secretarias de Saúde e de Assistência Social conforme a Instrução Normativa nº 04 de 03 de agosto de 2022 após a avaliação técnica que indica a necessidade de inserção no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem¹⁴, a equipe realiza a devida articulação e encaminhamento para a triagem. Nesse processo, os profissionais entram em contato com a unidade de saúde, solicitam o agendamento do horário para a triagem e, em seguida, o usuário é encaminhado para a avaliação.

Encaminhamento para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem:

O processo de inserção na Casa de Passagem tem início a partir da escuta qualificada do usuário, seguida da identificação da demanda, da avaliação técnica e da triagem realizada junto à Unidade Básica de Saúde. A partir dessas etapas, a equipe articula os encaminhamentos necessários para viabilizar o acolhimento.

Sempre que possível, a chegada do usuário deve ser previamente comunicada à equipe da Casa de Passagem, a fim de que possam se organizar em relação à logística do serviço, como alimentação e demais providências. Apenas em situações emergenciais, atendidas em regime de plantão, essa comunicação prévia pode não ocorrer. Além disso, o encaminhamento está sujeito à disponibilidade de vagas na

¹⁴ Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.



unidade, o que reforça a necessidade de articulação constante entre as equipes envolvidas. Encaminhamento realizado pela equipe do SEAS (nível médio e/ou superior)

Encaminhamento para a saúde mental – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) ¹⁵–

A partir da escuta e demanda do usuário, é realizada articulação e agendamento de acolhimento junto ao CAPS AD, pelos técnicos de nível superior.

3.7.9 Benefícios eventuais no SEAS

Em conformidade com Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social aprovado pela Resolução Nº 35, de 06 de setembro de 2023, no Serviço de Abordagem Social são concedidos Benefícios Eventuais Materiais, sendo:

Benefício Eventual Material – Cobertor	Benefício entregue aos usuários acompanhados e atendidos pelo Serviço Especializado em Abordagem Social;
Benefício Eventual Material – Saco de Dormir:	Benefício entregue aos usuários acompanhados e atendidos pelo Serviço Especializado em Abordagem Social;
Benefício Eventual Material de Kit higiene:	Benefício que tem as categorias COMPLETOS e BÁSICAS, sendo: Kit higiene Completo: contendo quantidade maior de itens, entregues mensalmente a usuários que são acompanhados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, ou seja, acessam o serviço com frequência; e Kit Higiene Básico com quantidade menor de itens entregues aos usuários atendidos pelo serviço de acordo com avaliação em momentos mais emergenciais.
Benefício Eventual –	Periodicamente, o serviço recebe vales-refeição através

¹⁵ No município de Toledo o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas "Bem Viver", realiza atendimentos destinados a adultos em uso e abuso de Álcool e outras drogas, com Estratificação de Risco em Saúde Mental de Médio e Alto Risco.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 93 de 233

Vale-refeição	da Cozinha Social os quais são distribuídos para gratuidade do almoço no Restaurante Popular especificamente do Jardim Gisela. Tal vale não deverá ser concedido a pessoas que tiverem indícios de embriaguez, bem como poderá ocorrer a suspensão do usuário, em caso de descumprimento das normas locais, por duas semanas, conforme regras do Restaurante Popular. Obs: o restaurante popular realiza suas atividades de segunda a sextas-feiras, salvo em feriados e recessos.
Benefício Eventual Material – Documentação civil:	Entrega de encaminhamento de gratuidade nos casos em as certidões (nascimento, casamento, averbação) são do município de Toledo e solicitação diretamente da equipe via correio quando os documentos forem de outros municípios; encaminhamento e agendamento da segunda via do Registro Geral – RG através do Instituto de Identificação; reimpressão CPF; carteira de trabalho; reservista ou certificado de dispensa militar e carteira de vacinação (através do aplicativo gov);
Benefício Eventual Material de Passagem:	Através da modalidade Agenciamento de Viagens, são concedidas passagens para todo o território nacional, com regulamentação contida na Instrução Operacional Nº 003/2024/Interproteções do SUAS que “Dispõe sobre o fluxo de concessão de benefícios eventuais de passagens de ônibus no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Toledo/PR” e seguindo orientações do Anexo 02 “PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CONCESSÃO DE PASSAGENS” que consta na RESOLUÇÃO Nº 35, de 06 de SETEMBRO de 2023 que “Delibera pela aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social”.

3.7.10 Atendimento em horário de plantão no âmbito do SEAS :

O regime de plantão encontra-se regulamentado na *Instrução Operacional Conjunta nº 001/2023 SMAS/SSMU (ANEXOXX)*, a qual orienta sobre o atendimento à População em Situação de Rua no horário de plantão realizado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social e pela Guarda Municipal.

Atualmente, o Serviço Especializado em Abordagem Social conta com dois assistentes sociais em atuação. Estes profissionais recebem Função Gratificada (FG) para desempenhar regime de plantão, voltado ao atendimento de situações prioritárias



informadas à Guarda Municipal, por meio do contato 153. Nessas situações, o profissional de plantão é acionado pelo celular institucional.

O regime de plantão funciona das 18h00 às 07h00 do dia seguinte, em dias úteis, e de forma ininterrupta aos finais de semana, feriados e recessos. Os/as assistentes sociais se revezam semanalmente, organizando entre si a escala de atendimento.

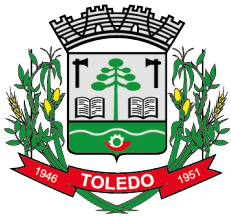
3.7.11 Ação do Frio no âmbito do SEAS

Esta ação se trata de oferta de alojamento provisório para dias de rebaixamento de temperatura, onde há previsão abaixo de 6°C conforme o Plano de Ação Intersetorial de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua (Anexo nº 02).

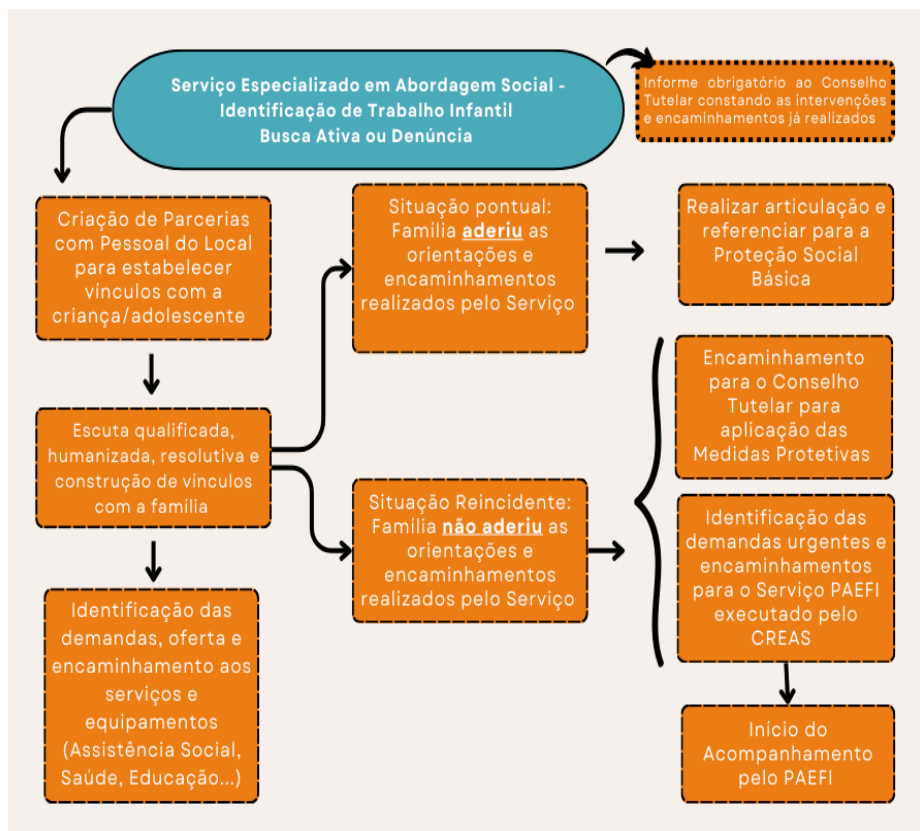
3.7.12 Serviço de Abordagem social e seu papel no enfrentamento ao trabalho infantil

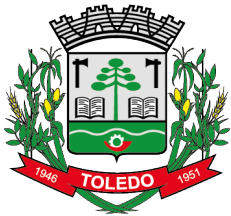
No âmbito do SUAS, o Serviço Especializado em Abordagem Social tem papel estratégico e essencial no enfrentamento do trabalho infantil. Sua responsabilidade está diretamente vinculada à identificação, abordagem, escuta qualificada e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho nas ruas, espaços públicos ou outros contextos de risco e violação de direitos.

O serviço deve atuar de forma contínua e planejada, realizando a busca ativa de crianças e adolescentes que estejam exercendo atividades laborais, especialmente em vias públicas, feiras, semáforos, comércios e demais locais de vulnerabilidade. Essa atuação busca prevenir a permanência e a naturalização do trabalho infantil, assegurando a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

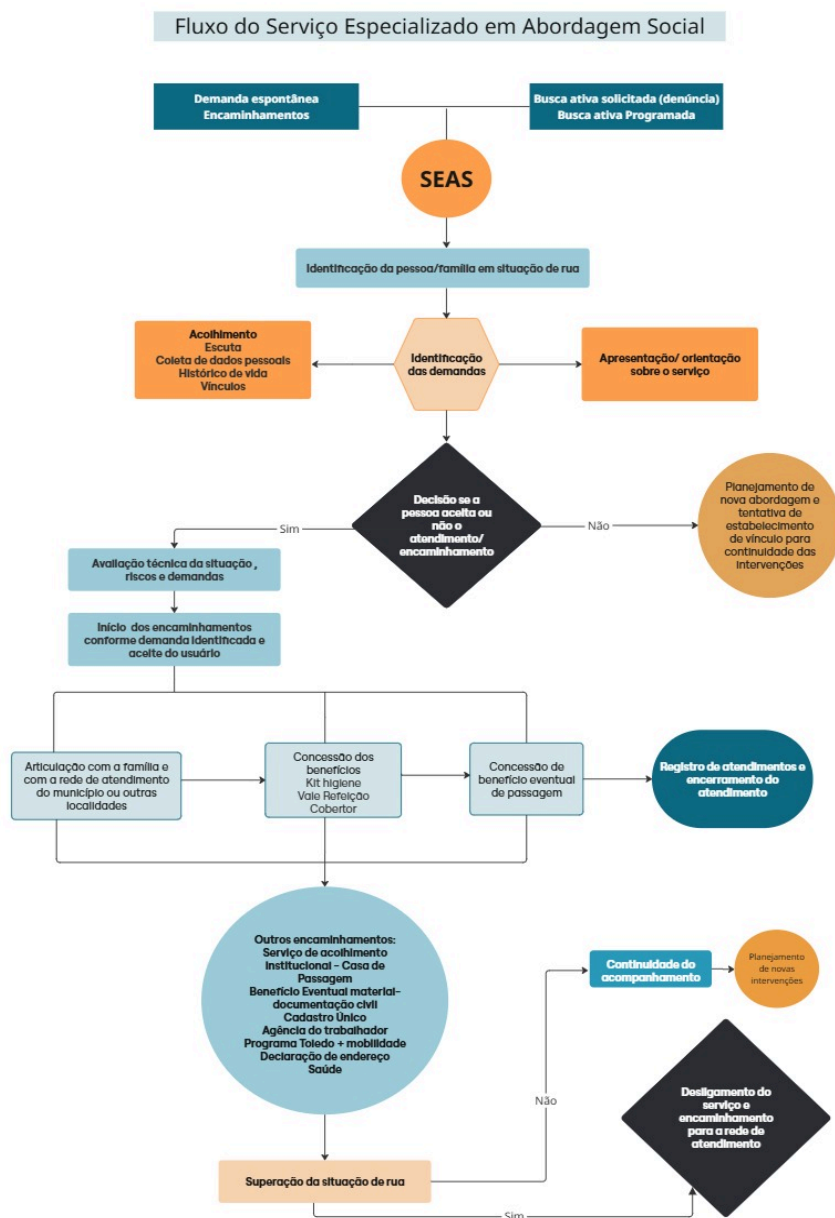


3.7.12 Fluxograma do Serviço Especializado em Abordagem Social - Trabalho Infantil





3.7.13 Fluxograma do Serviço Especializado em Abordagem Social



miro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 97 de 233

4. A operacionalização dos processos de trabalho no Software de Gestão do SUAS (Sistema IDS Social) dos CREAS no município de Toledo - PR

ATENDIMENTO AO USUÁRIO

PASSO 1. Na página inicial do IDS, em **Histórico de pessoas e famílias**, digite o nome completo do usuário.

PASSO 2. Clique em **Atendimento de pessoa**.

PASSO 3. A tela abaixo aparecerá. Preencha os campos de acordo com a situação a ser registrada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 98 de 233

No caso de lançamentos de atividades coletivas, deve-se ir até a lateral esquerda em **“Atividades Coletivas”** e em seguida clicar no botão adicionar (+), adicionando as informações pertinentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 99 de 233

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INCLUSÃO DA FAMÍLIA/PESSOAS NO SISTEMA

Caso seja necessário atualizar o cadastro do usuário/família, busque pelo usuário, assim como ensinado anteriormente no **PASSO 1** e clique em **Atualização cadastral**.

IDS Social 6.12.63

Histórico de pessoas e famílias

Individual Familiar Completo Pesquisa Avançada

1 - USUÁRIO TESTE DO SISTEMA

45 anos, 7 meses e 25 dias (22/10/1980)

NIS [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Parentesco: Responsável Familiar

Filiação 1: MAMAE

Filiação 2: PAPAI

Cor ou raça: Preta

Analfabeto

Endereço: R. [REDACTED] número [REDACTED]

Toledo / Paraná

Complemento: SALA

Ponto de referência: PROXIMO A ESCOLA

Trabalho e remuneração: R\$ 4,00

Atualização cadastral

Atualizar família

Recepção de pessoa

Recepção de família

Atendimento de pessoa

Atendimento de família

Agendamento para pessoa

Agendamento para família

Em seguida, na tela que aparecer, **preencha os dados que deseja atualizar** e, ao final, **salve** clicando no ícone identificado.

IDS Social 6.12.63

Pessoas | Registro 1

pesquisar por Identif... Ir para pesquisa

Simplificado

Identificação

Nome * USUÁRIO TESTE DO SISTEMA

Nome social

Estado civil 2 - Casado(a)

Data de nascimento 22/10/1980

CPF [REDACTED]

NIS [REDACTED]

Cor ou raça Preta

Sexo Feminino

Identidade de gênero Bigênero

Orientação sexual Selecione uma orientação

Pessoa trans ou travesti Selecione uma opção

Filiação 1 * MAMAE

Filiação 2 *

Não declarado/Ignorado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 100 de 233

Caso seja necessário **cadastrar o usuário e a família no IDS**, clique em Famílias na barra esquerda e em seguida, clique no símbolo “+” conforme imagem abaixo.

Pessoas Pesquisa de registros

Pesquisar por Identificador, Nome, Nome sem acento

Resultado da Busca - 120780 registros

	Nome Social	Nascimento	C.P.F.	N.I.S.	Situação cadastral - Situação
1	USUÁRIO TESTE DO SISTEMA	22/10/1980			Ativo
2		15/09/1994			Ativo
3		21/10/1996			Ativo
4		29/05/1974			Inativo
5		20/11/1991			Ativo
6		29/01/1996			Ativo

Faça o cadastro e clique em **Adicionar**.

Composição familiar

Representante legal: Seleccione um representante legal

Tipo de representação legal: Seleccione o tipo

Pessoa: Seleccione uma pessoa

Relação de parentesco com o responsável: 1 - Responsável Familiar

Data de inclusão: 30/10/2025

Situação: Ativo

Adicionar

Endereço

Localização: Urbano Central

CEP:

Município: Pesquisa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 101 de 233

4.1 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - PAEFI PESSOA IDOSA (PI) E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1 - Situação: Anterior a inserção no serviço PAEFI PI E PCD no IDS, a partir do recebimento do encaminhamento:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16 -REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHADO PELA REDE
ORIGEM	(ESCOLHER A OPÇÃO)
MOTIVO	48 -INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	DESCREVER, <u>POR EXEMPLO</u> : “RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº XX DO MP”
SIGILO	() SIM ()NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
 ABA SERVIÇOS	SELECIONAR - DEMANDA REPRIMIDA PAEFI PESSOA IDOSA/ DEMANDA REPRIMIDA PAEFI PCD

2- Situação: Triagem da coordenação do CREAS anterior a inserção no serviço PAEFI PI E PCD:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	COORDENADOR
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	OUTRA
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO; 63 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DETALHES	RELATO DA COORDENAÇÃO

3- Situação: Anterior a inserção no serviço PAEFI PESSOA IDOSA E PCD no IDS, ESTUDO INICIAL DE NOVA DEMANDA. O registro deve ser lançado no ATENDIMENTO DE PESSOA.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	20 - ESTUDO EM EQUIPE
MOTIVO	56 - REUNIÃO COM PROFISSIONAIS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 102 de 233

DETALHES	EXEMPLO: “ESTUDO INICIAL REALIZADO PELAS EQUIPES DO PAEFI PI OU PCD E DEFINIDO EM CONJUNTO PELA INSERÇÃO NA EQUIPE I OU II.”
SIGILO	() SIM ()NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
PROFISSIONAL PARTICIPANTE	TÉCNICOS PARTICIPANTES

4 - Situação: Retirada da demanda “reprimida”, Inserção no serviço PAEFI PI OU PAEFI PCD através de e registro de violência no ATENDIMENTO DE PESSOA:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	18 - ACOMPANHAMENTO
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48 -INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	EXEMPLO:“INSERÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR NA EQUIPE II, DEVIDO A ENCAMINHAMENTO DO MP e INSERÇÃO DE VIOLÊNCIA.”
 ABA SERVIÇOS	DESLIGAR DO “SERVIÇO DEMANDA REPRIMIDA PAEFI PESSOA IDOSA OU PAEFI PESSOA COM DEFICIÊNCIA”; INSERÇÃO NO “SERVIÇO PAEFI PESSOA IDOSA OU PAEFI PESSOA COM DEFICIÊNCIA”;
 ABA VIOLÊNCIAS	ASSINALAR AS VIOLÊNCIAS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM ()NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

5 - Situação: Registro de atendimentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	7 - VISITA DOMICILIAR; 15 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL; 3 - ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL; 4 - ATENDIMENTO PSICÓLOGO(A); 12 - CONTATO TELEFÔNICO, 19 - CONTATO VIA APLICATIVO DE MENSAGEM; 8 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO 6 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 103 de 233

	52 - ACOMPANHAMENTO 58 - ESCUTA
DETALHES	“REGISTRAR AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

6. Situação: Encerramento do acompanhamento, transição do serviço PAEFI para PEDIF para PCD, P.I e suas famílias.

OBS: A inserção direto em PEDIF para P.I e PCD se dará somente quando for possível identificar no encaminhamento/denúncia, caso contrário, insere-se primeiro em PAEFI P.I ou PCD para, posteriormente, realizar a transição do serviço.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	2 - ATENDIMENTO GERAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48 - INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	“MUDANÇA DE “PROGRAMA OU SERVIÇO: transição de PAEFI para PEDIF para PCD, PI e suas famílias.”
 ABA SERVIÇO	DESLIGAMENTO DO PAEFI PESSOA IDOSA ou PCD
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

7. Situação: Inserção no PEDIF para PCD, P.I. e suas famílias:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	18 - ACOMPANHAMENTO
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48 -INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	“INSERÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EQUIPE II, DEVIDO A ENCAMINHAMENTO DO MP e INSERÇÃO DE VIOLÊNCIA...”
 ABA SERVIÇO	DESLIGAR DO “SERVIÇO PAEFI PESSOA IDOSA OU PAEFI PESSOA COM DEFICIÊNCIA” (MOTIVO: MUDANÇA DE “PROGRAMA OU SERVIÇO”;
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

8- Situação: Estudo em equipe para encerramento do acompanhamento:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 104 de 233

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	20 - ESTUDO EM EQUIPE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	56 - REUNIÃO COM PROFISSIONAIS
DETALHES	"APÓS ESTUDO, DEFINIDO PELO ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DEVIDO A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RISCO...."
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	TÉCNICO DA EQUIPE

9- Situação: Encerramento do acompanhamento:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	2 - ATENDIMENTO GERAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48 - INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	"ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DEVIDO A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RISCO...."
 ABA SERVIÇO	DESLIGAMENTO DO PAEFI PESSOA IDOSA, PCD OU PEDIF para PCD, P.I. e suas famílias.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

10- Situação: Registro de atendimentos:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	12 - CONTATO TELEFÔNICO 19 - APLICATIVO DE MENSAGEM
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
ANEXO	"ANEXAR OFÍCIO SE CASO FOR"
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

11-Situação: Registro de Recebimento de denúncia

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 105 de 233

ESTRATÉGIA	16 - REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	1 - ATENDIMENTO EM GERAL, 73 - RECEBIMENTO DE DENÚNCIA
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

12-Situação: Registro de monitoramento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	14 - ELABORAÇÃO DOCUMENTOS/RELATÓRIOS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	45 - MONITORAMENTO
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
ANEXO	“ANEXAR OFÍCIO SE CASO FOR”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

13-Situação: Registro Confirmação do Estudo em Rede

ESTRATÉGIA	8-ARTICULAÇÃO EM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4.2 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE

1 - Situação: Anterior a inserção no serviço PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE no IDS, a partir do recebimento do encaminhamento:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATENDIMENTO SOCIAL	FAMÍLIA
ESTRATÉGIA	16 -REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHADO PELA REDE
ORIGEM	(ESCOLHER A OPÇÃO)
MOTIVO	48 -INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	DESCREVER, <u>POR EXEMPLO</u> : “RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº XX DO MP”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 106 de 233

 ABA SERVIÇOS	SELECIONAR - DEMANDA REPRIMIDA PAEFI CRIANÇA e ADOLESCENTE
---	--

2 - Situação: Triagem da coordenação do CREAS anterior a inserção no serviço PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	COORDENADOR
ATENDIMENTO SOCIAL	FAMÍLIA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	OUTRA
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO; 63 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DETALHES	RELATO DA COORDENAÇÃO

3 - Situação: Anterior a inserção no serviço PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE no IDS, ESTUDO INICIAL DE NOVA DEMANDA. O registro deve ser lançado no ATENDIMENTO DE FAMÍLIA.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	FAMÍLIA
ESTRATÉGIA	ESTUDO EM EQUIPE
MOTIVO	REUNIÃO COM PROFISSIONAIS
DETALHES	“ESTUDO INICIAL REALIZADO PELAS EQUIPES DO PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE E DEFINIDO EM CONJUNTO PELA INSERÇÃO NA EQUIPE II.”
OBSERVAÇÕES	MOMENTO DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO (FOLHA AZUL)
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4 - Situação: Retirada da demanda “reprimida” e Inserção no serviço PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE através de ATENDIMENTO DE FAMÍLIA:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	FAMÍLIA
ESTRATÉGIA	18 - ACOMPANHAMENTO
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 107 de 233

DETALHES	EXEMPLO: “INSERÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EQUIPE II, DEVIDO A ENCAMINHAMENTO DO CT”
 ABA SERVIÇOS	DESLIGAR DO “SERVIÇO DEMANDA REPRIMIDA PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE”; INSERÇÃO NO “SERVIÇO PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	TÉCNICO DA EQUIPE

5 - Situação: Registro da violência na PESSOA (CADA CÇA/ADOLESC EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA):

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	18 - ACOMPANHAMENTO
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52 - ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“REGISTRO DE VIOLÊNCIA”
 ABA VIOLÊNCIA	ASSINALAR AS VIOLÊNCIAS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES
DETALHES	BREVE RELATO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

6 - Situação: Registro de encaminhamento de Ofício ao Conselho Tutelar sobre não adesão da família

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	8 - ARTICULAÇÃO COM A REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52 - ACOMPANHAMENTO 63 - ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	ENVIADO OFÍCIO Nº XXXXX/2025 PARA O CT INFORMANDO SOBRE A NÃO ADESÃO DA FAMÍLIA AOS ATENDIMENTOS DO PAEFI CÇA E ADOL
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 108 de 233

7 - Situação: Registro de atendimentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	7 - VISITA DOMICILIAR; 15 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL; 3 - ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL; 4 - ATENDIMENTO PSICÓLOGO(A); 12 - CONTATO TELEFÔNICO, 19 - CONTATO VIA APLICATIVO DE MENSAGEM; 8 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO 6 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 52 - ACOMPANHAMENTO 60 - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 63 - ARTICULAÇÃO EM REDE OUTRAS
DETALHES	"REGISTRAR AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

8 - Situação: Agendamento através da AGENDA DO IDS:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
USUÁRIO	ABA AGENDAMENTO DE PESSOA
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS II
ESPECIALIDADE	PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL (ONDE A AGENDA ESTIVER REGISTRADA)
PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL QUE A AGENDA ESTIVER REGISTRADA
DATA / HORÁRIO	SELECIONAR DATA / HORÁRIO DO AGENDAMENTO E SALVAR

9 - Situação: Registro de atendimentos pela agenda do IDS

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
PÁGINA INICIAL DO IDS	IR NA AGENDA E SELECIONAR O DIA DO AGENDAMENTO; LOCALIZAR O NOME DA PESSOA AGENDADA; SELECIONAR 'ATENDER',



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 109 de 233

ESTRATÉGIA	15 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO 6 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 52 - ACOMPANHAMENTO 60 - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DETALHES	“REGISTRAR AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO” - CASO O USUÁRIO FALTAR, MARCAR COMO ATENDIMENTO E DESCREVER SE O MESMO JUSTIFICOU OU NÃO A AUSÊNCIA
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

10 - Situação: Encaminhamento através de Referência e Contrarreferência

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	ARTICULAÇÃO COM A REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	ARTICULAÇÃO COM A REDE ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“ENVIADO OFÍCIO NºXXX/2025 COM REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA EM ANEXO PARA A UBS COOPAGRO SOLICITANDO XXXXXXXXXXXXXXXX”
SIGILO	(X) SIM () NÃO
PROFISSIONAL PARTICIPANTE	MARCAR PROFISSIONAL
 ABA ENCAMINHAMENTOS	
OBJETIVOS	2 - ENCAMINHAMENTO PARA REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA
ÓRGÃO / UNIDADE	DIGITAR O SERVIÇO QUE IRÁ RECEBER A REFERÊNCIA (Ex. UBS COOPAGRO)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DESCREVER BREVEMENTE O MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO E A SOLICITAÇÃO.
ESPECIALIDADES	PSICÓLOGO; ASSISTENTE SOCIAL; PEDAGOGO

11 - Situação: Registro de elaboração de relatório

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	14 - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS/RELATÓRIOS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 110 de 233

MOTIVO	52 - ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	“REGISTRAR AS INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO, INDICANDO O Nº DE OFÍCIO, QUAL DOCUMENTO, NÚMERO DE PROCESSO E DEMANDA QUE ESTÁ RESPONDENDO”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
PROFISSIONAL PARTICIPANTE	SELECIONAR PROFISSIONAL

12 - Situação: Encerramento do acompanhamento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	FAMÍLIA
ESTRATÉGIA	16 - REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	52 - ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48 - INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	“ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DEVIDO A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RISCO....”
 ABA SERVIÇO	DESLIGAMENTO DO “SERVIÇO PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

13 - Situação: Estudo Multiprofissional em Rede

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	11 - ESTUDO MULTIPROFISSIONAL EM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63 - ARTICULAÇÃO EM REDE 52 - ACOMPANHAMENTO
DETALHES	INFORMAR SOBRE O ESTUDO EM REDE, COM DATA E SERVIÇOS CHAMADOS PARA PARTICIPAR
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
PROFISSIONAL PARTICIPANTE	TÉCNICO DA EQUIPE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 111 de 233

14 - Situação: Registro de Atividade nas Escolas

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
PÁGINA INICIAL	ATIVIDADE COLETIVA NAS ESCOLAS
ATIVIDADE REALIZADA EM ESPAÇO EXTERNO	MARCAR SIM
PESSOAS	INDICAR QUANTOS ALUNOS APROXIMADAMENTE
DETALHES	DESCREVER A ATIVIDADE, INDICANDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, QUANTIDADE DE TURMAS, TURNO E A SÉRIE. INDICAR SE HOUVE ALGUM LIVRE RELATO E OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE
PROFISSIONAL	MARCAR OS PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA
ANEXO	"ANEXAR FOTOS DA ATIVIDADE"
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

15 - Situação: Preencher e enviar Solicitação de matrícula ativa

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	ARTICULAÇÃO COM A REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	MONITORAMENTO
DETALHES	"DETALHAR AS INFORMAÇÕES"
ANEXOS	"DETALHAR AS INFORMAÇÕES" (DE ENVIO OU RECEBIMENTO)
SIGILO	()SIM ()NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

16 - Situação: Preencher e enviar Solicitação do monitoramento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	ARTICULAÇÃO EM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	45 - MONITORAMENTO
DETALHES	"DETALHAR AS INFORMAÇÕES" (DE ENVIO OU RECEBIMENTO)
ANEXO	"DETALHAR AS INFORMAÇÕES" (DE ENVIO OU RECEBIMENTO)
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 112 de 233

17 - Situação: Recebimento de Resposta do Pedido de Monitoramento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	ARTICULAÇÃO COM A REDE; 45 - MONITORAMENTO
DETALHES	“DETALHAR AS INFORMAÇÕES” (DE ENVIO OU RECEBIMENTO)
ANEXO	“ANEXAR OFÍCIO SE CASO FOR”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

18 - Situação: Registro do Atendimento e contatos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	2-ATENDIMENTO GERAL 12 - CONTATO TELEFÔNICO, 19 - CONTATO VIA APLICATIVO DE MENSAGEM; 8 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52 - ACOMPANHAMENTO
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO, SEJA PRESENCIAL OU REMOTO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

19 - Situação: Registro Confirmação do Estudo em Rede

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	8-ARTICULAÇÃO EM REDE
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
DEMANDA	52 - ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 113 de 233

20 - Situação: Atendimentos na recepção

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	ATENDIMENTO GERAL
DEMANDA	52 - ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	3-ORIENTAÇÃO
DETALHES	INFORMAR SOBRE O QUE FOI DIALOGADO COM O USUÁRIO (EX: ORIENTAÇÃO,...)
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

21 - Confirmação para atendimento do Usuário

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	CONTATO VIA APLICATIVO DE MENSAGENS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	ACOMPANHAMENTO
DETALHES	INFORMAR DADOS DO AGENDAMENTO COM A DATA E HORÁRIO
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4.3 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - PAEFI MULHERES E LGBT+

1 - Situação: Anterior a inserção no serviço PAEFI MULHERES E LGBT+ no IDS, a partir do recebimento do encaminhamento:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16 -REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHADO PELA REDE
ORIGEM	NUMAPE
MOTIVO	48 -INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	DESCREVER, POR EXEMPLO: "RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº XX DO NUMAPE EM 09/09/2025, REFERENTE A SRA MARIA DA SILVA, QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA"
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
	SELECIONAR 56 - DEMANDA REPRIMIDA PAEFI MULHERES E LGBT+



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 114 de 233

ABA SERVIÇOS

2- Situação: Triagem da coordenação do CREAS anterior a inserção no serviço PAEFI MULHERES E LGBT + através de PESSOA:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	OUTRA
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO; 63 - ARTICULAÇÃO EM REDE
DETALHES	RELATO DA COORDENAÇÃO

3 - Situação: Retirada da demanda “reprimida”, Inserção no serviço PAEFI MULHERES E LGBT + e INSERÇÃO DE VIOLÊNCIA através de PESSOA:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	15 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
MOTIVO	INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	DESCREVER, POR EXEMPLO: “INSERÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DEVIDO AO ENCAMINHAMENTO DO NUMAPE ...” BREVE RELATO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EX: QUAL TIPO DE VIOLÊNCIA FÍSICA? ESPANCAMENTO? TENTATIVA DE HOMICÍDIO COM ARMA DE FOGO?
 ABA SERVIÇOS	DESLIGAMENTO DO SERVIÇO 56-DEMANDA REPRIMIDA PAEFI MULHERES E LGBT+ E INSERÇÃO NO SERVIÇO 26 - PAEFI MULHERES E LGBT+
 ABA VIOLÊNCIA	ASSINALAR AS VIOLÊNCIAS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4 - Situação: Registro de atendimentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	7 - VISITA DOMICILIAR; 15 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL; 3 - ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 115 de 233

	4 - ATENDIMENTO PSICÓLOGO(A)
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	ORIENTAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ACOMPANHAMENTO ESCUTA
DETALHES	“REGISTRAR AS INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

5- Situação: Inserção no Programa Emancipar

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52- ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“REALIZADO A INSERÇÃO NO PROGRAMA EMANCIPAR PARA RECEBIMENTO DO (BOLSA-AUXÍLIO E/OU ALUGUEL SOCIAL) EM PERÍODO INICIAL POR 06 MESES”.
 ABA SERVIÇOS	SELECIONAR 38- PROGRAMA EMANCIPAR
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

6- Situação: Registro da concessão mensal do benefício do Programa Emancipar:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52- ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“CONCEDIDA O BENEFÍCIO (BOLSA-AUXÍLIO E/OU ALUGUEL SOCIAL) DO PROGRAMA EMANCIPAR REFERENTE AO MÊS...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 116 de 233

 ABA BENEFÍCIOS	<u>CASO FOR 1 BENEFÍCIO:</u> SELECIONAR 28- EMANCIPAR MULHER ALUGUEL SOCIAL OU 29- EMANCIPAR MULHER BOLSA-AUXÍLIO → QUANTIDADE REQUISITADA POR 1 → SITUAÇÃO POR PENDENTE → PREVISÃO DE AUTORIZAÇÃO POR A DATA INICIAL DO MÊS → SALVAR. <u>CASO FOR OS 2 BENEFÍCIOS:</u> SELECIONAR 28- EMANCIPAR MULHER ALUGUEL SOCIAL → QUANTIDADE REQUISITADA POR 1 → SITUAÇÃO POR PENDENTE → PREVISÃO DE AUTORIZAÇÃO POR A DATA INICIAL DO MÊS → + ADICIONAR OUTRO BENEFÍCIO → SELECIONAR 29- EMANCIPAR MULHER BOLSA-AUXÍLIO → REPETIR AS MESMAS ETAPAS → SALVAR.
ABA INÍCIO	<u>POSTERIORMENTE:</u> IR NA ABA INÍCIO → CLICAR EM PENDÊNCIAS → DATA PRIMEIRO DIA DO MÊS → SITUAÇÃO ENTREGUE → CLICAR OK.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

7- Situação: Registro da elaboração do relatório trimestral referente ao Programa Emancipar.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	14- ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS/RELATÓRIOS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52- ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“ELABORADO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA EMANCIPAR.”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

8- Situação: Inserção no Programa Toledo+Mobilidade.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52- ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“INSERÇÃO NO PROGRAMA TOLEDO+MOBILIDADE POR PERÍODO INICIAL DE 06 MESES”
 ABA SERVIÇOS	SELECIONAR 48- PROGRAMA TOLEDO+MOBILIDADE
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 117 de 233

9- Situação: Encaminhamento para a rede:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	8- ARTICULAÇÃO COM A REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52- ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“ENCAMINHAMENTO PARA (UNIDADE DA REDE)”
 ABA ENCAMINHAMENTOS	<u>CREAS PARA CRAS: OBJETIVO 106- ENCAMINHAMENTO DE ATENDIMENTO CREAS PARA CRAS</u> <u>CREAS PARA CREAS INTERNO: OBJETIVO 101- ATENDIMENTOS SOCIAIS</u> <u>CREAS PARA EQUIPAMENTOS FORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAÚDE; NUMAPE: EDUCAÇÃO...): OBJETIVO 2 - ENCAMINHAMENTO PARA REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA</u>
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

10- Situação: Encerramento do acompanhamento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	“ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DEVIDO A SUPERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RISCO....”
 ABA SERVIÇO	DESLIGAMENTO DO PAEFI MULHERES E LGBT+
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

11- Situação: Desligamento no serviço PAEFI Mulheres e LGBT+ ou Projeto:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	16- REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48- INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	“REALIZADO O DESLIGAMENTO DA USUÁRIA (NOME) NO SERVIÇO (NOME) POR MOTIVO DE...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 118 de 233

ABA VIOLÊNCIAS	SELECIONAR A VIOLÊNCIA CONFIRMADO → ESTÁGIO CANCELADO
 ABA SERVIÇOS	SELECIONAR O SERVIÇO/PROJETO → INATIVO → DATA → ATUALIZAR → SALVAR
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

12 - Situação: Registro de atendimentos.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	12 - CONTATO TELEFÔNICO APLICATIVO DE MENSAGEM
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	1 - ATENDIMENTO GERAL 45 - MONITORAMENTO 63 - ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES, O MOTIVO DO CONTATO: COMO: CONFIRMAÇÃO/DESISTÊNCIA DE COMPARECIMENTO EM ATENDIMENTO, CONFIRMAÇÃO PARA ESTUDO EM REDE
ANEXO	“ANEXAR OFÍCIO SE CASO FOR”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

13 - Situação: Registro do atendimento com a criança/adolescente.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	2-ATENDIMENTO GERAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52 - ACOMPANHAMENTO
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

14 - Situação: Registro de monitoramento.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ATENDIMENTO SOCIAL	PESSOA
ESTRATÉGIA	14 - ELABORAÇÃO DOCUMENTOS/RELATÓRIOS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 119 de 233

MOTIVO	45 - MONITORAMENTO
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
ANEXO	“ANEXAR OFÍCIO SE CASO FOR”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

15 - Situação: Visita domiciliar para recebimento do recibo aluguel referente ao Programa Emancipar:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	7- VISITA DOMICILIAR
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52- ACOMPANHAMENTO
DETALHES	“Realizado visita domiciliar para usuária (nome) referente ao recebimento do recibo aluguel do Programa Emancipar.”
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4.4 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

1. Situação: Atendimento técnico

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	6. ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA, ENCAMINHAMENTO PELA REDE, ATENDIMENTO, BUSCA ATIVA, ACOMPANHAMENTO.
ORIGEM	NOS CASOS DE ENCAMINHAMENTO, EXISTEM INÚMERAS POSSIBILIDADES (CRAS, CREAS, GM, OUTRAS POLÍTICAS, SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, EDUCAÇÃO, PODER JUDICIÁRIO)
MOTIVO	1. ATENDIMENTO EM GERAL 3. ORIENTAÇÃO 5. SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO 7. SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 52. ACOMPANHAMENTO 53. ATENDIMENTO TÉCNICO 66. PLANTÃO ABORDAGEM 67. AÇÃO DO FRIO
DETALHES	RELATO DO ATENDIMENTO REALIZADO, DEMANDAS IDENTIFICADAS, ARTICULAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

2. Situação: Encaminhamentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	6. ABORDAGEM SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 120 de 233

DEMANDA	ESPONTÂNEA, ENCAMINHAMENTO PELA REDE, ATENDIMENTO, BUSCA ATIVA, ACOMPANHAMENTO.
ORIGEM	NOS CASOS DE ENCAMINHAMENTO, EXISTEM INÚMERAS POSSIBILIDADES (CRAS, CREAS, GM, OUTRAS POLÍTICAS, SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, EDUCAÇÃO, PODER JUDICIÁRIO)
MOTIVO	5. SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO
DETALHES	RELATO DAS DEMANDAS IDENTIFICADAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS.
OBJETIVO	REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

3. Situação: Recebimento de documentos e encaminhamentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHAMENTO DA REDE
ORIGEM	NOS CASOS DE ENCAMINHAMENTO, EXISTEM INÚMERAS POSSIBILIDADES (CRAS, CREAS, GM, OUTRAS POLÍTICAS, SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, EDUCAÇÃO, PODER JUDICIÁRIO)
MOTIVO	1. ATENDIMENTO EM GERAL 3. ORIENTAÇÃO 5. SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO 7. SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 52. ACOMPANHAMENTO 53. ATENDIMENTO TÉCNICO
DETALHES	RECEBIDO ENCAMINHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO E/OU REDE DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SERVIÇO OU ELABORAÇÃO DE RESPOSTA.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4. Situação: Solicitação de cotação de passagem

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	14. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATÓRIOS
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	7. SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
DETALHES	A PARTIR DE ATENDIMENTO REALIZADO E IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA, ENCAMINHAMENTO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PASSAGEM.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

5. Situação: Solicitação de cotação de passagem

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	14. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATÓRIOS
DEMANDA	ENCAMINHAMENTO DA REDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 121 de 233

ORIGEM	NOS CASOS DE ENCAMINHAMENTO, EXISTEM INÚMERAS POSSIBILIDADES (CRAS, CREAS, GM, OUTRAS POLÍTICAS, SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, EDUCAÇÃO, PODER JUDICIÁRIO)
MOTIVO	5. SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, 52. ACOMPANHAMENTO, 53
DETALHES	RECEBIDO SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORIUNDO DO PODER JUDICIÁRIO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

6. Situação: Abordagem social de rua

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	BUSCA ATIVA
MOTIVO	3 - ORIENTAÇÃO
DETALHES	JOÃO DA SILVA FOI ABORDADO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO ALCIDES PAN E REALIZADAS ORIENTAÇÕES SOBRE CASA DE PASSAGEM, BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CAD.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

7. Situação: Entrevista CADÚNICO novo ou atualização

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	29- ENTREVISTA CADÚNICO NOVO 30- ENTREVISTA CADÚNICO ATUALIZAÇÃO
DETALHES	REALIZADO ENTREVISTA PARA ATUALIZAÇÃO (OU INCLUSÃO) DE FULANO NO CADASTRO ÚNICO. FULANO RELATA QUE ESTÁ HÁ TANTOS DIAS NO MUNICÍPIO; A TANTO TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA; LOCAIS QUE COSTUMA DORMIR; RENDA; CONTATO COM FAMILIARES.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

8. Situação: Informação sobre CADÚNICO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	8- INFORMAÇÃO CADASTRO ÚNICO ATUALIZAÇÃO 9- INFORMAÇÃO CADASTRO ÚNICO NOVO
DETALHES	O USUÁRIO SOLICITOU INFORMAÇÃO SOBRE O CADÚNICO. VERIFICADO E INFORMADO QUE...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 122 de 233

SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
---------------	---

9. Situação: Informação sobre Bolsa Família

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	16- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DETALHES	O USUÁRIO SOLICITOU INFORMAÇÃO SOBRE O BOLSA FAMÍLIA. VERIFICADO NO SIBEC E INFORMADO QUE SEU BENEFÍCIO ESTÁ LIBERADO (CANCELADO E MOTIVO DO CANCELAMENTO), RECEBE DIA TAL.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

10. Situação: Concessão de benefício de Vale Refeição

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	50- RESTAURANTE POPULAR
BENEFÍCIOS	27- VALE REFEIÇÃO PSR
DETALHES	REALIZADO ENTREGA DO VALE REFEIÇÃO NO ENDEREÇO TAL
FORNECEDOR	60944- ALMOXARIFADO SOCIAL
SIGILO	() SIM (x) NÃO
QUANTIDADE	1
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

11. Situação: Concessão de benefício de Kit Higiene

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	27- BENEFÍCIO EVENTUAL MATERIAL
BENEFÍCIOS	3 - AUXÍLIO MATERIAL COBERTOR 16 - AUXÍLIO MATERIAL KIT HIGIENE COMPLETO 32 - AUXÍLIO MATERIAL KIT HIGIENE BÁSICO
DETALHES	FORNECIDO TAL ITEM
FORNECEDOR	60944- ALMOXARIFADO SOCIAL
SIGILO	() SIM (x) NÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 123 de 233

QUANTIDADE	1
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

12. Situação: Acompanhamento dos usuários aos locais necessários

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	1- ATENDIMENTO EM GERAL
DETALHES	REALIZADO ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO NO DESLOCAMENTO DE TAL LUGAR A TAL LUGAR
SIGILO	() SIM (x) NÃO
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

13. Situação: Verificação do assento de nascimento para pedido de certidão de nascimento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	12- CONTATO TELEFÔNICO
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	63- ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	REALIZADO CONTATO TELEFÔNICO COM O CARTÓRIO TAL, ATRAVÉS DO NÚMERO TAL, PARA VERIFICAR O ASSENTO DE NASCIMENTO DO USUÁRIO. ASSENTO VERIFICADO (OU NÃO). ENDEREÇO DO CARTÓRIO.
SIGILO	() SIM (x) NÃO
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

14. Situação: Elaboração de ofício para 2º via de RG

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
---------------------------------	-----



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 124 de 233

ESTRATÉGIA	12- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	27- BENEFÍCIO EVENTUAL MATERIAL
BENEFÍCIOS	18- AUXÍLIO MATERIAL DOCUMENTOS
FORNECEDOR	60944 - ALMOXARIFADO SOCIAL
QUANTIDADE	1
DETALHES	ELABORADO OFÍCIO Nº TAL, SOLICITANDO 2º VIA DO RG.
SIGILO	() SIM (x)NÃO
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

15. Situação: Elaboração de ofício para 2º via de Certidão de Nascimento

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	12- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	27- BENEFÍCIO EVENTUAL MATERIAL
BENEFÍCIOS	18- AUXÍLIO MATERIAL DOCUMENTOS
FORNECEDOR	60944 - ALMOXARIFADO SOCIAL
QUANTIDADE	1
DETALHES	ELABORADO OFÍCIO Nº TAL, SOLICITANDO 2º VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, ENCAMINHA-SE AO ENDEREÇO TAL.
SIGILO	() SIM (x)NÃO
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

16. Situação: Agendamento Instituto de Identificação do Paraná

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	1- ATENDIMENTO EM GERAL 63- ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	REALIZADO AGENDAMENTO NO IIPR PARA FAZER 2º VIA DA IDENTIDADE. INFORMADO AO USUÁRIO DIA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO.
SIGILO	() SIM (x)NÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 125 de 233

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros
---	--

17. Situação: Doação de roupas e calçados

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	6- ABORDAGEM SOCIAL
DEMANDA	ESPONTÂNEA
MOTIVO	1- ATENDIMENTO EM GERAL
DETALHES	REALIZADO DOAÇÃO DE ROUPAS E CALÇADO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	TIPO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL VULNERABILIDADES: Ausência de emprego ou renda; Fragilidade de vínculos familiares; Ausência de vínculos familiares; Está sob ameaças; Ausência de vaga em escola; Ausência de atividade de contraturno LOCAIS ONDE COSTUMA DORMIR: Rua; Albergues; Marquises; Imóveis abandonados; Domicílio particular; Terminais; Terrenos baldios; Praças e bosques; Passarelas e pontes; Outros

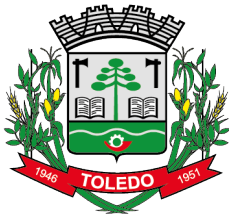
4.5 ROTEIROS DE REGISTRO NO IDS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE DE LA E PSC.

1. Situação: Anterior a inserção no serviço pelo ids, a partir do recebimento do processo no PROJUDI

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE MSE
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHAMENTO DA REDE
ORIGEM	PODER JUDICIÁRIO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE, 53. ATENDIMENTO TÉCNICO
DETALHES	RECEBIDO ENCAMINHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. REPASSADO A EQUIPE TÉCNICA.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

2. Situação: Realização de encaminhamentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	CADA INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA
---------------------------------	-----------------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 126 de 233

ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHAMENTO DA REDE
ORIGEM	PODER JUDICIÁRIO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO;
DETALHES	REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL VISANDO PREPARAÇÃO PARA REUNIÃO DE PROTOCOLO DE INSERÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

3. **Situação:** Inserção no serviço pelo IDS, a partir da reunião de Protocolo para inserção no serviço de MSE

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	UM(A) INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA, MARCANDO OS DEMAIS EM PROFISSIONAIS PARTICIPANTES
ESTRATÉGIA	11. ESTUDO MULTIPROFISSIONAL EM REDE
DEMANDA	ENCAMINHAMENTO DA REDE
ORIGEM	PODER JUDICIÁRIO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE; 52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	REALIZAÇÃO DE REUNIÃO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL PARA CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INSERÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO. REGISTRA-SE A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA [INSERIR QUEM PARTICIPOU]. FOI REALIZADO BREVE RELATO DE HISTÓRICO EM CADA POLÍTICA E POSSÍVEIS INTERVENÇÕES/PACTUAÇÕES DE CADA UMA DELAS PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E POSTERIOR FORMULAÇÃO DO PIA.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

4. **Situação:** Inserção no serviço

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	UM(A) INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA.
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ENCAMINHAMENTO DA REDE
ORIGEM	PODER JUDICIÁRIO
MOTIVO	48. INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO
DETALHES	CONSIDERANDO REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO PROTOCOLO DE INSERÇÃO, REALIZADO A INSERÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM NO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CREAS II.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 127 de 233

5. Situação: Acompanhamento da medida socioeducativa

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	UM(A) INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA.
ESTRATÉGIA	19. CONTATO POR APLICATIVO DE MENSAGEM
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO, 53. ATENDIMENTO TÉCNICO
DETALHES	REALIZADO AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO FAMILIAR PARA O DIA [INSERIR DATA] E ENCAMINHADO FORMULÁRIO PRÉ PIA PARA PREENCHIMENTO PELO(A) ADOLESCENTE.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

6. Situação: Elaboração de PIA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	UM(A) INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA, MARCANDO OS DEMAIS EM PROFISSIONAIS PARTICIPANTES.
ESTRATÉGIA	15. ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	47. ATENDIMENTO DE LA OU 65. ATENDIMENTO DE PSC; 46. ELABORAÇÃO DE PIA
DETALHES	ATENDIMENTO COM ADOLESCENTE E SUA/SEU RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA VISANDO O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. OBS: SE HOUVER INFORMAÇÕES IMPORTANTES A SEREM REGISTRADAS EM RELAÇÃO A ESTE PRIMEIRO ATENDIMENTO, O PROFISSIONAL QUE REGISTRAR DEVE ANALISAR A NECESSIDADE DE MARCAR SIGILO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

7. Situação: Elaboração de relatório técnico para compor o PIA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	CADA INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	14. ELABORAÇÃO DOCUMENTOS/RELATÓRIOS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO, 53. ATENDIMENTO TÉCNICO
DETALHES	AValiação e ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO NO ÂMBITO DO [SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA] PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA ELABORADO POR OCASIÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO COM O/A ADOLESCENTE E GENITOR(A).
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

8. Situação: Anexar o PIA nos autos do processo

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA MSE
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 128 de 233

	52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	ANEXADO O PIA NOS AUTOS DO PROCESSO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

9. Situação: Recebimento de informações acerca da homologação do PIA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA MSE
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE; 52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	RECEBIDO INFORMAÇÃO EM RELAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PIA DO(A) ADOLESCENTE. REPASSADO À EQUIPE.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

10. Situação: Encaminhamento de adolescente para rede de saúde

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	8. ARTICULAÇÃO COM A REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE; 55. ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE
DETALHES	CONSIDERANDO DEMANDAS APRESENTADAS PELO(A) ADOLESCENTE NESTA DATA, REALIZADO ENCAMINHAMENTO À POLÍTICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

11. Situação: Monitoramento de encaminhamentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	19. CONTATO POR APLICATIVO DE MENSAGEM / 12. CONTATO TELEFÔNICO
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE; 45. MONITORAMENTO
DETALHES	REALIZADO CONTATO COM [EQUIPAMENTO] COM O OBJETIVO DE MONITORAR O ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE. REPRESENTANTE DO LOCAL INFORMOU QUE [INSERIR INFORMAÇÕES PERTINENTES] OBS: SE HOUVER INFORMAÇÕES IMPORTANTES A SEREM REGISTRADAS EM RELAÇÃO A ESTE PRIMEIRO ATENDIMENTO, O PROFISSIONAL QUE REGISTRAR DEVE ANALISAR A NECESSIDADE DE MARCAR SIGILO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 129 de 233

12. Situação: Monitoramento de encaminhamentos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	15. ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	47. ATENDIMENTO DE LA
DETALHES	REALIZADO ATENDIMENTO DE LA NESTA DATA, O(A) ADOLESCENTE [INSERIR INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO]
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
QUEM FAZ ESSE REGISTRO	UM(A) INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA, MARCANDO OS(AS) DEMAIS EM PROFISSIONAIS PARTICIPANTES.

13. Situação: Encaminhamento para Polo de Prestação de Serviços à Comunidade

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	14. ELABORAÇÃO DOCUMENTOS/RELATÓRIOS
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE; 65. ATENDIMENTO DE PSC
DETALHES	APÓS CONTATO COM POLO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, FOI ELABORADO O ENCAMINHAMENTO DO(A) ADOLESCENTE PARA O POLO VISANDO O CUMPRIMENTO DAS SUAS HORAS DE PSC.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

14. Situação: Monitoramento do cumprimento de MSE no Polo de Prestação de Serviços à Comunidade

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS
ESTRATÉGIA	19. CONTATO POR APLICATIVO DE MENSAGEM / 12. CONTATO TELEFÔNICO / 9. VISITA INSTITUCIONAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	45. MONITORAMENTO
DETALHES	REALIZADO CONTATO COM POLO DE PSC PARA MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. SUPERVISOR(A) DE POLO RELATA QUE [INSERIR INFORMAÇÕES PERTINENTES] OBS: SE HOUVER INFORMAÇÕES IMPORTANTES A SEREM REGISTRADAS EM RELAÇÃO A ESTE PRIMEIRO ATENDIMENTO, O PROFISSIONAL QUE REGISTRAR DEVE ANALISAR A NECESSIDADE DE MARCAR SIGILO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 130 de 233

15. Situação: Monitoramento escolar

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	PEDAGOGA
ESTRATÉGIA	8. ARTICULAÇÃO COM REDE
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	45. MONITORAMENTO
DETALHES	REALIZADO CONTATO COM O COLÉGIO [INSERIR NOME] PARA MONITORAMENTO ESCOLAR.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

16. Situação: Participação em audiência

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	13. PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA AGENDADA PELA VARA DA INFÂNCIA PARA REAVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. NA OCASIÃO [INSERIR INFORMAÇÕES PERTINENTES.]
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
QUEM FAZ ESSE REGISTRO	INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPOU DA AUDIÊNCIA.

17. Situação: Visita domiciliar

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	9. VISITA DOMICILIAR
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	REALIZAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR NESTA DATA. NA OCASIÃO [INSERIR INFORMAÇÕES PERTINENTES]
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

18. Situação: Atendimento Multiprofissional

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	15. ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	47. ATENDIMENTO DE LA / 65. ATENDIMENTO DE PSC
DETALHES	ATENDIMENTO COM ADOLESCENTE E SEU/SUA RESPONSÁVEL PARA AVALIAÇÃO CONJUNTA DO CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO. OBS: SE HOUVER INFORMAÇÕES IMPORTANTES A SEREM REGISTRADAS EM RELAÇÃO A ESTE PRIMEIRO ATENDIMENTO, O PROFISSIONAL QUE REGISTRAR DEVE ANALISAR A NECESSIDADE DE MARCAR SIGILO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 131 de 233

19. Situação: Elaboração de relatório técnico multiprofissional a ser encaminhado à VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - VIJ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA (MARCAR DEMAIS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES)
ESTRATÉGIA	14. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO/RELATÓRIO
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO MULTIPROFISSIONAL A SER ENCAMINHADO À VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - VIJ INFORMANDO SOBRE A DINÂMICA FAMILIAR ATUAL, SITUAÇÃO ESCOLAR, DE SAÚDE, PROFISSIONALIZAÇÃO E SOBRE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA RELACIONADA AOS AUTOS ENCAMINHADOS A ESTE SERVIÇO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

20. Situação: Elaboração de relatório técnico multiprofissional

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	ANEXADO RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

21. Situação: Ciência em relação a extinção da Medida Socioeducativa.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	63. ARTICULAÇÃO COM A REDE
DETALHES	REALIZADO CIÊNCIA EM RELAÇÃO A EXTINÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. REPASSADO À EQUIPE TÉCNICA.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO
QUEM FAZ ESSE REGISTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

22. Situação: Desligamento do serviço

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	16. REGISTRO DOCUMENTAL
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	48. INSERÇÃO/DESLIGAMENTO EM SERVIÇO E/OU PROJETO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 132 de 233

DETALHES	DESLIGAMENTO DO SERVIÇO CONSIDERANDO EXTINÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

23. Situação: Contato com a família para extinção do processo

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
ESTRATÉGIA	19. CONTATO POR APLICATIVO DE MENSAGEM
DEMANDA	ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	52. ACOMPANHAMENTO
DETALHES	CONTATO COM A FAMÍLIA INFORMANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO E QUE ESTE, SERÁ DESLIGADO DO SERVIÇO DE MSE EM MEIO ABERTO.
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

24. Situação: Contato com a família para extinção do processo

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ADS
ESTRATÉGIA	12 - CONTATO TELEFÔNICO/ APLICATIVO DE MENSAGEM
DEMANDA	19- ACOMPANHAMENTO
MOTIVO	45- MONITORAMENTO
DETALHES	DETALHAR AS INFORMAÇÕES
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO

25. Situação: Registro de Atividade nas Escolas

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	EQUIPE TÉCNICA
TIPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE COLETIVA NAS ESCOLAS
ATIVIDADE REALIZADA EM ESPAÇO EXTERNO	MARCAR SIM
PESSOAS	INDICAR QUANTOS ALUNOS APROXIMADAMENTE
DETALHES	DESCREVER A ATIVIDADE, INDICANDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, QUANTIDADE DE TURMAS, TURNO E A SÉRIE. INDICAR SE HOUVE ALGUM LIVRE RELATO E OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE
PROFISSIONAL	MARCAR OS PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA
ANEXO	"ANEXAR FOTOS DA ATIVIDADE"
SIGILO	() SIM () NÃO - MARCAÇÃO A CRITÉRIO TÉCNICO



5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROTOCOLO DE GESTÃO

O monitoramento e a avaliação do Protocolo de Gestão dos CREAS são processos fundamentais na garantia da qualidade e da efetividade dos serviços ofertados aos usuários e suas famílias. Sendo assim, são duas etapas diferentes, que se relacionam entre si e possuem um objetivo em comum: a melhoria dos acompanhamentos e dos atendimentos realizados no âmbito dos CREAS.

Quando se fala em monitoramento, trata-se de um processo que ocorre de forma contínua por todos os profissionais envolvidos na execução do serviço, ou seja, é uma atividade diária. Por outro lado, a avaliação é realizada a partir de análises mais aprofundadas dentro de um determinado período de tempo e tem como finalidade contribuir para o planejamento qualificado e direcionado às demandas e necessidades existentes.

Dessa forma, torna-se necessário estabelecer prazos para revisão e avaliação do que está sendo realizado. Considerando que a implementação do presente Protocolo de Gestão é referente ao ano de 2025, fica definido que a primeira avaliação formal dos processos e **procedimentos contidos nesse documento está prevista para o final de julho de 2027**, portanto, daqui um ano, garantindo assim a efetivação e a melhoria dos serviços socioassistenciais ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio dos CREAS, no Município de Toledo-PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 134 de 233

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf>

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm>. Acesso em 05 set. de 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em 05 set de 2025.

BRASIL. **Lei 12.435 de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em 19 set de 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015 de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em 05 set. de 2025

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Brasília, 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em 01 de ago 2025

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília: Brasil LTDA, 2011. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>. Acesso em 01 de ago. 2025

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas**. Brasília, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**. Brasília: 2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 135 de 233

BRASIL; UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, 2009.

CAMPINAS (SP). Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (FEAC); Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS). **Parâmetros para o trabalho social com famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade: relato da experiência de Campinas/SP**. Campinas: SMCAIS / Fundação FEAC, 2015.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 2007.

SARTI, Cynthia Andersen. **Família e individualidade: um problema moderno**. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 21-38.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência social: um direito em construção**. São Paulo: Cortez, 2004.

TOLEDO (PR). Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS); Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU). **Instrução Operacional Conjunta nº 001/2023 SMAS/SSMU**. Orienta sobre o atendimento à População em Situação de Rua no horário de plantão realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social e Guarda Municipal. 2023.

TOLEDO (PR). **Instrução Operacional Conjunta nº 04/2022. SMAS/SMS**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 136 de 233

ANEXOS

DOCUMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MENCIONADOS NO PROTOCOLO DE GESTÃO 2025			
ANEXO	DOCUMENTO	DEFINIÇÃO	LINK DE ACESSO
Nº 01.	Protocolo de Concessão de Passagem		 Protocolo de...
Nº 02	Plano de Ação Intersetorial de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua		 plano_de_ac...
Nº 03	Instrução Operacional Conjunta nº 001/2023 - SMAS/SSMU	Orienta sobre o atendimento à População em Situação de Rua no horário de plantão realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social e Guarda Municipal	 INS OPERA...
Nº 4	Instrução Operacional nº 004/2024	Orienta e define procedimentos sobre o fluxo de encaminhamento de pessoas idosas para inserção no Serviço de Acolhimento Institucional.	 INSTRUCA...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 137 de 233

PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		
PROJETO	SERVIÇO QUE EXECUTA	LINK
Projeto Falatório da Medida	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	PROJETO FA...
Projeto Educação para o Trânsito	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	PROJETO ED...
Projeto Reconstruir e Ressignificar Valores	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	Projeto Ressig...
Projeto Intervenção nas Unidades Básicas de Saúde	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	Projeto de Inter...
Projeto Pérolas	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	Projeto Pérolas...
Projeto Viver Bem	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	Projeto Viver ...
Projeto Junho Violeta	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	Projeto Junho ...
Projeto CREAS nas Escolas	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Criança e Adolescente	PROJETO CR...
Projeto Trabalho Infantil: enfrentamento e possibilidades	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Criança e Adolescente	Projeto Trabalh...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 138 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - **PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE**

1.1 Ficha de acompanhamento familiar;

1.2 Ofício para realização de atividades nas escolas “Projeto CREAS nas Escolas”.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 139 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

1.1 FICHA DE ACOMPANHAMENTO- PAEFI CRIANÇA/ADOLESCENTE

Criança(s)/Adolescente(s): _____

IDS-F: _____

1. _____ D.N: ____/____/____ Escola: ____
Série: _____ Turno: SCFV: _____

2. _____ D.N: ____/____/____ Escola: ____
Série: _____ Turno: SCFV: _____

3. _____ D.N: ____/____/____ Escola: ____
Série: _____ Turno: SCFV: _____

4. _____ D.N: ____/____/____ Escola: ____
Série: _____ Turno: SCFV: _____

5. _____ D.N: ____/____/____ Escola: ____
Série: _____ Turno: SCFV: _____

• UBS de Referência: _____ CRAS de Referência: _____

Data do Encaminhamento: ____/____/____.

Origem do Encaminhamento: _____

Origem da denúncia: _____ Data Inserção no Serviço: ____/____/____.

Filiação 1: _____

Filiação 2: _____

Responsável/is: _____

Endereço: _____

Tel: () _____ () _____ () _____

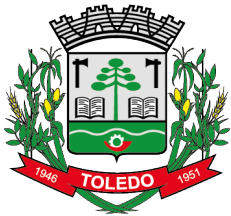
Violência/s do Encaminhamento: () Física () Psicológica () Alienação parental () Tráfico de pessoas
() Abandono () Abuso/violência sexual () Exploração sexual () Trabalho infantil () Situação de
rua/mendicância () Negligência () Discriminação: () Etária () Étnica () Orientação sexual () Gênero ()
Deficiência

Possível violador (Nome/Parentesco): _____

() Uso/abuso de substâncias psicoativas () Pela criança/adolescente () Por membros da
família: _____

Gravidade: () Baixa () Média () Alta () Extrema. Parecer estudo: () D.R. () Inserção imediata

Participantes Estudo: _____ **Data** ____/____/____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 140 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Resumo do Encaminhamento:

Planejamento Inicial:

INFORMACÕES DO DESLIGAMENTO

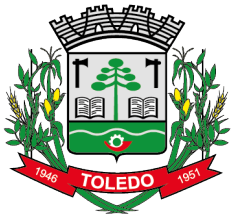
Data do Desligamento ____/____/____

Situação de violação após acompanhamento: () Confirmada () Superada () Não identificada

Motivo do desligamento:

Encaminhamentos realizados/Equipamentos acionados:

Técnicos responsáveis:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 141 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

1.2 Ofício Nº XXXX/202_-SMAS/CREAS I

Toledo, XX de xxxxxxxx de 202_.

À Direção da
ESCOLA MUNICIPAL XXXXX XXXXXXXXXX

Assunto: Informe sobre Projeto “CREAS nas Escolas”, objetivando a prevenção e identificação de violências

Informa-se que após articulação prévia com a equipe da Escola Municipal XXXX XXXXXX foi definida a seguinte data para a execução da atividade:

- Dia XX/XX/XXXX (xxxx-feira) às X horas com a turma do Xº ano do período matutino/vespertino;
- O “Projeto de Intervenção nas Escolas” foi encaminhado por e-mail;
- Após a atividade realizada, caso seja identificada alguma violência, a escola deverá encaminhar ao Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Psicóloga(o) do CREAS

CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assistente Social do CREAS

CRESS/PR:

Coordenador(a) do CREAS
Portaria XXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 142 de 233



PREFEITURA DE

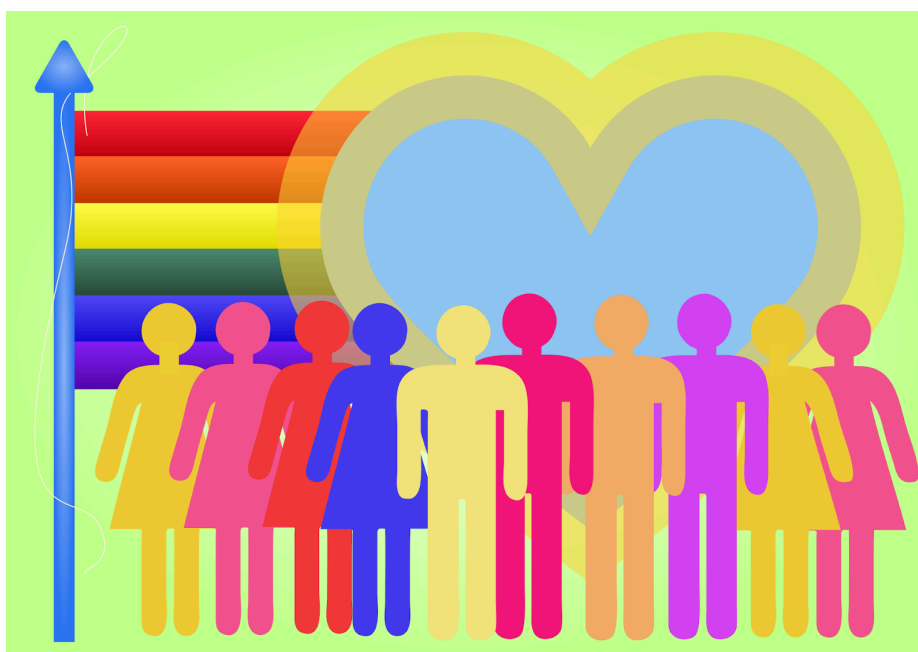
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - **PAEFI MULHERES E LGBT+**

- 2.1 Declaração para solicitação de vagas em educação integral e transferências;
- 2.2 Ofício e Relatório de inserção no Programa Emancipar;
- 2.3 Relatório de inserção no Programa Emancipar;
- 2.4 Relatório informativo trimestral do Programa Emancipar;
- 2.5 Relatório de desligamento no Programa Emancipar;
- 2.6 Formulário de registro de demanda espontânea - PAEFI Mulheres e LGBT+.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 143 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2.1 DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Declaro para os devidos fins que [NOME DA GENITORA] CPF: [xxxxxxxxxxxxx], genitora de [NOME DA CRIANÇA], é acompanhado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Toledo/PR.

Essa declaração se faz necessária para a solicitação de vaga integral em CMEI, conforme disposto no edital nº 01/2024 - SMED, item 5, alínea "a".

Ressalta-se, ainda, o disposto na Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que estabelece:

Art. 9º § 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Solicitação referente a:

() Transferência de Unidade Escolar

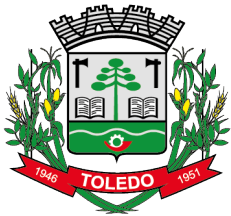
() Solicitação de Vaga em Escola de Tempo Integral ou CMEI

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários

Toledo, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Psicóloga(o) do CREAS
CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assistente
Social do CREAS
CRESS/PR:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 144 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2.2 OFÍCIO OU PP Nº XXX/202_ - CREAS

Toledo, XX de XXXXX de 202_.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/

Diretora do Depto. de Proteção Social de Média Complexidade

Toledo/PR

Assunto: Solicitação do Benefício Bolsa Auxílio conforme LEI “R” Nº 120, de 23 de dezembro de 2021, Programa “Emancipar”.

Comunicamos ao Depto. de Proteção Social de Média Complexidade que a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX (XX/XX/XXXX) está em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no segmento Mulher e LGBTQ+ desde XX/XX/XXXX. Diante das intervenções realizadas solicitamos pela inserção da usuária no Programa Emancipar, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX
Coordenador/a do CREAS
Portaria XXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 145 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RELATÓRIO INFORMATIVO PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA EMANCIPAR

Usuária: XXXXXXXXX

Data de inserção no PAEFI Mulher e LGBT+: XX/XX/XXXX

Sra. [NOME], brasileira, nascida em [DATA DE NASCIMENTO], portadora do RG [NÚMERO RG], CPF [NÚMERO CPF], mãe de [NOME FILHO/A], os quais residem consigo.

Possui medidas protetivas de urgência deferidas por violência doméstica sofrida, monitorada pela Patrulha Maria da Penha – PMP.

Inserida pela equipe técnica do PAEFI Mulher LGBT+ do CREAS I em [DATA INSERÇÃO]. Após a avaliação realizada durante o atendimento, foi identificada a necessidade de inclusão no Programa "Emancipar", com a concessão do benefício de transferência de renda Bolsa-Auxílio, destinado a custear as despesas essenciais para a sobrevivência da família.

Sendo assim, encaminha-se a Sra. [NOME] ao Programa Emancipar, Benefício Bolsa Auxílio, a qual foi inserida neste programa atendendo os critérios estabelecidos na LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021, no Art. 2º, sob avaliação técnica

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se situação de risco pessoal e social a existência de pessoas em situação de violação de direito com vínculos familiares rompidos e que, excepcionalmente, se enquadrem nas seguintes condições: - mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que esteja sob grave ameaça e risco de morte, com boletim de ocorrência, que apresente as seguintes condições:

- a) não possua família extensa residente no Município ou, em caso de possuir família extensa em Toledo, esta não tenha condições de acolhê-la;
- b) não possua renda própria ou possua renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;
- c) não possua casa própria; e
- d) outras situações excepcionais considerando avaliação, relatório e parecer elaborado pela equipe técnica de referência;

Em anexo cópia de documentos necessários para acesso ao benefício referido.

Atenciosamente

Toledo, xx. de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Psicóloga(o) do CREAS

CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assistente Social do CREAS

CRESS/PR:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 146 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2.4 RELATÓRIO INFORMATIVO TRIMESTRAL DO PROGRAMA EMANCIPAR

Atendida: XXXXXXXXXXXX

Data de inserção: (PAEFI) XXXX – (EMANCIPAR) XXXXXXXX

Benefício: Bolsa-auxílio/Auxílio Aluguel

Tendo em vista o artigo 6º da LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021, que trata da reestruturação do Programa "Emancipar" no âmbito do Município de Toledo, especificamente em seu inciso III, que atribui à Secretaria de Assistência Social a responsabilidade de "efetuar a avaliação trimestral da condição das mulheres e jovens beneficiários".

Considerando que a partir do mês de outubro de 2022 as mulheres inseridas no Programa "Emancipar" passaram a ser acompanhadas pelo PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – segmento Mulheres e LGBTQ+ executado através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Informamos que a usuária [NOME] segue em acompanhamento por esta equipe, cumprindo a contento o seu cronograma de acompanhamento e em acordo com os requisitos previstos no artigo 4º da referida lei.

As intervenções realizadas, considerando as particularidades da família, através de encaminhamentos e articulações com a rede de políticas públicas tem como objetivo de assegurar acesso aos direitos sociais, além de ofertar atenções e orientações direcionadas para a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, o fortalecimento da função protetiva das famílias, a autonomia da mulher, e reflexões sobre os ciclos da violência.

Diante do exposto, esta Equipe Técnica avalia pela **permanência** da usuária XXXXXXXX no Programa "Emancipar".

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Psicóloga(o) do CREAS
CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assistente Social do CREAS
CRESS/PR:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 147 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2.5 RELATÓRIO INFORMATIVO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA EMANCIPAR

Atendida: XXXXXXXXX

Data de inserção: XXXXX (PAEFI) / XXXXXXXX (Emancipar)

Benefício: Bolsa-auxílio/Auxílio Aluguel

Tendo em vista o artigo 6º da LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021, que trata da reestruturação do Programa "Emancipar" no âmbito do Município de Toledo, especificamente em seu inciso III, que atribui à Secretaria de Assistência Social a responsabilidade de "efetuar a avaliação trimestral da condição das mulheres e jovens beneficiários";

Considerando que a partir do mês de outubro de 2022 as mulheres inseridas no Programa "Emancipar" passaram a ser acompanhadas pelo PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - segmento Mulheres e LGBT+ executado através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Informamos que a usuária [NOME] recebe acompanhamento desta equipe desde [DATA] até o presente momento. Em [mês/ano], ela completará [tempo de recebimento] de recebimento do benefício do Programa Emancipar – bolsa-auxílio. Considerando seu contexto atual, a equipe avalia pela não continuidade de sua participação no referido programa.

As intervenções realizadas, considerando as particularidades da família, através de [quais metodologias foram utilizadas] tem como objetivo de assegurar acesso aos direitos sociais, além de ofertar atenções e orientações direcionadas para a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, o fortalecimento da função protetiva das famílias, a autonomia da mulher, e reflexões sobre os ciclos da violência.

Com base nas considerações apresentadas, esta equipe técnica conclui pela necessidade de desligamento da usuária [NOME] do Programa "Emancipar", em virtude de neste momento, a equipe juntamente com a usuária, avaliar que houve a superação da condição de risco, não havendo por ora outros encaminhamentos a serem realizados.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Toledo, xx de xxxxxx de 2025

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Psicóloga(o) do CREAS

CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assistente Social do CREAS

CRESS/PR:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 148 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2.6 FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DEMANDA ESPONTÂNEA PAEFI – MULHERES E

LGBT+

Data:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
Endereço:	Referência de endereço:
Telefone:	

DEMANDA JÁ APRESENTADA EM OUTRO ÓRGÃO:

☐ CRAS:	☐ UBS	☐ DELEGACIA DA MULHER	☐ POLÍCIA MILITAR	Registrou B.O. ☐ Sim ☐ Não
☐ OUTROS				

TIPO DA VIOLÊNCIA:

☐ Física	☐ Sexual	☐ Psicológica	☐ Patrimonial	☐ Moral
☐ LGBTfobia		OBSERVAÇÕES:		

Violador: _____

RELATO DO OCORRIDO:



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS - **PAEFI PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Formulário de denúncia de violações contra a pessoa idosa;
- 3.2 Formulário de denúncia de violações contra a pessoa com deficiência;
- 3.3 Termo de Acordo Familiar (TAF);
- 3.4 Guia de acolhimento institucional para pessoa idosa;
- 3.5 Ficha de Encerramento de Acompanhamento;
- 3.6 Lista de verificação - Acolhimento Pessoa Idosa.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 150 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

3.1 FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES CONTRA A PESSOA IDOSA - PAEFI PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Data da denúncia:	
Nome completo da pessoa idosa:	
Data de nascimento:	
Endereço:	Referência de Endereço
Telefones:	

DENUNCIANTE OU ORIGEM DA DENÚNCIA:

☐ Anônima	☐ Disk 100	☐ Denunciante
----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

DENÚNCIA JÁ RELATADA EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO?

☐ CRAS	☐ UBS	☐ Outros
-------------------------------	------------------------------	---------------------------------

☐ Abandono	☐ Maus-Tratos	☐ Negligência	☐ Violência Física	☐ Violência Psicológica
☐ Violência Sexual	☐ Situação de Rua/Mendicância	☐ Violência Financeira	☐ Violência Patrimonial	☐ Autonegligência
☐ Outras				

VIOLADOR: _____

RELATO DO OCORRIDO:

Assinatura do profissional



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 151 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

3.2 FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PAEFI ADULTO

Data da denúncia:	
Nome completo da PCD:	
Data de nascimento:	
Endereço:	Referência de Endereço
Telefones:	

TIPO DA DEFICIÊNCIA

GRAU	☐ FÍSICA
☐ LEVE	☐ VISUAL
☐ MODERADO	☐ AUDITIVA
☐ SEVERO	☐ OUTROS
☐ PROFUNDO	

DENUNCIANTE OU ORIGEM DA DENÚNCIA:

☐ Anônima	☐ Disk 100	☐ Denunciante
----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

DENÚNCIA JÁ RELATADA EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO?

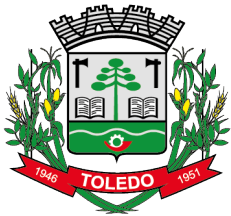
☐ CRAS	☐ UBS	☐ Outros
-------------------------------	------------------------------	---------------------------------

☐ Abandono	☐ Maus-Tratos	☐ Negligência	☐ Violência Física	☐ Violência Psicológica
☐ Violência Sexual	☐ Situação de Rua/Mendicância	☐ Violência Financeira	☐ Violência Patrimonial	☐ Autonegligência
☐ Outras				

VIOLADOR: _____

RELATO DO OCORRIDO:

Assinatura do profissional



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 152 de 233

139



3.3 TERMO DE ACORDO FAMILIAR - TAF

PESSOA IDOSA:

MEMBRO FAMILIAR	ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO	PRAZO PARA AÇÃO

COMPROMISSOS DA FAMÍLIA	COMPROMISSOS DO CREAS	ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS	IMPACTO SOCIAL ESPERADO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PAF

NOME FAMILIAR	NOME FAMILIAR	NOME FAMILIAR
CPF	CPF	CPF
NOME DO TÉCNICO	NOME DO TÉCNICO	NOME DO TÉCNICO
ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	PSICÓLOGO DO CREAS	CPF



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 153 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

3.4 GUIA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

() APA () OUTROS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PESSOA IDOSA:	
SEXO: () MASCULINO	() FEMININO
DATA NASCIMENTO:	IDADE PRESUMIDA:
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
POSSUI CURADOR:	
ENDEREÇO: BAIRRO: CASA; APTO: NÃO SE APLICA EDF: NÃO SE APLICA PONTO DE REFERÊNCIA: _____ FONE RESIDENCIAL: CELULAR:	

DOCUMENTOS

RG:	DATA DA EMISSÃO:	ÓRGÃO:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
CERT. NASCIMENTO/CASAMENTO:	LIVRO E FOLHA:	
() CART. VACINA; () BOLETIM DE OCORRÊNCIA; () ATEND. MÉDICO; () OUTROS. QUAIS: _____		
OBSERVAÇÃO:		
RENDA: () BPC () APOSENTADORIA () AUXÍLIO DOENÇA		
OUTRA RENDA/VALOR:		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 154 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

INFORMAÇÕES FAMILIARES

VÍNCULO FAMILIAR (BREVE RELATO)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GRAU DE DEPENDÊNCIA : GRAU III

FAZ USO DE MEDICAMENTOS? SIM () NÃO ()

SE SIM, QUAL (IS): _____

UBS/REFERÊNCIA:

MOTIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (BREVE RELATO)

PERTENCES ENTREGUES NO ATO DO ACOLHIMENTO:

SOLICITANTE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR:

TELEFONE INSTITUCIONAL:

RELATÓRIOS/DOCUMENTOS ANEXADOS: SIM () NÃO () Nº DE FOLHAS ()

DADOS DO ACOLHIMENTO

LOCAL:

DATA:

HORA:

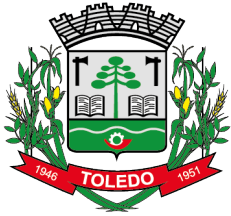
TELEFONE INSTITUCIONAL:

RECEBIDO POR:

NOME DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA

Toledo, XX de XXXX de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 155 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

FICHA DE ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO

☐ Pessoa Idosa

☐ Pessoa com Deficiência

NOME:

DATA DO DESLIGAMENTO:

MOTIVO DO DESLIGAMENTO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Psicóloga(o) do CREAS CRP:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assistente Social do CREAS CRESS/PR:
---	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 156 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

INSERÇÃO EM ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA GRAU I e II - <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u>
☐ RG
☐ CPF
☐ TÍTULO DE ELEITOR (CASO TENHA)
☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/ CASAMENTO/ CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE
☐ CARTÃO DO SUS
☐ CARTEIRA DE VACINA
☐ CARTÃO DE CONVÊNIO MÉDICO OU FUNERAL (CASO TENHA)
☐ NÚMERO DO BENEFÍCIO (NIS) DO INSS
☐ LISTA COM O NOME DOS FILHOS E A DATA DE NASCIMENTO DE CADA UM (DO MAIS VELHO AO MAIS NOVO)
☐ MEDICAMENTOS E PRESCRIÇÃO DE COMO OS TOMA
☐ EXAMES MÉDICOS QUE POSSUI
☐ PROCURAÇÃO OU CURATELA QUANDO NECESSÁRIO

INSERÇÃO EM ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA GRAU I e II - <u>EXAMES NECESSÁRIOS</u>
☐ HIV
☐ SÍFILIS
☐ HEPATITE B e C
☐ PCR DE COVID-19
☐ COLESTEROL
☐ TRIGLICERÍDIOS
☐ HEMOGRAMA COMPLETO
☐ UREIA
☐ CREATININA
☐ GLICOSE PSA (HOMENS)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 157 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

INSERÇÃO EM ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA GRAU III - <u>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u>
☐ RG
☐ CPF
☐ TÍTULO DE ELEITOR (CASO TENHA)
☐ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/ CASAMENTO/ CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE
☐ CARTÃO DO SUS
☐ CARTEIRA DE VACINA
☐ CARTÃO DE CONVÊNIO MÉDICO OU FUNERAL (CASO TENHA)
☐ NÚMERO DO BENEFÍCIO (NIS) DO INSS
☐ LISTA COM O NOME DOS FILHOS E A DATA DE NASCIMENTO DE CADA UM (DO MAIS VELHO AO MAIS NOVO)
☐ MEDICAMENTOS E PRESCRIÇÃO DE COMO OS TOMA
☐ EXAMES MÉDICOS QUE POSSUI
☐ PROCURAÇÃO OU CURATELA QUANDO NECESSÁRIO

INSERÇÃO EM ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA GRAU III - EXAMES NECESSÁRIOS
☐ HEMOGRAMA
☐ GLICOSE
☐ HEMOGLOBINA GLICADA
☐ LDL E HDL
☐ TRIGLICERÍDIOS
☐ TGO
☐ TGP
☐ UREIA
☐ CREATININA
☐ GLICOSE PSA (HOMENS)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 158 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

() VITAMINA D
() VITAMINA B12
() PARCIAL DE URINA
() HIV
() HBsHG
() VDRL
() HCV
() TESTE RÁPIDO DE COVID-19
() RAO X DE TÓRAX PA+PERFIL COM LAUDO
() VACINAS EM DIA



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS II

4. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

- 4.1 Entrevista inicial para pessoas em situação de rua no município de Toledo;
- 4.2 Ofício para emissão de 2º via de documentação;
- 4.3 Solicitação de vale-refeição;
- 4.4 Declaração de acompanhamento;
- 4.5 Recebimento de benefício eventual - cobertor;
- 4.6 Formulário de recebimento de benefício vale-refeição;
- 4.7 Formulário de entrada de ação de frio;
- 4.8 Formulário de encaminhamento;
- 4.9 Formulário de entrega de Kit Higiene.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 160 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4.1 ENTREVISTA INICIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO:

NOME: _____

APELIDO: _____

IDADE: _____ **NACIONALIDADE:** _____

PÚBLICO: () FEMININO () MASCULINO () LGBT+

DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM _____

ESTÁ: () SOZINHO (A) () ACOMPANHADO (A) COM _____ FILHOS(AS)

() COMPANHEIRO(A) () CONHECIDOS (AS) () MORA NA RUA

() UTILIZA A RUA, MAS TEM RESIDÊNCIA

PONTO QUE COSTUMA FICAR: _____

O QUE O(A) LEVOU A FICAR EM SITUAÇÃO DE RUA: () CONFLITO FAMILIAR

() USO DE DROGAS () DESEMPREGO () DESPEJO () ESTILO DE VIDA

() OUTRO _____

TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA: _____

EM QUE CIDADE RESIDIA QUANDO FOI PRA RUA: _____

ESTÁ EM TOLEDO HÁ QUANTO TEMPO? _____

COMO CHEGOU?

() COM DOAÇÕES () COM DINHEIRO PRÓPRIO () CARONA

() PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE _____

() CAMINHANDO () _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 161 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

POR QUE VEIO PARA TOLEDO?:

- () ESTOU SEGUINDO VIAGEM () OUVI FALAR BEM () TRABALHO
() GANHEI PASSAGEM () PROBLEMA DE SAÚDE
() OUTRO: _____

DOCUMENTOS:

- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, AVERBAÇÃO
() RG () CPF () TÍTULO ELEITOR () CTPS () CNH

ESTUDOU? () NÃO () SIM. SÉRIE: _____

ASPECTOS ECONÔMICOS, BENEFÍCIOS SOCIAIS:

- () SEM RENDA () BICOS () REGISTRADO(A) () DOAÇÕES
() APOSENTADO(A) – TEM 13º SALÁRIO () BOLSA FAMÍLIA () BPC – NÃO TEM 13º SALÁRIO

PROFISSÃO: _____

HABILIDADES: _____

POSSUI ALGUMA DOENÇA? () NÃO () SIM. QUAL _____

FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS: () NÃO () SIM. QUAIS?

() ÁLCOOL () TABACO () MACONHA () CRACK () COCAÍNA

() OUTRO: _____

QUER TRATAMENTO: () SIM () NÃO

USA MEDICAMENTOS: () NÃO () SIM. QUAL(IS) _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 162 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

QUEM LHE AJUDA QUANDO PRECISA (REDE DE APOIO) - EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- () FAMÍLIA () AMIGOS(AS), CONHECIDOS (AS) () IGREJA () CREAS
() ESTRANHOS/POPULAÇÃO () CÁRITAS () EMBAIXADA SOLIDÁRIA
() ALBERGUE NOTURNO () OUTRO: _____

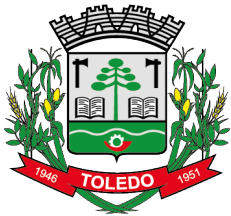
O QUE PRECISA AGORA (POR PRIORIDADE):

- () PASSAGEM () LOCAL PARA FICAR () ALIMENTAÇÃO
() DOCUMENTOS () TRATAMENTO SAÚDE () TRABALHO
() HIGIENE () ROUPAS/CALÇADOS () COBERTOR
() OUTROS _____

DATA DO PREENCHIMENTO: ____/____/____

RESPONSÁVEL PELAS RESPOSTAS: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 163 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4.2 Ofício Nº XX/202 – SMAS/CREAS II

Toledo PR, XX de xxxxxx de 202_.

Órgão responsável: (Ex: Instituto de Identificação do Paraná e Cartório de Registro Civil)

Solicitamos emissão da Segunda via Registro Geral:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nascimento: XX/XX/XXXX

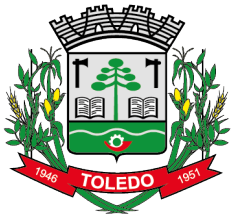
Filiação: XXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Informamos que o usuário está sendo atendido pelo Serviço Especializado em Abordagem Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Indivíduos e Famílias – CREAS, do município de Toledo-PR.

Ressaltamos que o solicitante está dentro dos critérios de atendimento para isenção de segunda via de documentação, conforme estipulado por Lei Federal n. 9.534/1997 e Resolução de Benefícios Eventuais n. 27/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Toledo.

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS II

CRESS XXXXX– 11ª Região/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 164 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4.3 Ofício nº XX/202_ – SMAS/CREAS II

Toledo, XX de xxxxxxxx de 2025

Ilmo/a Sr/a.

Xxxxxx

Diretor/a da Cozinha Social

Município de Toledo – PR.

Assunto: Solicitação de vale – refeição

Venho por meio deste, solicitar [QUANTIDADE] vales-refeição para distribuição às Pessoas em Situação de Rua (PSR), público atendido pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II.

Coordenador/a do CREAS II

Portaria nº XXXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 165 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

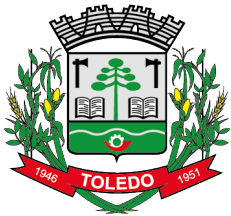
4.4 DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO/ENDEREÇO

Declaro que [NOME], data de nascimento: [XX/XX/XXXX], CPF: [Nº CPF] é atendido e acompanhado pela equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II de Toledo/PR. Utiliza o endereço rua Porto União, 921, Jardim Porto Alegre, telefone (45) 3196-2634, como referência para contato e endereço.

Firmo ser verdade essas informações.

Toledo, XX de xxxxxxxxx de 202_.

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS II
CRESS XXXXX – 11ª Região/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 166 de 233



4.5 RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL- COBERTOR

RETIRADA COBERTOR: _____ 2025				
Nº	NOME	CPF	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
5				
6				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 167 de 233



4.6 RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO: VALE REFEIÇÃO / CREAS

Mês: _____

Nº	DATA	NOME	QUANTIDADE	ASSINATURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 168 de 233



PREFEITURA DE

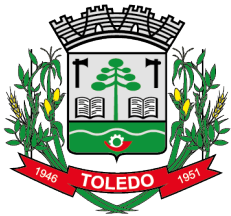
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4.7 FORMULÁRIO DE ENTRADA DA AÇÃO DO FRIO -

Data: ____/____/____

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
DOCUMENTO	
KIT HIGIENE	() SIM () NÃO
COBERTOR	() SIM () NÃO
SACO DE DORMIR	() SIM () NÃO
Regras para o Acolhimento Temporário em Dias de Frio Intenso (temperaturas abaixo de 6°C) para Pessoas em Situação de Rua Oferecer abrigo emergencial, seguro e humanizado às pessoas em situação de rua durante os dias de frio extremo, garantindo proteção e dignidade. 1. Horário de Funcionamento: Acolhimento será realizado pela equipe do CREAS a partir das 16h e após será realizado o encaminhamento para o local de acolhimento que estará funcionando das 18h00 às 7h30. Às 07h30 serão encaminhados até o CREAS para atendimento e liberação. *A entrada será permitida até às 22h00, salvo casos excepcionais, avaliados pela equipe responsável. 2. Regras Gerais de Convivência: Todos os acolhidos devem seguir as regras e acatar as orientações da equipe responsável. O respeito mútuo entre acolhidos e equipe é fundamental. Não será tolerada qualquer forma de violência física, verbal, ameaças ou desrespeito. É proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas e/ou substâncias ilícitas no espaço. É proibido portar armas ou objetos que representem risco à segurança. 3. Pertences Pessoais: Cada acolhido é responsável por seus pertences pessoais. Objetos considerados perigosos serão retidos mediante avaliação antes do acolhimento. 4. Alimentação e Higiene: Será oferecida uma refeição noturna e uma refeição antes da saída às 07h30. Os acolhidos terão acesso a banhos organizados em horários definidos. Roupas de frio e cobertores poderão ser fornecidos conforme a disponibilidade. 5. Permanência e Saída: O acolhimento é temporário e emergencial, voltado exclusivamente para noites de frio intenso. 6. Encaminhamentos e Apoio: A equipe que estiver no local poderá realizar escuta qualificada, se houver interesse do acolhido, realizar encaminhamentos para serviços sociais, de saúde, documentação e outros. 7. Consequências do Descumprimento: O descumprimento das regras ou a recusa em seguir orientações da equipe poderá resultar em: Advertência verbal; Afastamento temporário ou, em casos mais graves, desligamento do acolhimento; Registro da ocorrência e, se necessário, encaminhamento aos órgãos competentes. Nosso compromisso é garantir um espaço seguro, digno e acolhedor para todos durante os dias mais difíceis do inverno. Contamos com sua compreensão e colaboração.	
ASSINATURA	
ENTRADA	
SAÍDA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 169 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4.8 ENCAMINHAMENTO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Sexo: F () M ()

CPF: _____.

NIS: _____.

Encaminhamento do Setor: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II – Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS.

Endereço: Rua Porto União 921 CEP 85906-060 Jardim Porto Alegre – Toledo – PR.

Telefone: 3196 2630

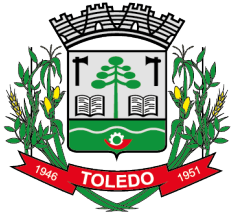
Para: _____

Assunto: _____

Data: ____/____/____

Encaminhamento:

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

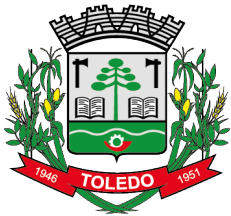
Edição nº 4808

Página 170 de 233



4.9 Retirada de Kit Básico e ou Completo

RETIRADA KIT : _____ 2025				
Nº	NOME	CPF	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
5				
6				



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

INSTRUMENTAIS UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**5. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE
ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)**

- 5.1 Termo de autorização familiar;
- 5.2 Termo de compromisso para cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida LA;
- 5.3 Termo de parceria com polo;
- 5.4 Lista de presença (Projeto Ressignificar Valores e Projeto Educar para o Trânsito);
- 5.5 Modelo de encaminhamento escolar;
- 5.6 Declaração de Participação em Projeto;
- 5.7 Avaliação adolescente cumprimento Projeto;
- 5.8 Encaminhamento ao Polo;
- 5.9 Avaliação adolescente cumprimento Prestação se Serviço à Comunidade (PSC);
- 5.10 Plano de Acompanhamento Individual (PIA);
- 5.11 Plano Pedagógico de Acompanhamento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);
- 5.12 Avaliação adolescente cumprimento Liberdade Assistida (LA).





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 172 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.1 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
responsável pelo(a) adolescente _____, estou
ciente de que o(a) mesmo(a) será acompanhado(a) pela equipe técnica do CREAS no
processo de cumprimento de Medida Socioeducativa e autorizo o(a) adolescente a participar
das atividades internas e externas à instituição, bem como o uso de imagem com objetivo de
registro das atividades desenvolvidas pelo CREAS.

Assinatura do(a) responsável

Toledo-PR, ____ de _____ de 202__.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 173 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.2 TERMO DE COMPROMISSO PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA

AOS RESPONSÁVEIS, cabe:

- Se comprometer com o cumprimento da Medida Socioeducativa (MSE), acompanhando o(a) adolescente sempre que solicitado pela equipe técnica;
- Deve informar ao CREAS I em caso de violação de direitos (ex. Infrequência escolar) ou cometimento de novos atos infracionais, bem como de possíveis faltas que o(a) adolescente precise ter nos atendimentos de Liberdade Assistida (LA);
- Manter atualizados endereço e contatos telefônicos da família.

AO (A) ADOLESCENTE, cabe:

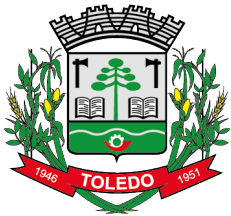
- Comparecer semanalmente ao CREAS I, local onde cumprirá sua MSE, pelo período contido na sentença judicial;
- Respeitar as normas e orientações, elencadas pelo Serviço de Acompanhamento;
- Cumprir o cronograma proposto em conjunto com a equipe técnica e responsável, avisando caso necessite faltar por motivo força maior;
- Permanecer no local de cumprimento, sendo vedada saída sem autorização da equipe técnica;
- Respeitar a opinião e a vez de falar dos outros, bem como ter sua opinião e vez de fala respeitados;
- Cultivar o diálogo para a resolução de conflitos ou divergências durante o cumprimento;
- Cumprir sua carga horária semanal sem levar acompanhantes ao CREAS I, exceto por solicitação da equipe técnica ou necessidade especial;
- Não fumar, não ingerir bebida alcoólica, nem chegar sob efeito de substâncias entorpecentes para cumprimento da MSE no CREAS I;
- Não usar celular enquanto estiver em cumprimento da medida, exceto com autorização da equipe técnica.
- CUMPRIR UMA HORA SEMANAL, POR NO MÍNIMO 06 MESES, DE ACORDO COM SENTENÇA JUDICIAL.

Importante: o não cumprimento em relação às normas citadas acima acarretará automaticamente em informação de DESCUMPRIMENTO aos órgãos competentes.

Ciente destas normas assumimos o compromisso de cumprimento das mesmas e comparecimento nas dependências do CREAS, nas _____-feiras, das _____ às _____ horas.

Toledo, ____ de _____ de 20 ____.

_____	_____
Pais/responsáveis	Adolescente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 174 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.3 TERMO DE PARCERIA COM O POLO

O presente termo, celebrado entre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e

situado(a) no endereço _____,
telefone(s): _____; _____, firmam o acordo para encaminhamento(s) de
adolescentes para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade que se realizará por meio de cooperação entre os parceiros e deverá ter as seguintes características, conforme artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. (ECA)

Conforme prevê a Lei 12.594/2012, a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, onde trata que as entidades sem fins lucrativos e ou instituições públicas auxiliam no monitoramento e acompanhamento do cumprimento da PSC.

Ressalta-se que cabe ao Polo de Prestação de Serviços, aos seus respectivos responsáveis legais (ou pessoa por eles determinada, em termo previamente entregue a este Serviço) nesta parceria, a RESPONSABILIDADE de:

- a. orientar as atividades que o/a adolescente irá desenvolver durante o cumprimento de medida, considerando que estas devem ser compatíveis com as suas aptidões, capacidades físicas, psicológicas e/ou profissionais;
- b. manter a autenticidade das informações e declarações prestadas referentes às horas de PSC cumpridas pelos/as adolescentes. A ausência de autenticidade acarretará ao responsável pela omissão de informação ou inclusão de declaração, infração criminal, de acordo com o artigo 130 da LEP e artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica);
- c. informar imediatamente ao CREAS, as faltas consecutivas e ou não cumprimento da PSC por parte do/a adolescente;
- d. comunicar ao Serviço de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas, toda e qualquer forma de constrangimento causado ou sofrido por quem prestará os serviços;
- e. preencher (juntamente com cada adolescente e respeitando o instrumental padronizado do Serviço) o Relatório de Horas, descrevendo o horário de entrada e de saída, bem como o tipo de atividade realizada a cada dia, conferindo a assinatura de cada adolescente;
- f. conferir, assinar e carimbar, mensalmente, o Relatório de Horas de PSC de cada adolescente, bem como fazer o preenchimento do questionário avaliativo do adolescente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 175 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

g. acionar SAMU e ou Corpo de Bombeiros em caso de emergência durante o cumprimento da PSC, e após informar o CREAS sobre o ocorrido;

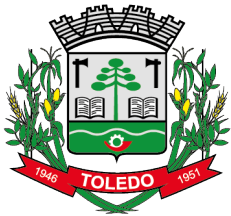
O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do CREAS nesta parceria, tem as seguintes RESPONSABILIDADES:

- a. avaliar, por meio de sua equipe técnica, a condição específica de cada adolescente com relação ato infracional antes de encaminhá-lo ao Pólo de PSC, com o fim de resguardar o sigilo, os direitos e o respeito para com os mesmos. O ato infracional cometido pelo adolescente é segredo de justiça;
- b. contatar o Polo de PSC, via contato telefônico antes do encaminhamento, reencaminhamento, mudança de local, condições de cumprimento da PSC de cada adolescente;
- c. Enviar folha de frequência e questionário avaliativo do adolescente para preenchimento pelo responsável do polo no acompanhamento do/a adolescente;
- d. dialogar com os/as adolescentes, nos acompanhamentos mensais sobre a PSC para a qual foi encaminhado/a;
- e. receber, conferir (preenchimento) e anexar à pasta de cada adolescente o Relatório de Horas de PSC mensalmente e o questionário avaliativo do adolescente;
- f. realizar acompanhamento do cumprimento da medida, prestando o suporte necessário a entidade parceira;
- g. prestar informações a Vara da Infância e da Juventude sobre a execução da medida socioeducativa;
- h. realizar visitas institucionais aos Polos de PSC periodicamente.

Diante do exposto, considera-se a parceria realizada, e, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo de Parceria, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, ____ de _____ de _____

_____ Pais/responsáveis	_____ Adolescente
----------------------------	----------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 176 de 233

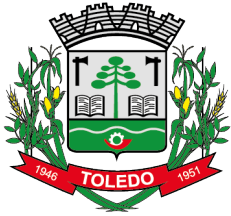


5.4 FOLHA DE FREQUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

Nome do Projeto:

Local de realização do projeto:

ADOLESCENTE/ ENCONTRO	DATA DO ENCONTRO 1	DATA DO ENCONTRO 2	DATA DO ENCONTRO 3	DATA DO ENCONTRO 4	DATA DO ENCONTRO 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 177 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.5 Ofício Nº XXX/2025 -SMAS/CREAS

Toledo, XX de XXXXXXXX de 202.

Ao
Núcleo Regional de Educação

Assunto: Realização de matrícula escolar

1. Em cumprimento ao art. 101, inciso III do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como nos Arts. 53 e 54 onde consta que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino obrigatório e gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria.

2. Encaminhamos o adolescente XXXXXXXX a fim de realizar sua matrícula escolar, em instituição de ensino. Ressalta-se que recentemente foi realizada a elaboração de Plano Individual de Atendimento – PIA, junto ao Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e a situação escolar consta como meta de atendimento a ser providenciada. O PIA está em processo de homologação judicial e, desta forma, inexistindo a possibilidade de matrícula, solicitamos que o motivo seja comunicado a esta equipe.

3. Qualquer dúvida nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (45) 3196-2623.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO/PEDAGOGO
TÉCNICO CREAS II

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenação CREAS II
Portaria Nº XXXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 178 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.6 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

Declaramos para devidos fins, que o/a adolescente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX está referenciado/a ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e participou de (quantos?) encontros do Projeto _____, realizado em parceria com o _____.

A metodologia das atividades realizadas foram propostas e executadas pelo CAPS ou /Secretaria de Segurança Pública e Polícia Rodoviária Federal conforme o cronograma:

	TEMA	PROFISSIONAL	LOCAL	PROFISSIONAL DO CREAS
1º ENCONTRO				
2º ENCONTRO				
3º ENCONTRO				
4º ENCONTRO				
5º ENCONTRO				

Sendo assim, o/a adolescente supracitado/a concluiu as atividades (integralmente, parcialmente?) com aproveitamento e participação de (porcentagem de participação) nas atividades _____.

Toledo, XX de XXXX de 202__

Coordenação CREAS II
Portaria Nº XXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 179 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.7 CREAS - AVALIAÇÃO DE PROJETO

NOME:	
IDADE:	DATA:

1. Descreva quais os pontos positivos do cumprimento desta medida/participação deste projeto:

2. Descreva quais os pontos negativos ou dificuldades observadas durante o cumprimento desta medida/participação deste projeto:

3. Esta medida foi importante para sua vida? De que forma?

4. Quais são seus planos para seu futuro a partir de agora?

ADOLESCENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 180 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.8 ENCAMINHAMENTO AO POLO

FICHA CADASTRAL DO POLO	
1. Instituição/Entidade:	
2. Nome(s) do(s) Responsável(s):	
3. Endereço	Nº:
Bairro:	CEP:
Ponto de Referência:	
4. Telefone:	
5. Dias e horários de funcionamento (especificar os horários de atendimento ao público e horários de trabalho interno):	
6. Finais de Semana: () SIM () NÃO	
7. Período: () manhã () tarde () noite	
8. Atividades a serem desenvolvidas pelo adolescente:	
9. Capacidade:	
10. Observações:	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 181 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Instituição:		Responsável:	
Endereço:		Telefone:	

DADOS DO ADOLESCENTE		
Adolescente:		
Medida:		Telefone:

FREQUÊNCIA DE PSC				
Data	Horário de início	Horário de término	Assinatura do adolescente	Assinatura do responsável
TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS:				

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 182 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

--

Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Adolescente (Deve ser respondida pelo responsável que acompanhou o adolescente na Instituição)			
Ações/Atividades	Satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Insatisfatório
Envolvimento do adolescente no cumprimento da medida			
Postura diante das tarefas propostas			
Assiduidade			
Pontualidade			
Responsabilidade com as atividades executadas			
Sociabilidade – intensidade de contatos que estabeleceu com o grupo de pessoas e profissionais da unidade			
Comentários ou Críticas:			
Carimbo/Assinatura do Responsável pela Entidade		Carimbo/Assinatura do Responsável pelo Encaminhamento	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 183 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Toledo, ____ de _____ de 2025.

De: CREAS I
Para: XXXX
Toledo - PR

Art. 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Conforme diálogo prévio, encaminha-se o adolescente NOME COMPLETO para Prestação de Serviços à Comunidade - PSC nesta Entidade. Foi aplicada ao adolescente a Medida Socioeducativa de 32 horas de Prestação de Serviços à Comunidade, devendo ser realizada 04 horas por semana.

Fica a cargo do responsável/supervisor do polo o acompanhamento das atividades, conforme já acordado, sempre observando o previsto no ECA Art. 117, as orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) instituída pelo decreto Nº 6.481/2008, que é regulador das ocupações de adolescentes.

A ficha de frequência deve ser assinada pelo responsável/supervisor do polo e será retirada pela equipe MSE em Meio Aberto do CREAS II ao término do cumprimento da referida medida ou com solicitação prévia.

Em caso de dúvida, a Equipe de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade se coloca à disposição pelo telefone (45)3196-2630, (45)3378-2507 WhatsApp, por e-mail ou por agendamento direto com a equipe.

Sem mais, agradecemos e estimamos o profícuo trabalho em favor dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Equipe Técnica CREAS

(Assinatura e carimbo)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 184 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.9 CREAS – AVALIAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - PSC

Nome:	
Idade:	Data:
Local que cumpriu a PSC:	

QUESTIONÁRIO AVALIATIVO PÓS CUMPRIMENTO DA PSC

1) Descreva brevemente as atividades desenvolvidas no polo de PSC:

2) Como você avalia as atividades que desenvolveu junto à instituição em que prestou serviço?

() Excelente (10) () Ótimo (9) () Bom (8)
() Regular (7) () Ruim (6) () Péssimo (5)

1. No Polo:

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
a) Foi bem atendido?			f) Foram estabelecidas regras com dias e horários para comparecer?		
b) Gostou das atividades?			g) Sempre tinha alguém junto?		
c) Achou a atividade perigosa?			j) Criticaram?		
d) Elogiaram?			k) Participou de todas as atividades?		
e) Estava com preguiça e não se esforçou?					

3) Gostaria de comentar alguma coisa sobre o CREAS e os atendimentos?



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 185 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4) Em relação a equipe do CREAS:

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
a) Realizou entrevista inicial e orientou sobre as atividades?			d) Prestou um bom atendimento?		
b) Fez outros encaminhamentos para fazer documentos, matrícula escolar?			e) Teve dificuldades com a equipe?		
c) Ligou para ver sobre a medida?			f) Gostou do atendimento do CREAS?		

O cumprimento da medida socioeducativa teve efeitos positivos na sua vida?

() sim () não. Por quê?

5) A experiência que tive no período de cumprimento da medida socioeducativa contribuiu para:

- () Entender que cometer um ato infracional não traz benefício algum para mim e para a minha família.
() Entender que é possível romper com as situações que não fazem bem a mim e à minha família.
() Entender que eu tenho oportunidades e posso escolher outro caminho para minha vida.
() Não contribuiu em nada.

6) Quais são os seus planos a partir de agora?

Assinatura do adolescente: _____

Assinatura do profissional do CREAS I: _____

Toledo _____ de _____ de 202_.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 186 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.10 Plano de Acompanhamento Individual (PIA)

Nome:	
Autos:	Inserção:
Entrevista Inicial/ Elaboração PIA:	
Medida Socioeducativa: () LA Meses: _____ () PSC Horas: _____ Medida Protetiva (Art. 101 - ECA): _____ () Não se aplica; () II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; () III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; () IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; () V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; () VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;	

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	ANEXO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 187 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE

Identificação do(a) Adolescente:		
Nome:		
Data de nasc.:	Idade:	Local de nasc.:
Filiação:		
Apelido:	Estado civil:	Possui filhos: () sim () não
Gênero: () Mulher cis () Mulher Trans () Homem Cis () Homem Trans () Pessoa não binária		
Orientação Sexual: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Pansexual () Outro:		
Cor que considera: () Branca () Parda () Preta () Amarela () Indígena		
Migrante: () Sim () Não		
Endereço:		
Ponto de Referência:		
Fone do adolescente:		
Fone do responsável:		
Outros telefones:		

Documento	P	E	NF	Documento	P	E	NF
RG				Certidão de Nascimento			
CPF				Alistamento Militar			
CIN				Cartão SUS			
Carteira de Trabalho				Título de Eleitor			
P= POSSUI			E= EXTRAVIOU		NF= NÃO FEZ		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 188 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Quem acompanhou o adolescente:		
Documentos do Responsável	RG:	CPF:

III. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

☐ LA – Liberdade Assistida	
☐ PSC – Prestação de Serviço à Comunidade	Quantidade de Horas:
☐ Medida Protetiva. Qual(is):	
Autos nº	Ato infracional:
Processos pendentes: ☐ Sim. ☐ Não.	Reincidência: ☐ Sim. ☐ Não.
Histórico de Atos Infracionais:	
Progressão de medida (Oriundo do CENSE): ☐ Sim ☐ Não	
Observações:	

IV. ESCOLARIZAÇÃO

Colégio/Escola Atual:	
Série:	Turno:
Houve Abandono: ☐ SIM ☐ NÃO	Quando e por qual motivo:
Apresenta alguma dificuldade: ☐ SIM ☐ NÃO	Qual?
Participa ou participou de algum contra turno escolar? ☐ SIM ☐ NÃO	
Qual?	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 189 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

V. PROFISSIONALIZAÇÃO

Registrado: () Sim () Não. Caso NÃO, relatar última atividade remunerada

VI. SAÚDE

Possui alguma demanda de saúde? () SIM () NÃO	Qual?
Toma algum medicamento? () SIM () NÃO	Qual?
Alguém da família tem alguma demanda de saúde? () SIM () NÃO	Quem?
Acessa serviços de saúde pela rede () Privada. () Pública. UBS de referência:	
Tratamento para uso abusivo de substâncias psicoativas? () SIM () NÃO	
Tratamento psicológico ou psiquiátrico? () SIM () NÃO	
Se encontra em algum sofrimento mental mesmo que não diagnosticado? () SIM () NÃO	
OBS:	

VII - INFORMAÇÕES FAMILIARES

Estado civil dos genitores: () casados () separados () viúvo () outros: Quanto tempo:
Alguém da família está/esteve em acolhimento institucional? SIM () NÃO ()



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 190 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

OBS:
Há idosos, pessoas com deficiência ou gestantes na família? Quem?
Condições Habitacionais () Própria () Financiada () Alugada () Cedida () outras. Quais:

VIII – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Vínculo	Escol.	Atividade/Ocup.	Renda

Obs: se os genitores ou responsáveis residem em endereços diferentes favor registrar todos os endereços, se o adolescente não reside com os responsáveis há necessidade de registrar tudo.

IX - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REDE DE SERVIÇOS

Possui Cadastro Único: () sim () não () desatualizado	NIS nº	CRAS de Referência:
Benefícios Assistenciais		
Já recebeu/recebe Bolsa Família? () sim () não		
Já recebeu Benefícios Eventuais? () sim () não		
Participa de algum Projeto no CRAS? () sim () não		
Frequenta algum SCFV? () sim () não		

OBSERVAÇÕES:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 191 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

_____ NOME Assistente Social CRESS XXXXX – 11º Região	_____ NOME Pedagoga XXXXXXXXXX	_____ NOME Psicóloga CRP-XXXXXXXXXX
--	---	--

_____ Adolescente	_____ Responsável
----------------------	----------------------

Assinado em ____/____/_____, Toledo PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 192 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

METAS ACORDADAS ENTRE O(A) ADOLESCENTE, SUA FAMÍLIA E A EQUIPE TÉCNICA / ÁREA:

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
4. LIBERDADE ASSISTIDA	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
5. SAÚDE	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
6. EDUCAÇÃO	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
7. PROFISSIONALIZAÇÃO/ TRABALHO	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 193 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

8.POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
9.POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE ATENDIMENTO (CULTURA, ESPORTE E LAZER)	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
10.CONVIVÊNCIA/ PARTICIPAÇÃO FAMILIAR	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável
11.OBJETIVOS DECLARADO PELO(A) ADOLESCENTE	Situação:
	Ação:
	Previsão:
	Responsável

* Por tratar-se de uma questão subjetiva para além das metas objetivas declaradas anteriormente, os “Objetivos Declarados pelo Adolescente” manifesta as intenções, desejos e aspirações do/a adolescente de maneira livre. As categorias elencadas pelo mesmo poderão fomentar as discussões da equipe técnica com o/a adolescente de forma a visualizar e/ou materializar seus anseios.

Obs: Este Plano de Metas foi elaborado a partir das contribuições e pactuações de representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do(a) Adolescente em reunião de Protocolo de Inserção realizada em _____.

_____ NOME Assistente Social CRESS XXXXX – 11º Região	_____ NOME Pedagoga XXXXXXXXXX	_____ NOME Psicólogo(a) CRP-XXXXXXXXXX
--	---	---

_____ Adolescente	_____ Responsável
----------------------	----------------------

Assinado em __/__/____, Toledo PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 194 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Serviço social:

Pedagogia:

Psicologia:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 195 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.11 - PLANO PEDAGÓGICO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - LA

Adolescente: _____

N	Data	PLANO PEDAGÓGICO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - LA
		MÓDULO 01 - Conhecendo o adolescente
1		Elaboração conjunta e acordos de PIA
2		Autoconhecimento I
3		Autoconhecimento II
4		O que você pensa sobre
		MÓDULO 02 - Ato infracional, direitos e deveres
5		Reflexão sobre o ato infracional
6		Ética e Direitos Humanos
7		Cidadania
8		Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
9		Meio ambiente
		MÓDULO 03 - Sexualidade, identidade e saúde
10		Relações de Gênero
11		Adolescência/gravidez - Fevereiro Neon
12		Saúde Mental
13		Identidade
14		Meu corpo, minhas regras (meninas) / Masculinidades (meninos)
15		Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's
		MÓDULO 04 - Vida em sociedade
16		Relacionamentos interpessoais
17		Violência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 196 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

18		Preconceito
19		Viver em sociedade Família
		MÓDULO 05 - Perspectivas de futuro e profissionalização
20		Educação
21		Trabalho infantil
22		Mercado de Trabalho
23		Devolutiva do PIA

*Este plano pode ser alterado em sua sequência ou conteúdo segundo se fizer necessário em relação às necessidades pessoais ou metodológicas apresentadas no decorrer do cumprimento da MSE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 197 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5.12 - AVALIAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LA

NOME:			
IDADE:		DATA:	

1. Descreva quais os pontos positivos do cumprimento desta medida socioeducativa:

2. Descreva quais os pontos negativos do cumprimento desta medida socioeducativa:

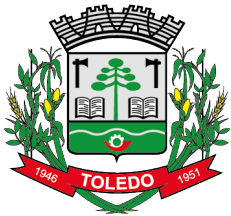
3. Esta medida socioeducativa foi importante para sua vida? Em que?

4. Quais são seus planos para seu futuro a partir de agora?

5. A equipe do CREAS:

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
a) Realizou entrevista inicial e orientou sobre as atividades?			d) Prestou um bom atendimento?		
b) Fez outros encaminhamentos para fazer documentos, matrícula escolar?			e) Teve dificuldades com a equipe?		
c) Ligou para ver sobre a medida?			f) Gostou do atendimento do CREAS?		

ADOLESCENTE



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

MODELOS DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

6. USO GERAL DE TODOS OS SERVIÇOS.

- 6.1 Comunicado para atendimento;
- 6.2 Declaração de acompanhamento;
- 6.3 Declaração de comparecimento;
- 6.4 Ofício ao CREAS de outro município com Relatório Informativo;
- 6.5 Ofício ao Conselho Tutelar encerramento do acompanhamento familiar;
- 6.6 Pedido de Providências para transferência para outro CREAS (PP);
- 6.7 Ofício para o Conselho Tutelar com Relatório Informativo;
- 6.8 Pedido de monitoramento em saúde;
- 6.9 Ofício à UBS para avaliação em saúde;
- 6.10 Pedido de monitoramento escolar;
- 6.11 Convite para estudo multiprofissional em rede;
- 6.12 Plano de Ação em Rede;
- 6.13 Relatório informativo multiprofissional;
- 6.14 Termo de recusa e livre e esclarecido;
- 6.15 Pesquisa de Satisfação de Atendimento ao Usuário;
- 6.16 Declaração e autorização para concessão de passe-livre - Programa Toledo + Mobilidade;
- 6.17 Lista de presença.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 199 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.1 COMUNICADO DE ATENDIMENTO

Agendado atendimento para: _____

Pelo presente, este Serviço comunica que a família/ pessoa acima citada possui atendimento social, **para tratar de assuntos de seu interesse**, no:

CREAS __ - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ENDEREÇO - xxxxxx

DATA: __/__/____ - feira

HORÁRIO: __: __

Com assistente social, psicólogo/a e pedagogo/a.

IMPORTANTE:

- Caso necessário, será fornecida a Declaração de Comparecimento;

- Favor comparecer com documentos pessoais próprios e de quem mais for atendido pela primeira vez;

- Se não for possível comparecer, comunicar pelo telefone 3196-2620 com antecedência.

A tolerância de atraso para o atendimento agendado será de 15 minutos, caso extrapolar, o atendimento será remarcado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 200 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.2 DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

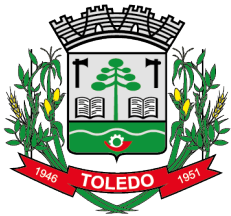
Declaro para os devidos fins que [NOME] CPF: [Nº CPF], genitora de [NOME DO/A FILHO/A] é acompanhada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI Segmento [NOME DO SEGMENTO] do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ____ do Município de Toledo/PR.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Toledo, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Psicóloga(o) do CREAS
CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assistente Social do CREAS
CRESS/PR:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 201 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.3 DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que [NOME] compareceu nesta data para atendimento presencial no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI) – Segmento [NOME DO SEGMENTO] CREAS ___, no período [VESPERTINO OU MATUTINO], entre as [h às h].

Toledo, XX de XXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Psicóloga(o) do CREAS CRP:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assistente Social do CREAS CRESS/PR:
---	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 202 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.4 Ofício Nº XXX/2025 – CREAS / SMAS

Toledo, XX de XXXXX de 2025.

AO

CREAS XXXXX OU [SERVIÇO EQUIVALENTE CIDADE/ESTADO]

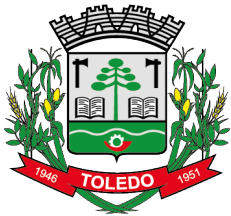
Assunto: Encaminhamento de família para continuidade do acompanhamento

Informamos que a Família de XXXXXXXXXXXX nascido/a em (XX/XX/XXXX) e XXXXXXXXXXXX nascido/a em (XX/XX/XXXX), filhos de XXXXXXXXXXXX, foi inserida no acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Segmento XXXXXXXXXXXX na data de XX/XX/XXXX e desligada em XX/XX/XXXX, devido à mudança de cidade deste núcleo familiar.

Conforme contato realizado, seguem anexo o relatório informativo sobre a família.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX
Coordenador/a do CREAS
Portaria XXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 203 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

TELEFONE: XX XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RELATÓRIO INFORMATIVO

Informamos que o adolescente [NOME], nascido em XX/XX/XXXX é acompanhado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI desde [DATA]. Foi inserido por meio de encaminhamento xxxxxx

XXXXXXXXXXXXX descrever a situação acompanhada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sendo assim, viemos por meio deste informar a presente situação ao CREAS do Município [XXXX] e solicitar a continuidade do acompanhamento da família anteriormente mencionada.

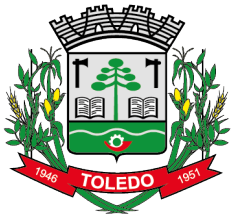
Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Psicóloga(o) do CREAS
CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assistente Social do CREAS
CRESS/PR:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 204 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.5 Ofício Nº XXX/2025 - Conselho Tutelar /CREAS II

Toledo, XX de XXXXX de 2025.

AO
CONSELHO TUTELAR I
Toledo/PR

Assunto: Comunicação do encerramento do acompanhamento pelo PAEFI - [SEGMENTO]

Comunicamos ao Conselho Tutelar que a Família de [NOME DA CRIANÇA] [DATA DE NASCIMENTO] e [NOME DA CRIANÇA] [DATA DE NASCIMENTO], filhos de [NOME GENITOR], foi inserida no acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no segmento [NOME DO SEGMENTO] no dia [DATA] e desligada no dia [DATA] devido à [MOTIVO].

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX
Coordenador/a do CREAS
Portaria XXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 205 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.6 PP Nº XXX/202_ – CREAS/ SMAS

Toledo, XX de XXXXX de 202_.

AO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS I
Toledo – Paraná

Assunto: Encaminhamento família para continuidade do acompanhamento

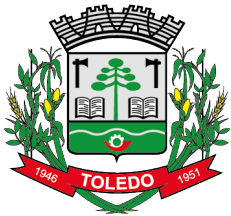
Informamos que a Família de XXXXXXXXXXXX nascido/a em (XX/XX/XXXX) XXXXXXXXXXXX nascido/a em (XX/XX/XXXX), filhos de XXXXXXXXXXXX, foi inserida no acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no segmento XXXXXXXXXXXX na data de XX/XX/XXXX e desligada em XX/XX/XXXX, devido à mudança de endereço. Atualmente a família passou a residir no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pertencente ao território do CREAS I.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXX

Coordenador/a do CREAS II
Portaria XXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 206 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.7 Ofício Nº XX/2025 - Conselho Tutelar I/CREAS

Toledo, XX de XXXXX de 2025.

AO
CONSELHO TUTELAR I
Toledo/PR

Assunto: Solicitação de providências para proteção de criança e/ou adolescente (CREAS II).

Comunicamos ao Conselho Tutelar que a Família de XXXXXXXXXXXX nascido em XX/XX/XXXX e XXXXXXXXXXXX nascido em XX/XX/XXXX, filhos de XXXXXXX e XXXXX, foi inserida no acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Segmento [NOME DO SEGMENTO] na data de XX/XX/XXXX.

Diante das tentativas sem sucesso para realizar o acompanhamento ou diante da gravidade que a situação se encontra, pede-se providências deste órgão de proteção, conforme relatório informativo em anexo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador/a do CREAS

Portaria Nº XXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 207 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

TELEFONE: XX XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RELATÓRIO INFORMATIVO

XX
XX
XX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 208 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.8 PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº XX/2025 CREAS /SERVIÇO

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Toledo, XX de XXXXXXXX de 2025.

De: Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS-

Para: Unidade Básica de Saúde XXXX ou Estratégia Saúde da Família XXXX

Considerando que no CREAS II é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos Solicitam-se informações (assegurado sigilo) sobre a família, elencando os seguintes dados, referentes aos seguintes membros da família:

Nome	Data de Nascimento	Parentesco

- 1) A família tem atendimentos frequentes na área da saúde?
- 2) A família tem atendimentos frequentes na área da saúde? Algum membro com diagnóstico (doença) que requer tratamento? Tem aderido ao tratamento?
- 3) Algum membro faz uso de medicação contínua? E/ou faz tratamento especializado na Saúde Mental ou em algum CAPS?
- 4) As vacinas das crianças e adolescentes dessa família estão atualizadas?



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 209 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

5) Há alguma observação da equipe em relação a possíveis negligências em relação a saúde das crianças/adolescentes da família?

Cabe ressaltar que estes dados são de fundamental importância para a realização do monitoramento e acompanhamento familiar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Assistente Social

CRESS XXXX – 11ª Região

Psicóloga

CRP XX/XXXXXX

Assistente em Desenvolvimento Social

CREAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 210 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.9 Ofício nº XX/202_ - SMAS/CREAS

Toledo, XX de XXXXXXXX de 202_.

Ilma. Sra./ Ilmo. Sr.

Gerente da UBS ou ESF XXXX

Toledo/PR

Assunto: Solicitação de Avaliação e Acompanhamento em saúde

Informamos acerca do acompanhamento realizado à família de XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX (D.N. XX/XX/XXXX) (**RESPONSÁVEL FAMILIAR**) pela equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI criança e adolescente no CREAS _____. Diante do princípio da intersetorialidade das políticas públicas, encaminhamos para **Avaliação e Acompanhamento em Saúde** XXXXXXXX (D. N. XX/XX/XXXX), XXXXXXXXXXXX (D.N. XX/XX/XXXX), XXXXXXXXXXXX (D.N. XX/XX/XXXX) e XXXXXXXXXXXX (D.N. XX/XX/XXXX) domiciliados/as no Endereço: R. xxxxxxxxxxx, Nº XX- BAIRRO- Toledo / Paraná.

Segue anexo a referência com mais informações e aguardamos pela contrarreferência, com as intervenções realizadas. Certos de vossa compreensão e colaboração, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador/a do CREAS II
Portaria XXXXXXXXXXXX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 211 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.10 PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº XX/2025 CREAS

INFORMAÇÕES ESCOLARES

Toledo, XX de XXXXX de 2025.

De: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II

Para: Direção e/ou Coordenação Pedagógica – [NOME DA ESCOLA/COLÉGIO]

Considerando que no CREAS II é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, solicitam-se informações de monitoramento (assegurado sigilo) sobre o(a) educando(a) elencando os seguintes dados:

Nome	Data de Nascimento	Parentesco

1. A criança/adolescente está matriculada em que ano na Instituição?
2. Apresenta problemas de faltas e atrasos com frequência?
3. Como está o aprendizado e o rendimento escolar?
4. Descreva como acontece a interação família/ escola, apontando os seguintes aspectos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 212 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Os pais/responsáveis são participativos, comprometidos com a vida escolar?
- Comparecem nas reuniões escolares quando são convocados?
- A Instituição enfrenta alguma dificuldade de comunicação com a família?
- Como o aluno costuma ir à escola: sozinho ou acompanhado?
- Percebe-se que a criança e/ou adolescente possui bons vínculos familiares?

5. Descreva como é o relacionamento do aluno com colegas e professores, apontando aspectos como: Interação, sociabilidade, expressividade, oralidade, participação e outros.

6. Houve alguma mudança no comportamento do/a aluno/a recentemente? Qual?

7. Apresenta algum comportamento diferente do comum ou não esperado para a idade? Qual?

8. A criança/adolescente relata ou demonstra alguma situação que lhes pareça preocupante?

9. Percebe-se que a criança/adolescente possui bons vínculos familiares?

10. A criança/adolescente apresenta alguns dos sinais abaixo? Em caso afirmativo, sinalize quais e descreva como se manifestam.

- () Apatia;
- () Sinais de tristeza;
- () Medos, traumas ou receios;
- () Agressividade ou nervosismo;
- () Fadiga;
- () Comportamentos sexualizados;
- () Outros sinais que a equipe tenha identificado.

11. Há alguma outra situação percebida e que deseja relatar, envolvendo o/a aluno/a em questão?



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 213 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Cabe ressaltar que estes dados são de fundamental importância para a realização do monitoramento e acompanhamento familiar, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Sobre as informações escolares, o CREAS necessita da devolutiva em prazo mais breve possível, em detrimento do Art. 70 do ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE que assegura: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS

CRESS:

PSICÓLOGO/A DO CREAS

CRP:

ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CREAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 214 de 233



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.11 Ofício circular Nº XXX/2025 — SMAS/CREAS

Toledo, XX de XXXX de 2025.

À UBS XXXXXX
À XXXXXXXXXX
AO CRAS
AO SCFV
À XXXXXXXXXX

Assunto: Convite para Estudo Multiprofissional em Rede,

Considerando o acompanhamento realizado por parte da equipe do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – (**SEGMENTO XXXX**) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, **CONVIDAMOS** para participação em reunião de Estudo Multiprofissional em Rede, referente ao(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX (**XX anos**) na data de **XX/XX/XXXX às XXh** [através da plataforma do Google Meet, pelo link a ser enviado no corpo do e-mail] / [nas dependências do **XXXX**.]

Salientamos a importância da **participação de profissionais que realizam, realizaram ou realizarão o atendimento** à família (da pessoa idosa, pcd, criança, adolescente, mulher...) para realização de Plano de Ação em Rede. Ressalta-se que a situação já é de conhecimento do **Ministério Público ou Poder Judiciário (caso seja)**.

Certos de vossa colaboração, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Psicóloga(o) do CREAS

CRP:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assistente Social do CREAS

CRESS/PR:

Coordenação CREAS



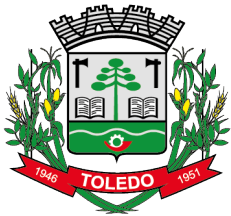
6.12 PLANO DE AÇÃO

METAS ESTABELECIDAS EM ESTUDO MULTIPROFISSIONAL EM REDE REALIZADO EM ____/____/____.

NOME DO USUÁRIO/A E/OU RESPONSÁVEL FAMILIAR: _____

Equipamento	Nome Completo do representante	Função	Ação	Prazo	Assinatura

Reforçamos o comprometimento com o sigilo e a confidencialidade de todas as informações tratadas durante esta reunião, garantindo que seu conteúdo seja utilizado apenas para fins de intervenção profissional pertinente ao serviço.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 216 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.13 Ofício Nº XX/202_-SMAS/CREAS

Toledo, XX de XXXXX de 202__.

Ilma. Sra.

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Secretária de Assistência Social

Toledo – Paraná

Assunto: Informe de situação de risco ao Ofícios nº XX/XXXX– PROEDUCA – 5PJ

Procedimento Administrativo XXXXXXXXXXXXX

Resposta ao Ofício nº XX/XXXX – Vara de Infância e Juventude - Comarca de Toledo/PR

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

Segue anexo relatório multiprofissional referente a família da criança **XXXX nascida em XX/XX/XX**, filha de XXXXXXXX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXX

Coordenador/a do CREAS II

Portaria nº.xxxx



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 217 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RELATÓRIO MULTIPROFISSIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Pessoa ou instituição atendida:** XXXXXXXXXXXXXXXX

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

- **Solicitante:** XXXXXXXXXXXX

Juiz de Direito da Vara da Infância de Juventude - Comarca de Toledo/PR

Promotora de Justiça do Ministério Público – 5ª Promotoria de Justiça

- **Finalidade:** Resposta ao solicitado no Ofício XX/XXXX VIJ ou PROEDUCA – 5PJ

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX ou

Procedimento Administrativo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX

- **Autores:** XXXXXXXXX Psicóloga- CPR XX/XXXX

XXXXXXXXXX Assistente Social - CRESS XXXX – 11ª Região/PR

XXXXXXXXXX Pedagogo

2. DEMANDA

A família de **XXXXX nascida em 27/02/2019**), filho de XXXXXXXX foi inserida em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos do CREAS em XX/XX/XX a partir de encaminhamento realizado pelo xxxxxx

O processo de trabalho com as crianças e a família de crianças dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Toledo é estabelecido pelas normativas federais – ECA e pelas Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 218 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Foi solicitado via Ofício XX/XX – Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR, que a equipe técnica encaminhe relatório de atendimentos à família.

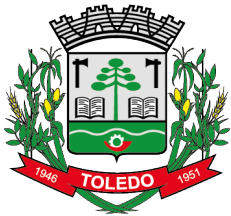
3 PROCEDIMENTO

Tal relatório acerca dos atendimentos psicossociais realizados, no que compete à Psicologia, teve como base analítica a Psicologia Social Latino Americana, com expoentes como Bleger, Silvia Lane e Martin Baró, além de referenciais teóricos pertinentes ao contexto (opcional, respeitando autonomia e referencial teórico de cada profissional de psicologia). A respeito das atribuições do Serviço Social, se tem como base a natureza dinâmica do projeto profissional, conforme apontado por NETTO (1999), que enfatiza a adaptação contínua atada às mudanças nas necessidades sociais, econômicas, históricas e culturais, permitindo que os profissionais respondam de forma adequada às demandas emergentes da sociedade (opcional, respeitando autonomia e referencial teórico de cada profissional de serviço social). O documento, também segue as normativas de trabalho do SUAS no que compete à Proteção Social Especial de média complexidade.

Os procedimentos de avaliação e intervenção ocorrem de forma multiprofissional pela equipe técnica de referência, composta por Psicólogo e Assistente Social. Atendimentos individuais ocorrem apenas quando justificado tecnicamente para garantia dos direitos da pessoa atendida ou quando há impossibilidade de atendimento conjunto.

Assim, foram utilizados os procedimentos de registros de observação de comportamentos e entrevista. A modalidade de entrevista utilizada foi a entrevista individual aberta. Conforme Bleger (1998) “na entrevista aberta, [...] o entrevistador tem ampla liberdade para as perguntas ou para suas intervenções, permitindo-se toda a flexibilidade necessária em cada caso particular”.

Até o momento foram realizados atendimentos psicossociais no CREAS , visitas domiciliares, etc...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 219 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

4 ANÁLISE

4.1 Psicologia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2 Serviço Social

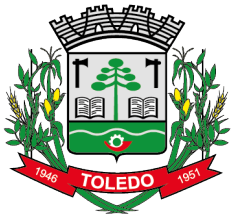
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.3 Pedagogia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 Considerações finais

Toledo, XX de XXXXXXX de XX



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 220 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.14 TERMO DE RECUSA LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, CPF _____,
na qualidade de usuário/a declaro que fui devidamente esclarecido/a pela Equipe Técnica do PAEFI
Segmento [NOME DO SEGMENTO] composta por Assistente Social XXXXXXXXXXXX e
Psicólogo/a XXXXXXXXXXXX, sobre o Serviço de acompanhamento XXXXX, seus benefícios e
possíveis alternativas. Declaro que tive a oportunidade de fazer perguntas, e quando as fiz, obtive
respostas pertinentes ao momento. Optei por não realizar o acompanhamento acima mencionado.
Declaro ainda que, a equipe se dispôs a ofertar o atendimento/acompanhamento a qualquer
momento que julgo necessário. Dessa forma, fico ciente de assumir pessoal e individualmente todas
as consequências e responsabilidades da minha recusa.

Toledo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do usuário(a)



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.15 Pesquisa de Satisfação de Atendimento ao Usuário

Sua opinião é muito importante para melhorarmos nosso trabalho!
Por favor, responda com sinceridade marcando um “x” no rostinho
que melhor representa sua experiência.



Satisfeito (a)



Regular



Insatisfeito (a)

1) Como você avalia o **atendimento da equipe**?



2) Como você avalia a **estrutura física** (salas, móveis, banheiros etc.)?



3) Você se **sentiu acolhido(a) e respeitado(a)**?



4) Como você avalia o **impacto do atendimento desse serviço na sua vida**?





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 222 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

6.16 DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PASSE LIVRE – PROGRAMA “TOLEDO+MOBILIDADE”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo(a) servidor(a), ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____, DECLARA, na melhor forma de direito, para fins de concessão do benefício do passe livre, integrante do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela Lei “R” nº 47/2021, que o(a) Sr(ª) _____ portador(a) do CPF nº _____, atende os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 188/2021, para fazer jus ao benefício, sendo participante do seguinte Programa/Projeto/Oficina/Serviço: _____

Em conformidade com o Decreto nº 188 de 7 de julho de 2021 que estabelece critérios para a concessão de passes livres do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela Lei “R” nº 47/2021:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios e requisitos para a concessão de passes livres através do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela Lei “R” nº 47, de 28 de junho de 2021, e implementado pela Lei nº 2.405/2022, a usuários residentes no Município de Toledo:

No âmbito da Proteção Social Especial:

- () possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais ou ter perfil para tanto e estar em acompanhamento pelos Serviços executados nos CREAS;
- () ser responsável por criança/adolescente acolhido ou egresso de acolhimento institucional, para acompanhamento pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, integrante de família com inscrição ativa no Cadastro Único para Benefícios Sociais ou com perfil para tanto;
- () ser adolescente acolhido, de forma a garantir o acesso à Rede de Serviços de Toledo, visando a contribuir com o desenvolvimento de sua autonomia;
- () ser adolescente acolhido, de forma a garantir o acesso aos diversos Serviços da rede assistencial de Toledo, visando a contribuir com o desenvolvimento de sua autonomia;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 223 de 233



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

() ser jovem egresso do Serviço de Acolhimento Institucional, integrante do Programa “Emancipar”;

() ser mulher e integrante do Programa Emancipar; e (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 462, de 9 de maio de 2022)

Em razão disso, fica a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, AUTORIZADA a conceder o cartão de passe livre ao(à) usuário(a) acima identificado(a), pelo período de ____/____/202_ até ____/____/202_. ou xx meses.

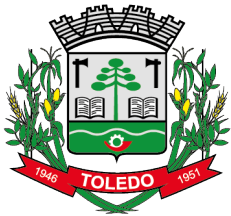
() NECESSITA ACOMPANHANTE.

Motivo _____

Toledo, ____/____/ 202_

Assinatura do/a Profissional

Carimbo / Nome e número do Registro Profissional



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 224 de 233



6.17 LISTA DE PRESENÇA

Reunião/atividade: _____ Local e data: _____

	NOME	CARGO/SERVIÇO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 226 de 233



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 040, de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades da **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **1º de Janeiro de 2027**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades da **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**:

I – **Solicitação de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar**;

II – **Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância)**;

III – **Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo)**.

§ 1º - A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento na Lei Nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que Dispõe sobre o **Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Toledo**, conforme aplicável a cada tipo processual.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos selecionará, a seu critério, 2 (dois) processos administrativos disciplinares para serem iniciados e tramitados no SEI em caráter de processos pilotos, anteriormente à data de obrigatoriedade prevista no caput.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **1º de Janeiro de 2027**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 30/06/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 30/06/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 01/07/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131165** e o código CRC **C5E99969**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 227 de 233



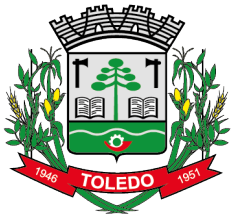
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por situação Emergencial.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 30 de Junho de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 228 de 233



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

19. SECRETARIA DA SAÚDE										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
19.63	Secretaria da Saúde	03/07/2026	04/08/2026	Dispensa	Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação serviço de acolhimento institucional para adultos, entre 18 e 60 anos, em residência terapêutica, em situações de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não.	A contratação decorre da necessidade urgente de acolhimento institucional, acompanhamento multiprofissional, fornecimento de alimentação e suporte assistencial integral, destinados ao atendimento de usuário/paciente identificado sob a sigla R.T.F., assistido pela Rede Municipal de Saúde Mental do Município de Toledo/PR, o qual se encontra em situação de vulnerabilidade social, psíquica e sanitária, com necessidade de acompanhamento contínuo e ininterrupto para preservação de sua integridade física, psíquica e social. A presente demanda decorre, ainda, das obrigações assumidas pelo Município de Toledo nos autos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 01/2026, celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, instrumento no qual foi formalmente reconhecida e pactuada a imprescindibilidade de disponibilização de acolhimento especializado e acompanhamento contínuo ao referido paciente, assistido pela Rede Municipal de Saúde Mental.	R\$ 41.800,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 229 de 233

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168, de 30 de junho de 2026

Exonera, a pedido, Thaisa Dullius do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Thaisa Dullius do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, a contar de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de junho de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.06.30
09:43:20 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 230 de 233



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 169, de 30 de junho de 2026

Autoriza os servidores Hiury Henrique Pereira Alves e Paulo Vítor Colvara Lemos a utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para deslocamento à cidade de Cascavel / PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores Hiury Henrique Pereira Alves e Paulo Vítor Colvara Lemos a utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, placas SFF2J72, para deslocamento à cidade de Cascavel / PR, no dia 30 de junho de 2026 a partir das 10 horas, para coletar assinatura da senhora Regina Krauss membro da subcomissão técnica de análise da licitação Concorrência nº 001/2025, relativa a contratação de agência de publicidade.

Parágrafo Único - Fica autorizado o servidor Hiury Henrique Pereira Alves para conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

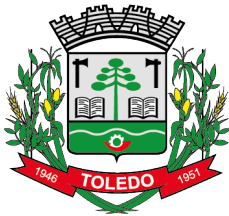
Gabinete do Presidente, 30 de junho de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:084
41718911

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.06.30
09:44:04 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 231 de 233

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

RETIFICAÇÃO/REABERTURA – AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa, o Edital de Licitação 40/2026 cujo objeto é para o **registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de realização de ensaios tecnológicos para pavimentação:**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de realização de ensaios tecnológicos para pavimentação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 14/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/07/2026.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de realização de ensaios tecnológicos para pavimentação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia **15/07/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia **15/07/2026**.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Toledo, 30 de junho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 232 de 233

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, **CONVOCA** todos(as) os(as) Conselheiros(as) **Titulares**, e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) **Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de julho de 2026, deste Conselho:

- **Sessão dias:** 6, 8 e 10 de julho de 2026.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

ORDEM DO DIA:

- 1 – Abertura da Reunião Ordinária do mês de julho, pela Presidente do CME/Toledo;
- 2 – Aprovação da Ata nº 06 de junho de 2026;
- 3 – Apresentação e conclusão da Deliberação nº 01/2014;
- 4 – Comunicações Gerais da Presidência, dos(as) Conselheiros(as) e de interesse do CME/Toledo e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo;
- 5 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Rua General Rondon nº 2195 – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

Telefone: 3196-3520

cme.toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de julho de 2026

Edição nº 4808

Página 233 de 233

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.